



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº. 039/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 560 (quinhentos e sessenta) horas de consultoria técnica Contábil aos Municípios filiados a AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: S A L P Liberato

VIGÊNCIA: Ate 31/12/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0947CCE3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 024/2012 na Modalidade Carta convite nº023/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 560 (quinhentos e sessenta) horas de consultoria técnica Contábil aos Municípios filiados a AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **S A L P LIBERATO**.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:18F90B7C

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
CONTRATO 02-2012

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2012

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONTRATADO: R.M DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

VIGÊNCIA: 28/05/2012 A 08/12/2012

VALOR: R\$ 41.990,00

Publicado por:
Caroline Pacheco Alves de Oliveira
Código Identificador:5A011E39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2012, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

DECRETO Nº 046/2012, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

DEFINE OS PARÂMETROS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA DOS BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Os termos da Portaria nº 610, de 27 de Dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º- A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de riscos ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiências.

Art. 2º- Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- Possuir renda igual ou inferior a um salário mínimo;
- Ser chefiada por mulher;
- Pessoa idosa;
- Ter em sua composição, idoso, criança e adolescente, doente crônico ou portador de necessidade especial.

Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:F5975566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 099 DE 02 DE JULHO DE 2012.

DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Vacância do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a partir de 04 de Junho de 2012, para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a Secretária Municipal de Administração **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 02 de Julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:1CECD259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 100, DE 02 DE JULHO DE 2012.

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Nomeia **ADELAIDE APARECIDA HERMES RIBEIRO**, para o exercício do cargo em comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 11º a 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e,

Considerando a vacância do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras**, e de acordo com os termos das Leis Municipais nº 873 e 874, que instituíram respectivamente a Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, e dá outras providências, naquilo que couber.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **Adelaide Aparecida Hermes Ribeiro**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº.678596 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 452.105.861-20, para o exercício do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras**, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente à portaria nº. 099 de 02 de julho de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças/MT, 02 de Junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:D9D1F2DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Cleomar Vilela Rodrigues**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1108750-1 SJ/MT e CPF nº. 862.315.961-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Nº 36, Bairro Centro, na cidade de Alto Araguaia – MT. Firmo a minha **DESISTÊNCIA** da vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem, para o qual fui classificado em 9º lugar, do Concurso Público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Alto Garças. Reafirmo que não tenho interesse em ocupar o cargo, embora tenha sido convocado para o preenchimento da respectiva vaga.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Alto Garças, 03 de julho de 2012.

CLEOMAR VILELA RODRIGUES.

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:10923341

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Débora Hoffmann**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13316281 SSP/MT e CPF nº. 890.832.101-20, residente e domiciliada à Travessa da Constituição, Nº 35, Bairro Centro, em Alto Garças – MT. Firmo a minha **DESISTÊNCIA** da vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem, para o qual fui classificada em 8º lugar, do Concurso Público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Alto Garças. Reafirmo que não tenho interesse em ocupar o cargo, embora tenha sido convocada para o preenchimento da respectiva vaga.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Alto Garças, 03 de julho de 2012.

DÉBORA HOFFMANN

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C805C1DF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao 01 dia do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência do Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srt^a **ROSEMI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 838.667 SSP/MT e CPF: 535.390.441-91, para o **CARGO** de **CONTROLADORA INTERNA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 067/2012, sendo inicialmente lotada na Controladoria Interna, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ROSEMI DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:44B23184

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao 01 dia do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **MARILENE BERGOLI TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 326.239-1 SSP/MT, e CPF 304.191.741-68. residente e domiciliada à Avenida Benedito Soares, Nº 295, Bairro Centro, para o **CARGO** de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 067/2012, sendo inicialmente lotada Secretaria de Finanças e Planejamento, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no

serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARILENE BERGOLI TEIXEIRA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:04DAE7BB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao 01 dia do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência do Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 503.319 SSP/MT e CPF: 415.807.701-00, para o **CARGO** de **CONTADORA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 067/2012, sendo inicialmente lotada no Departamento de Contabilidade, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:5C7942C5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

Ao 01 dia do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**,

Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr. **CLAUDINEI SINGOLANO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 9.209.732 SSP/SP, e CPF 051.358.398-01, para o **CARGO** de **TÉCNICO ESPORTIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 01/2012, e Portaria de Nomeação n.º 67/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO

Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

CLAUDINEI SINGOLANO

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:E818C2EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **JOYCE LOBO DUTRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1482981-9 SSP/MT e CPF: 979.375.921-68, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 01/2012, e Portaria de Nomeação n.º 072/2012, sendo inicialmente lotada no Departamento de Contabilidade, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

JOYCE LOBO DUTRA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:65D3EF7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos 04 dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **LÂNIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 0550151-2 SSP/MT e CPF: 464.649.801-49, para o **CARGO** de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 01/2012, e Portaria de Nomeação n.º 072/2012, sendo inicialmente lotada no Centro de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LÂNIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:29A94E32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **KELLY MORAES MOURA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 810362 SSP/MT e CPF: 513.757.961-00, para o **CARGO** de **Assistente Social**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 02/2012, e Portaria de Nomeação n.º 072/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,
KELLY MORAES MOURA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:F083A0A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **LUNANALVA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1448879-5 SSP/MT e CPF: 651.901.901-10, para o **CARGO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 072/2012, sendo inicialmente lotada no Centro de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LUNALVA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:5B3C64BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **SIMONI FRAGA DE FREITAS COSTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1492447-1 SEJSP/MT e CPF: 008.788.151-98, para o **CARGO de VIGIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 72/2012, sendo inicialmente lotada na Casa Abrigo Criança e Adolescente, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório

durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

SIMONI FRAGA DE FREITAS COSTA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C8032D31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **LUCIANA BITES SOARES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 960752 SSP/MT e CPF: 580.586.211-53, para o **CARGO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 72/2012, sendo inicialmente lotada na Casa do Artesão, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,
LUCIANA BITES SOARES
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:845D33F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srt^a **ALESSANDRA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2040220-1 SSP/MT e CPF: 028.682.851-

04, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 072/2012, sendo inicialmente lotada no Departamento de Contabilidade, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,
ALESSANDRA DA SILVA DIAS
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:223D864E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **LUCILENE PORTO MATOS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1492435-8 SSP/MT e CPF: 000.235.781-06, para o **CARGO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 072/2012, sendo inicialmente lotada na Casa Abrigo Criança e Adolescente, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LUCILENE PORTO MATOS
Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:F787EEF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **MARCIANA VILA ALVES**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n.º 24.917.606-3 SSP/SP e CPF: 249.596.688-81, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 05/2012, e Portaria de Nomeação nº 072/2012, sendo inicialmente lotada no Departamento de Compras, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARCIANA VILA ALVES
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:1AF2103B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **LEANDRO LEMES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3634930 DGPC/GO, e CPF 887.797.691-87, para o **CARGO** de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 72/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LEANDRO LEMES PEREIRA

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:7D66AA0A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMODE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **ALEXANDRE BORGES NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1712676-2 SSP/MT e CPF 007.029.811-41, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 01/2012, e Portaria de Nomeação n.º 072/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Saúde, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ALEXANDRE BORGES NASCIMENTO

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:63D7B71D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **DIANY CARLA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da

Carteira de Identidade n.º 2009815-4 e CPF: 027.470.417-48, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 01/2012, e Portaria de Nomeação n.º 72/2012, sendo inicialmente lotada no Departamento de Estoque/Patrimônio, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

DIANY CARLA RIBEIRO

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:C8831939

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **ROZALEIDE BISPO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 10144140-16 SSP/BA e CPF: 027.676.291-69, para o **CARGO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 01/2012, e Portaria de Nomeação n.º 72/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ROZALEIDE BISPO DOS SANTOS

Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:9F669D78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr **CLESO DA CUNHA RESENDE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1119210-0 SEJSP/MT, e CPF 812.506.226-20, residente e domiciliado à Rodovia Deputado Emanuel Pinheiro, nº 655, Residencial Porto Rico, Bairro Alvorada, para o **CARGO** de **FISIOTERAPEUTA**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 72/2012, sendo inicialmente lotado no Centro de Reabilitação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

CLESO DA CUNHA RESENDE JUNIOR
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:684B4F5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srtª **ESLAINE GOMES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2041315-7 SSP/MT e CPF: 041.674.341-21, para o **CARGO** de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 05/2012, e Portaria de Nomeação nº 80/2012, sendo inicialmente lotada no Centro de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ESLAINE GOMES DE CARVALHO
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:4FB8C4A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr. **JEFFERSON DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1791546-5 SSP/MT e CPF: 015.609.491-63, para o **CARGO** de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 072/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

JEFFERSON DE FREITAS BARBOSA
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:755068AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos 04 dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **ALVARO TALISON GOTTEMS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1791465-5 SSP/MT e

CPF 022.775.831-54. residente e domiciliado à Rua Zezinho Guimarães, nº 119, Bairro Centro, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 05/2012, e Portaria de Nomeação nº 79/2012, sendo inicialmente lotado no Departamento de Finanças, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ALVARO TALISON GOTTEMS DE OLIVEIRA
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:204E14F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência do Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao **MARCOS VINICIUS BORGES LUDWIG**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2032237-2 SSP/MT e CPF: 027.544.561-55, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 072/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Assistência Social, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARCOS VINICIUS BORGES LUDWIG
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:08AC0B4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **HUGO CESAR SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade n.º 5382699 SPTC/GO e CPF: 021.468.211-08, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 72/2012, sendo inicialmente lotada na Farmácia Municipal, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

HUGO CESAR SOUZA PEREIRA
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:147613F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **JULIANA DOURADO RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1290037-0 SSP/MT e CPF: 883.924.141-87, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 72/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

JULIANA DOURADO RIBEIRO

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:97AF6497

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSEEM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srtª **MARCELLA STEFÂNIA SOUZA SPERANDIO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1896147-9 SSP/MT e CPF: 032.145.841-97, para o **CARGO de PSICÓLOGA**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 072/2012, sendo inicialmente lotada no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARCELLA STEFÂNIA SOUZA SPERANDIO

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:BD91FC69

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 06 dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos eu, **SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr **VALDENILSON LIMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1533301-9 SSP/MT e CPF 002.330.571-10,

para o **CARGO de VIGIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 79/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Saúde - Centro de Saúde, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 06 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

VALDENILSON LIMA ROSA

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:B995F022

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srtª **FERNANDA BATISTA MENDONÇA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 53.989.434-5 e CPF: 015.884.491-22, para o **CARGO de ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 79/2012, sendo inicialmente lotado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 06 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

FERNANDA BATISTA MENDONÇA

Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:0E7E3790

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srtª **FERNANDA BATISTA MENDONÇA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 53.989.434-5 e CPF: 015.884.491-22, para o **CARGO de ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 79/2012, sendo inicialmente lotado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 06 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

FERNANDA BATISTA MENDONÇA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:1E0C6001

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr **GUTEMBERG GOMES DE ABREU**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 063270 SSP/MT e CPF: 172.358.801-63, para o **CARGO de Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 079/2012, sendo inicialmente lotado na Junta de Serviço Militar - JSM, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 06 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

GUTEMBERG GOMES DE ABREU
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:6671629B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr **APARECIDO BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 07049391-00 SSP/BA, e CPF 041.450.576-00, para o **CARGO de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 72/2012, sendo inicialmente lotado no Departamento de Limpeza Pública, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 06 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

APARECIDO BISPO DOS SANTOS
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:27906C7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse **HENRIQUE RODRIGUES FELIX**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1532732-9 SSP/MT, e CPF 031.388.131-60, para o **CARGO de TÉCNICO ESPORTIVO**, com carga horária

de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 072/2012, sendo inicialmente lotado no Complexo Esportivo Dianary Ribeiro, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

HENRIQUE RODRIGUES FELIX
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D66E5332

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr **REISOMAR RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 526180 SSP/MT e CPF 352.958.131-34, para o **CARGO** de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 79/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Assistência Social, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 06 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

REISOMAR RIBEIRO DE SOUZA
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:78450B11

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **RONIMARCIA ALVES ALCANTARA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1062083-4 SJ/MT e CPF 779.326.681-15, para o **CARGO** de **VIGIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 79/2012, sendo inicialmente lotada na Casa Abrigo Criança e Adolescência, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 06 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

RONIMARCIA ALVES ALCANTARA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D28D4A62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **ADENIZIA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 4356950 DGPC/GO e CPF 001.735.791-83, para o **CARGO** de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 72/2012, sendo inicialmente lotada na Departamento de Contabilidade, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 06 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**ADENIZIA MOREIRA DA SILVA**

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:36229483

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 500/2012

PORTARIA 500/2012

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **MARIA ANGELA CEZIMBRA MACHADO**, portadora do **RG: Nº 1395186-6 SSP/MT** e **CPF: Nº 867.122.841.04**, do cargo em comissão de **DIR. ASS. SUPERIOR - SECRETARIO DAS – 6, da Assessoria Técnica de Administração e Planejamento**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 29 de junho de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:867FCB1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 501/2012

PORTARIA 501/2012

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **JOILSON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS**, portador do **RG nº 10581723 SSP/MT** e do **CPF nº 571.762.801.34**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – DAS 4**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de julho de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:986FC9D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 502/2012

PORTARIA 502/2012

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **JUBER MODESTO OLIVEIRA**, portador do **RG nº 1831227-6 SSP/MT** e do **CPF nº 025.171.081-65**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DAS 4**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de julho de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:936110F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 503/2012

PORTARIA 503/2012

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **JOSÉ LUIZ SANTOS**, portador do **RG: Nº 807.941 SSP/MT** e **CPF: Nº 806.972.911.20**, para exercer o Cargo em comissão de **DIR. ASS. SUPERIOR - SECRETARIO DAS – 6, de Assessor Técnico de Administração e Planejamento**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de julho de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:0B9CB5C2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 504/2012****PORTARIA 504/2012**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. MARIA ANGELA CEZIMBRA MACHADO, portadora do RG: Nº 1395186-6 SSP/MT e CPF: Nº 867.122.841.04, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - CHEFE DE GABINETE - DAS - 6, junto ao Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de julho de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:6CB5A0A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 505/2012****PORTARIA 505/2012**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Desincompatibilizar os **Senhores a baixo relacionados dos respectivos** Cargos efetivos para concorrerem às eleições de 07/10/2012, conforme segue:

JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS – ASS. OPERADOR E ETA
JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO – TÉC. EM CONTABILIDADE
JUAREZ VAZ DE ALMEIDA – AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA
MARIA VITOR DA SILVA – APOIO ADM. ED. – AUXILIAR DE CRECHE

SIMONE RAMOS NEVES – APOIO ADM. ED. COZINHEIRA

SEBASTIÃO DE ALMEIDA LARA – APOIO ADM. ED. - MOTORISTA

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de Julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 06 de Julho de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:681D32C4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 506/2012****PORTARIA 506/2012**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando os princípios constitucionais da publicidade, da legalidade, da impessoalidade e da moralidade dos atos administrativos da administração pública;

Considerando a necessidade de cumprimento, dos preceitos da Lei 101 de 04/05/2000 – LRF;

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse a Srª. JAQUELINE AGREPINA DA SILVA, portadora do RG: Nº 1849769-1 SSP/MT e CPF: Nº 015.258.971.60 para exercer o cargo efetivo de Técnica de Nível Superior – Enfermeira, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde, P A – PRONTO ATENDIMENTO, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011, Homologado pelo Decreto Municipal 06/2011 de 17/02/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano VI, Nº 1163 de 24/02/2011 pagina 4 e Nº 1302 de 15/09/2011 pagina 4, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2012 de 05/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registra-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 06 de julho de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:EF869B8E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012**

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012 Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2012, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1-** Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); **2 –** Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3 –** 01 fotos 3x4 recente; **4 –** Título eleitoral (original e 01 cópia); **5 –** Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6 –** Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7 –** Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8 –** CPF e RG (original e 01 cópia); **9 –** PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10 –** Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; **11 –** Declaração de não acumulo de cargos públicos; **12-** Comprovação de

que está quite com as obrigações eleitorais; **13** – Conta Corrente; **14** – Carteira de Trabalho (original cópia 01); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** - Comprovante de residência).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: INSTRUTOR DE KARATÊ Classificação:
Inscrição: 08. Nome: ERICON DIAS DA SILVA Aprovado

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (PROJETO ECO AÇÃO) Classificação:
Inscrição: 06. Nome: LUCILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA Aprovado

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CREAS) Classificação:
Inscrição: 05. Nome: IVONETE COLODEL DE SOUZA Aprovado
Inscrição: 02. Nome: FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA 1º Classificado

GABINETE DO PREFEITO
Em 09 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:0EF6BEDA

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012**

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008 e 015/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 003/2012 Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2012, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 fotos 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia); **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; **11** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **12**- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **13** – Conta Corrente; **14** – Carteira de Trabalho (original cópia 01); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** - Comprovante de residência).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE (MICROAREA 01) Classificação:
Inscrição: 140. Nome: CLEVAIR MACHADO 1º

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE (MICROAREA 04) Classificação: Inscrição: 47. Nome: MARIA ALICE BARBOSA GARCIA 1º

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE (MICROAREA 10) Classificação: Inscrição: 65. Nome: GRACIELE DA SILVA TEIXEIRA 1º

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE (MICROAREA 22) Classificação: Inscrição: 01. Nome: SILVIA GARCIA ALVES 1º

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE (MICROAREA 15) Classificação: Inscrição: 66. Nome: LINEIA RADIN 1º

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE (MICROAREA 25) Classificação: Inscrição: 97. Nome: VERA LUCIA HIGINO 1º

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE (MICROAREA 23) Classificação: Inscrição: 60. Nome: MARIA ELISABETE DA SILVA RAIMUNDO 1º

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE (MICROAREA 26) Classificação: Inscrição: 29. Nome: EDNELMA GONÇALVES 1º

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE (MICROAREA 14) Classificação: Inscrição: 81. Nome: NORMA RAIMUNDA DA SILVA 1º

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE (MICROAREA 13) Classificação: Inscrição: 122. Nome: AGNA DE SOUZA GONÇALVES 1º

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Classificação: Inscrição: 94. Nome: FABIANA GIMENEZ MENDONÇA 1º

Inscrição: 109. Nome: ERICA DA CONCEIÇÃO SOUZA 2º
Inscrição: 121. Nome: ELIAS BALBINO MARTINS 3º

Inscrição: 42. Nome: MARCIO WAGNER RANSOLIN SORANSO 4º

Inscrição: 77. Nome: VALDINEIA DE ALMEIDA RODRIGUES 5º

Inscrição: 125. Nome: LUCIANE CAETANO DA COSTA 6º

GABINETE DO PREFEITO
Em 09 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:492299E8

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO Nº. 1.117/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APIACÁS-MT.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º- Fica **DECRETADO** que o horário de funcionamento do expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social de Apiacás será das 07:00 às 13:00 a partir do dia 06 de Julho de 2012.

Artigo 2º- Os projetos tais como CREAS; CRAS e Ecoação – Amigo de Valor/Projeto Vivendo em Família, permanecerão com o horário de funcionamento normal sendo das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17.00 hrs.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 06 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:57EE4B7F

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.118/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **SELMA MARIA MAXIMINIANO**, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 06 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:C7F0EF38

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.119/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CICERO DA CONCEIÇÃO**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme a Lei Complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 09 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:15F28521

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 210/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **MARIA DE LURDES GRACZCKI**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio (Assistente Social) - Portaria nº 253/2011 – Concurso Público nº 002/2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 06 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:AD1A25AD

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 19/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: CN ENGENHARIA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo

Data: 06/07/2012

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:0F86A6EE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 133, DE 04 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convoco o servidor VALDECIR MONTENEGRO DE SOUZA, MOTORISTA, **RG: 495059 SSP/MT e CPF: 325.620.041-91** lotado na Secretaria Municipal De Saúde, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:AD34C602

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 134, DE 04 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, o Srº. **MARCIO SILVA BARBOSA**, portador do **RG: 1311092-6 SSP/MT** e **CPF: 862.424.741-15**

Artigo 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:AFA8A625

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 020/2012- REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 05/07/2012 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico. Resultou em:

Empresa: SASSO PERES & CIA LTDA > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 148.150,55.

Empresa V. LOPES BATISTA & CIA LTDA > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 148.150,55.
Empresa PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIP. LTDA.> Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 148.150,55.

Empresa COXIPÓ COM. DE MATERIAIS EL. LTDA – ME > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 148.150,55.

Empresa VIECILI & SILVA LTDA – ME.> Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 148.150,55.

Empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.> Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 148.150,55.

Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 09 de Julho de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:5B7F6B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 013/2012**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para Contratação de Pessoa Jurídica para Aplicação de Lama Asfáltica nas ruas deste Município, resultou em : vencedora do certame a empresa MARCO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 07.171.000/0001-01 que apresentou menor valor global de R\$ 147.057,30 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.
Araputanga-MT, 09 de Julho de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:9F3819CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.º 090/2012**

PORTARIA Nº.º 090/2012

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 51, sendo composta de servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT., responsáveis pelas licitações, os quais são os seguintes:

Presidente: ODILSON MAMEDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 340.206.161-91
Secretário: LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 994.796.131.15
Membro: CÉLIO MARCIO FIGUEIRO TORRES, inscrito no CPF/MF nº 001.586.321-25

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº. 082/2011 de 04/07/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis 06 de Julho de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:9B63DC36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JUNHO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 206/2012

REF. AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS, DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DO FESTIVAL DE PESCA A SER REALIZADO NESTE ANO DE 2012, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DESTA MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 6.883,50; VIGÊNCIA: 29/06/2012 A 28/10/2012; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:98270AA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, torna público o Registro de Preços para CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR E CONGENERES PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO na modalidade Pregão Presencial nº 14/2012, dia 20 de julho de 2012, às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço/MT. Demais informações pelo E_mail: Marcelino_vc@hotmail.com e pelo Fone/Fax (65) 3331 1407, das 07:00 às 13:00 horas, em conformidade com a Legislação vigente.

Barão de Melgaço/MT, 10 de julho de 2012

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:5EBE3626

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº.: 08/2012

O município de Barra do Bugres – MT, torna público **O RESULTADO** do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de preço nº.: 08/2012**, referente a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS E ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE: LOTE-01 – NOVA ESPERANÇA” e LOTE-02 – DISTRITO ASSARI” - **Empresa Vencedora: JUNIOR NONATO DE QUEIROZ – ME** menor proposta para o **lote 01 – no valor de R\$-195.291,95**(cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e um mil e noventa e cinco centavos) e **lote 02 no valor de R\$-197.000,00**(cento e noventa e sete mil reais) - **Critério de Julgamento:** Menor Preço por lote.

Barra do Bugres, 06 de julho de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:0C0B29DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2012

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: COOPSERV'S COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, inscrita no CNPJ nº: 02.355.192/0001-84.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do aumento dos quantitativos dos **serviços de limpeza pública compreendendo (varrição, capinação e pintura de meio fio e sarjetas e limpeza de boca de lobo de galerias de água pluviais).**

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 78.031,03 (Setenta e oito mil trinta e um reais e três centavos)

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Barra do Bugres, 04 de junho de 2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:03A4AECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 008/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.341.339/0001-02

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, à **REDUÇÃO DE VALOR**, Conforme Parecer Técnico fornecido pela Engenharia da Prefeitura deste Município, com Adequação da Planilha orçamentária da (Obras e Serviços de Engenharia para a “REFORMA DO PRÉDIO DA UAB”).

Valor da Supressão: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Barra do Bugres – MT, 06 de julho de 2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:6BB3F9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EDITAL COMPLEMENTAR N 010/CMDCA/2012

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 010/CMDCA/2012

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, CONVOCA os candidatos aptos na Avaliação Psicológica para uma reunião esclarecendo as regras da eleição, bem como para sorteio dos números dos candidatos.

A reunião acontecerá no dia 13 de Julho de 2012 (sexta-feira) às 13 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS na Avenida das Nações, nº 400, Bairro Maracanã, Barra do Bugres – MT.

Barra do Bugres – MT, 09 de julho de 2012.

LARISSA PETRONI RANGEL
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:1914CAFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 2º BIMESTRE E 1º QUADRIMESTRE LRF - 2012

EDITAL Nº 011/2012

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Mauro Rui Heisler**, TORNA PÚBLICO os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, do 2º Bimestre e de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre **LRF – CIDADÃO** do exercício financeiro de 2012.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por afixação
28/05/2012

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:3C6F6ECF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2012, O Prefeito Municipal Mauro Rui Heisler DECLARA **DESERTA** a licitação Pregão Presencial n. 016/2012, tendo como objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Material de Consumo para instalação do Viveiro Municipal,

Brasnorte (MT), 06 de julho de 2012

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:F9F11780

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 065/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADORA: MARIA AMIBILE SIMMI GIRELLI
OBJETO: Locação de imóvel destinado exclusivamente à implantação do centro de reabilitação para atender os munícipes, fazendo parte das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 15.600,00
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 02/07/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:768EADBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 83/2012 – CARTA
CONVITE Nº 33/2012

Protocolo Nº 8275 - 20/04/2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Carta Convite que visa à aquisição de material permanente para atender a Vigilância Sanitária e Epidemia Ambiental nas campanhas de vacinação no decorrer de 2012, conforme especificações do Anexo I do presente instrumento convocatório.

Despesas: Recursos Campanha de Vacinação e Epidemiologia e Controle de Doenças.

Classificação: 10.305.0009.2.039

Elemento: 4.4.90.52.012

Ficha: 652/ 2012

Data de Abertura e Horário: 25 de junho de 2012 às 13:00 horas

Fornecedores: C.T. DA SILVA-ME (DCE PAPELARIA) – Valor:
R\$ 14.853,56
B.CEBALHO GONÇALVES-ME (MAX PAPELARIA) – Valor:
R\$ 15.280,40

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:102A2E51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012 DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Sr. Vandeir Luiz Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao item 7, do Edital de Concurso Público nº 001/2011, convoca os abaixo relacionados a comparecerem em até 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Campinápolis, localizada à Avenida Benonio Jose Lourenço n.º 2140, Setor União, munidos dos documentos elencados no item 7.4 do Edital do Concurso, para dar início aos procedimentos de posse.

Assistente Social

- MURIEL CRISTINA SOUZA SILVA

Enfermeiro

- ALTHIERS LIMA SILVA

Engenheiro Civil

- EDBERT MOREIRA JUNIOR

Médico Clínico Geral

- LEANDRO LUIZ LACERDA BANZONI

- CORINA GOMES DAVID

Médico PSF

- WILLEN FERREIRA DE SOUZA

Nutricionista

- FABIANA GOMES FERREIRA

Psicólogo

- NUBIA SILVA DE ALENCAR

Assistente Jurídico

- JULIANA BATISTA DOS SANTOS

Professor Educação Infantil - Sede

- SIMONE COELHO GONÇALVES

Professor Anos Inic. do Ens. Fundamental - Zona Rural

- LILIANE MARIA GOMIDES

- HELENA MARIA CAIXETA

Professor Língua Portuguesa - Sede

- ISALDINA MARIA DA COSTA

Professor de História - Sede

- PRISCILA CINTHIA SILVERIO NERES

Professor de História - Dist. São Jose do Couto

- MARIA MADALENA DA MATA SOUZA

Professor de Geografia

- CELIA REGINA DA COSTA

Professor de Educação Física

- WALTEIR ANTONIO BARBOSA

Técnico em Enfermagem

- KESSIA MARQUES BENTO

Tec.Adm. Educacional Multimeios Didáticos – Sede

- EVA DAiany DOURADO ALMEIDA

- LIGIA KELLYS FERREIRA DE PAULA

- SANDRA ALVES AGOSTINHO

- SHEILA CRISTINA MARTINS

AAE – Em Educação Infantil - Sede

- ESLAINE CORREIA BARBOSA DA SILVA

- HELLA THABATA DA SILVA SOUZA

- JEANNI SMEIRE MENDES DA COSTA

- UELITA APARECIDA RODRIGUES

- ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA

AAE – Em Educação Infantil - Zona Rural

- ISRAEL ANTONIO BARBOSA

AAE – Apoio Adm. Ed. Inf. Est. Esc. – LIMPEZA - Zona Rural

- ROSILDA DA VEIGA SILVA MARTINS

AAE – Apoio Adm. Ed. Inf. Est. Esc. – LIMPEZA - São Jose do Couto

- LUCIANA BERNADINA DE SOUZA GUIMARAES

AAE – Apoio Adm. Ed. Inf. Est. Esc. – VIGILANTE - Zona Rural

- KALIU INACIO DA COSTA

AAE – Apoio Adm. Ed. Inf. Est. Esc. – VIGILANTE - São Jose do Couto

- ELIANE INACIO DE FARIAS

AAE – Apoio Adm. Ed. Inf. Est. Esc. – TRANSPORTE ESCOLAR - Sede

- DIVINO ANTUNES VIEIRA

- NIVALDO BENTO DA COSTA

- ADRIANO OLIVEIRA ALVES

Agente de Combate a Endemias

- LEONARDO VITOR RODRIGUES DE PADUA

Motorista "D" - Sede Município

- THIAGO DIAS DOS SANTOS

Motorista Cat. "D" - São Jose do Couto

- BENEDITO ALVES DE ARAÚJO

Vigilante

- PAULO CESAR SILVA AGUIAR

Recepcionista

- DOUGLAS MOURA DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2012

VALDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal de Campinápolis-mt

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:E0CF27AF**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 279, DE 6 DE JULHO DE 2012****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE**

NOMEAR, a partir desta data, o servidor efetivo **JAIR ANTONIO DALLAZEN**, matrícula funcional nº 071, portador do RG nº. 5.142.351-8 SSP/PR e CPF nº. 781.653.341-15, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Serviços Urbanos**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:733E5D98**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 280, DE 6 DE JULHO DE 2012****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE**

1. EXONERAR, a partir desta data, o servidor efetivo **CLAUDIOMIRO BOTTIN** que ora ocupa o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social**.

2. NOMEAR, a partir desta data, o referido servidor para responder pelo cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:BDC1C67C**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 281, DE 6 DE JULHO DE 2012****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE**

1. RENOMEAR, a partir desta data, a Servidora efetiva **ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA**, que ora ocupa o cargo em comissão de

Diretora de Departamento de Gestão Social, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social**, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1AE62644

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 282, DE 6 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, a Servidora efetiva **GERALDA CORDEIRO ALVES**, que ora ocupa o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio – CRAS**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Gestão Social**, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:123A2A03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 289, DE 6 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências, **Considerando** o disposto no Decreto Executivo nº 077, de 6 de julho de 2012, que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Memorando nº. 081/SECULTUR/2012, de 6 de julho de 2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **SIMONE SEIBERT VENTURA**, portadora do **RG nº. 2040271-6 SSP/MT** e **CPF nº.**

033.142.441-00, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Fomento ao Etnoturismo**, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C4F4C716

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 295, DE 6 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 021/2009 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **LEONI GRIEBLER**, portadora do **RG nº. 4.535.854-2 SSP/PR** e **CPF nº. 532.020.401-97**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio - CRAS**, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2F66E4D4

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2012

Conforme o procedimento licitatório na modalidade Edital Tomada de preço nº 017/2012 do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2012 tendo como objeto **“execução do paisagismo dos canteiros centrais das Av. Brasil, Av. Mato Grosso, Jatobá, Ipê, Lions Internacional e Rua Cambará, no município de Campo Novo do Parecis-MT, conforme termo de convênio nº 037/11, celebrado entre o a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Campo Novo do Parecis”**, Município de Campo Novo do Parecis-MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, autorizo a Empresa **REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESHI ME**, a dar início aos serviços acima citados
Data do início: 06 de Julho de 2012
Data do término: 06 de Outubro de 2012
Campo Novo do Parecis-MT, 06 de Julho de 2012

JACQUELINE LIBÓRIO GUIDINHO
Engenheira Civil – CREA 2604618052
Fiscal das obras

José Carlos de Musis
Secretária Municipal de Infraestrutura

(*) Republicado em 09.07.2012 para retificação da data do início da Ordem de Serviço nº 14/2012, a saber, 06.07.2012, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:05D7615A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PROSSEGUIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO** do processo licitatórios modalidade Pregão Presencial nº080/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento do sistema de gestão de serviços públicos, na forma enumerada no presente termo de referências, em regime de locação, e prestação dos serviços de implantação e manutenção do sistema integrado de gestão contábil e administrativa, para a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Que se dará no dia **20 de julho de 2012 às 14h00** (horário local), os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 14h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT.

Maiores informações e o edital na integra poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, ou pelos telefones 65 3382 5108/5147 ou pelo site www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis, 09 de julho de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:93B44977

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 076, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012 e 037/2012, respectivamente,
Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. O cargo de Chefe de Divisão de Agricultura Familiar, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, passa a integrar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

denominando-se **Chefe de Divisão de Fomento do Etnoturismo**, com as mesmas atribuições descritas no Decreto Executivo nº 012, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, ambos constantes dos Decretos Executivos nº. 034, de 07 de abril de 2011 e nº. 035, de 11 de abril de 2011, e suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

<i>Órgão</i>	<i>Cargo</i>
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor Gestão e Assuntos Estratégicos
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Diretor
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do Procon	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
Assistência de Administração	Assistente
Assistência de Administração	Assistente
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	Coordenador
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor

Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
Divisão de Apoio Jurídico Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Projetos	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Divisão de Apoio ao SINE	Chefe
Divisão de Apoio – CRAS	Chefe
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Divisão de Eventos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E0B96CF1

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO EXECUTIVO Nº. 077, DE 6 DE JULHO DE 2012.**

Altera o Decreto Executivo nº 012/2012 que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares

027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012 e 037/2012, respectivamente,

Considerando o disposto na Lei nº. 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências, **Considerando** o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. O cargo de **Chefe de Divisão de Agricultura Familiar**, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, passa a integrar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, denominando-se **Chefe de Divisão de Fomento do Etnoturismo**, com as mesmas atribuições descritas no Decreto Executivo nº 012, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor Gestão e Assuntos Estratégicos
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Diretor
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do Procon	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
Assistência de Administração	Assistente
Assistência de Administração	Assistente
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador

Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	Coordenador
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
Divisão de Apoio Jurídico Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Projetos	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Divisão de Apoio ao SINE	Chefe
Divisão de Apoio – CRAS	Chefe
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Divisão de Eventos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquete	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Secretário
Departamento de Cultura	Diretor
Departamento de Turismo	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Divisão de Banda Municipal	Chefe
Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural	Chefe
Divisão de Eventos Turísticos e Culturais	Chefe
Divisão de Fomento do Etnoturismo	Chefe
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:960238A2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 050, DE 4 DE JULHO DE 2012.

ESTABELECE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SEREM OBSERVADAS NO PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução TSE n.º 23.370/2012, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir responsabilidades dando ampla divulgação aos servidores públicos municipais, e demais agentes públicos ligados ao Poder Executivo Municipal, das vedações estabelecidas pela legislação eleitoral e, por fim,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de proteger e tornar eficaz o Princípio Igualitário entre partidos e candidatos, assim como resguardar a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, a normalidade da prestação dos serviços públicos municipais e a própria legitimidade das eleições.

D E C R E T A:

Art. 1º. São proibidas aos agentes públicos municipais, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral de 7/10/2012, sem prejuízo das vedações expressamente dispostas na legislação eleitoral:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do município, a exemplo de prédios públicos, veículos, computadores, impressoras, copiadoras, materiais de expediente, dentre outros;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelo governo municipal, a exemplo de veículos, telefones fixos e celulares institucionais, computadores, impressoras, copiadoras, dentre outros, em benefício de candidato, partido político ou coligação;

III– ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação,

durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;

IV– fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo poder público municipal;

V – Utilizar qualquer tipo de propaganda eleitoral dentro das repartições públicas municipais, a exemplo de cartazes, placas, adesivos etc.

§ 1º. Reputa-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública municipal (Lei n 9.504/97, art. 73, § 1).

§ 2º. O descumprimento do disposto nesse artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso e sujeitará os agentes responsáveis ao ressarcimento do dano e a imediata exoneração quando ocupante de cargo de provimento em comissão, ao distrato em caso de contratado temporariamente e, quando integrante do quadro permanente de servidores, a responderem a competente inquérito administrativo para a devida apuração de responsabilidade e conseqüente punição, sem prejuízo, em qualquer caso, das multas cominadas pela legislação eleitoral.

Art. 2º. Caberá a cada um dos secretários municipais e secretários executivos da Administração Municipal exercer a permanente fiscalização e cumprimento das disposições do presente decreto, bem como do disposto nos arts. 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução TSE n.º 23.370/2012, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

Art. 3º. O agente público municipal que tomar conhecimento de que outro agente público, de qualquer nível hierárquico, órgão ou entidade, praticou ato contrário ao presente decreto ou à Legislação Eleitoral, deverá comunicar, de imediato, ao secretário municipal ou executivo competente, ou ao Auditor Público Interno, a fim de que a autoridade tome as providências cabíveis.

Art. 4º. O presente decreto deverá ser exposto em local visível, nas sedes das secretarias municipais e executivas, para conhecimento dos agentes públicos e dos munícipes em geral.

Art. 5º. O sítio eletrônico oficial da Prefeitura (www.camposdejulio.mt.gov.br) deverá manter link para visualização do presente decreto, com vistas à sua ampla divulgação, contendo a expressão “CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS”.

Art. 6º. A Secretaria de Comunicação deverá suspender, a partir do dia 7/7/2012, a veiculação de publicidade institucional de atos, programas, obras e serviços do sítio eletrônico oficial da Prefeitura (www.camposdejulio.mt.gov.br) em desconformidade com o que preceitua o artigo 73, inciso VI “b” da Lei 9.504/97 e o artigo 37,§1º da Constituição Federal.

Art. 7º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 4 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:5D98DD20

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 520, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2012, previsto na Lei nº 404, de 30 de setembro de 2009, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 04.03 – Depto de Tesouraria Função: 04 – Administração Sub-função: 123 – Administração Financeira Programa: 403 – Gestão Financeira e Controle Interno Projeto: 2. 095 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Produto: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Exercício: 2012 20.000,00 Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Meta: Indenizar e/ou restituir créditos indevidos cobrados dos contribuintes e de despesas excedentes de adiantamentos concedidos aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 470, de 12 de julho de 2011, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 04.03 – Depto de Tesouraria Função: 04 – Administração Sub-função: 123 – Administração Financeira Programa: 403 – Gestão Financeira e Controle Interno Atividade: 2. 095 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Produto: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Exercício: 2012 20.000,00 Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Meta: Indenizar e/ou restituir débitos indevidos cobrados dos contribuintes e de despesas excedentes de adiantamentos concedidos aos funcionários públicos municipais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2012, previsto na Lei nº 496/2011, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.03 – DEPTO DE TESOUREARIA
ATIVIDADE: 2-095 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.2095
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios
ELEMENTO: 33.90.93.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
Total R\$ 20.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 – DEPTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2-048 – MANUTENÇÃO FUNDEB 40%
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2095
FONTE RECURSO: 309 – Manutenção e do Fundeb 40%
ELEMENTO: 31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de junho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:60035F67

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº. 521, DE 27 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre as DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA Lei orçamentária ANUAL DE 2013 e dá outras providências.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Campos de Júlio para o exercício de 2013 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nessa lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II- prioridades e metas da administração pública municipal;

III- a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e seus encargos sociais;

VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e sua execução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo constante dessa lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício de 2011;

III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII – Anexo I – Metodologia e Memória das Metas anuais para as receitas – Total das Receitas;

IX– Anexo II – Metodologia e memória de Cálculo das metas anuais para as despesas – Total das Despesas;

X– Anexo III – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado primário;

XI – Anexo IV – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado nominal;

XII– Anexo V – Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais para o montante da dívida;

XIII – Anexo VI – Demonstrativo da receita corrente líquida;

XIV – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XV- Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e destinação dos recursos;

XVI – Anexo IX – Relatório sobre Projetos em execução e despesas com conservação do patrimônio público;

XVII – Anexo X – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por ações;

XVIII– Anexo XI– Relatório das metas e prioridades das despesas por programas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo todavia em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo de categorias de prioridades, durante a execução orçamentária, que não estejam contempladas nessa lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa: O instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – ação: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III- atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI – subtítulo: O menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VII – unidade orçamentária: O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – concedente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX– conveniente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de

descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X– descentralização de créditos orçamentários: A transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre esses;

XI – receita ordinária: Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competências de outras esferas de governo;

XII – execução física: A autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XIII– execução orçamentária: O empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIV– execução financeira: O pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando a respectiva identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual de 2010/2013.

§ 3º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior a função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida – 2;

III – outras despesas correntes – 3;

IV – investimentos – 4;

V – inversões financeiras – 5;

VI - amortização da dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 23 dessa lei, será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

I – texto da lei;

II– quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64;

III– anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV– discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5º, inciso II da Constituição, na forma definida nessa lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – Receita e despesa, segundo as categorias econômicas, conforme o anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

II – Receita por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

III – Natureza da despesa por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Funções de subfunções de governo, conforme o anexo 5 da Lei nº 4.320/64;

V – Programa de trabalho de governo, conforme o anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VI – Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por projetos, atividades e operação especiais, conforme o anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VII – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas de acordo com o vínculo com os recursos, conforme o anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

IX – Demonstrativo da evolução da receita, conforme artigo 22, inciso III, da Lei nº 4320/64 e artigo 12 da Lei Complementar nº. 101/2000;

X – Demonstrativo da evolução da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XI – Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII – Descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII– Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96;

XIV– Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XV – Demonstrativo da receita corrente líquida com base no artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XVI– Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;

XVII – Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata ao artigo 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64 conterá:

I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

II– Justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária para 2013 o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as metas físicas estabelecidas nessa lei e identificadas no respectivo Anexo, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 15. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2013, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação ao Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 16. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 17. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 10 do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* desse artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* desse artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* desse artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da inclusão de novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 18. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3º dessa lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista nas seguintes hipóteses:

I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 19. Para os efeitos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da destinação de recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural e esportivo e de cooperação técnica destinada à divulgação de atos institucionais da administração pública e demais programas e campanhas nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e arrecadação tributária e demais áreas de atendimento ou de interesse público, e dependerá de autorização em lei específica, consoante previsto no artigo 4º, I “f” e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvadas as transferências realizadas mediante convênio com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

§ 1º Para recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas, sem fins econômicos, deverá comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, consoante previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nesse artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

I– publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II– identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, celebrado com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União, do Estado e Município.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo que venham oferecer benefícios à população do município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, tais como:

I – Empaer;

II – Polícias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Sema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII-CIRETRAN;

IX-demaís órgãos afins.

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 22. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2013, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para controle de custos e avaliação de resultado

Art. 24. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 26. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:

I-eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores e agentes públicos ocupantes de cargos em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 30. No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os § 3º e § 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 32. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 33. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-ITBI;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão da isenção de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* desse artigo que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2012.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* desse artigo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Caso a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 37. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n°. 4.320/64 e da Constituição Federal.

§ 1º A Lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 40. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do município ou não, durante o exercício de 2013.

Art. 41. O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos do orçamento municipal ou de convênios firmados com a união e com o estado será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO.

§ 1º Em obras cujo valor total contratado não supere o limite para Tomada de Preços, será admitida variação máxima de 20% (vinte por cento) sobre os custos unitários de que trata o *caput* desse artigo, por item, desde que o custo global orçado fique abaixo do custo global calculado pela mediana do SINAPI.

§ 2º Nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública municipal, ou na sua falta, a tabela federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO.

§ 3º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado no *caput* e § 1º desse artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 2º desse artigo, deverá divulgá-los pela internet e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal.

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, nos termos desse artigo.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou do SICRO não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 7º Serão adotadas na elaboração dos orçamentos de referência os custos constantes das Tabelas SINAPI e SICRO locais e, subsidiariamente, as de maior abrangência.

§ 8º O preço de referência das obras e serviços será aquele resultante da composição do custo unitário direto do SINAPI e do SICRO, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 9º O disposto nesse artigo não obriga o licitante vencedor a adotar custos unitários ofertados pelo licitante vencido.

Art. 42. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 27 de junho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:A15A2BC7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 142, DE 6 DE JULHO DE 2012.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.1087, de 6 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ FERREIRA DE CAMARGO**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras Civis e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº. 060, de 19 de julho de 2010, a título de desincompatibilização para atividade política.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 060, de 19 de julho de 2010.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de julho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:7B57C4AD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 144, DE 6 DE JULHO DE 2012.

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 1085, de 6 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a pedido, a concessão da licença, a título de desincompatibilização, para atividade política ao agente público **GILBERTO ANTÔNIO RASCHE**, lotado no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, nos termos da Portaria nº. 010, de 8 de fevereiro de 2010, retornando ao exercício de suas atividades a partir dessa data.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 118, de 01 de junho de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de julho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:C9CC0C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137, DE 3 DE JULHO DE 2012.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Coordenador do Departamento de Assistência Social à funcionária pública **INÓSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº 1007, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I e II-C da Lei 506, de 7 de fevereiro de 2012, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 3 de julho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:CB27DB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138, DE 3 DE JULHO DE 2012.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE
ENCARREGADO DA JUNTA DE SERVIÇO
MILITAR A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO
QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Encarregado da Junta de Serviço Militar à funcionária pública **ROSILENE OLIVEIRA ROCHA TALINO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº 1061, com direito a percepção do

adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I e II-C da Lei 506, de 7 de fevereiro de 2012, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 3 de julho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:B02AA5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136, DE 02 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FUNDEB.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSILENE RENI ALESSI** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de FUNDEB, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo I e II-B da Lei nº 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 02 de julho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:78192E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140, DE 6 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO
DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SHEILA CRISTINA DA SILVEIRA** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 10 da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante do anexo I e II-B da Lei 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 226, de 13 de junho de 2011.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 6 de julho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:98EC2281**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 141, DE 6 DE JULHO DE 2012.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RUBENS JOSÉ MARAFON FILHO** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo, de provimento em comissão, previsto no artigo no artigo 2º, § 10 da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante do anexo I e II-B da Lei 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de julho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:1B98752E**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 136, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FUNDEB.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSILENE RENI ALESSI** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de FUNDEB, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo I e II-B da Lei nº 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de julho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:98C29353
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2012
DA ESPÉCIE: Contratação de Pessoa Jurídica

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica – Contratação do Show da Dupla João Marcio e Fabiano para a EXPOJULIO 2012.

DO VALOR: valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 11 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - 01 - Departamento de Cultura 2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura - 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 19/06/2012 A 19/08/2012

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ANTONIO ROBERTO MECHELON - ME
CNPJ: 08.957.702/0001-70/CONTRATADO.

Publicado por:

Aline Heinz

Código Identificador:63915968**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 89/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Sra. **ELAINE KLEIN**”.

O Diretor Executivo do PREVIVERDE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, “b” da Lei Municipal nº. 1616/2010, de 02 de Setembro de 2010, anexo atualizado, da Lei Municipal nº 1.777/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** em favor da servidora Sra. **ELAINE KLEIN**, portadora do RG nº 2002342356 SSP/RS, CPF. nº 258.976.750-15 e da Cédula Eleitoral de nº 135515918/30, Zona. 012, Seção 0039, efetiva no cargo de PROFESSORA DE PORTUGUÊS – 24 HS, Classe “B”, Nível “4”, contando com um total de serviços prestados de **3.779 dias líquidos ou seja, 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVIVERDE nº **2012.02.002**, a partir de **05.07.2012**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campo Verde/MT, 06 de Julho de 2012.

PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Executivo do Previverde

Homologo:

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Aparecida Ramos

Código Identificador:4212D656
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2012

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO:PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

ENIL FRANCISCA DE AMORIM SOUZA 06°
DANIELLY MARIA DA SILVA 07°

CARGO:PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ANGELA PAULA ALVES DE LIMA 08°

CARGO:PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

LUCIA JOSEFA DE MAGALHÃES 55°
IVANI RODRIGUES CHAGAS SANTIN 56°

EDILAINE DE AMORIM GOMES 57°

NILVA FERREIRA DA SILVA 58°

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:BB242687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: TRANSPORTADORA LAUXEN LTDA-ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA A MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS, PARQUE DAS ARARAS, AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA, CANTEIROS E PRAÇAS.
VALOR: R\$ 9.475,00
VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.001.04.122.0004.2328.3390.39.00.00.00-RED-0266

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:E1D2E04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ROBERTO RODRIGUES SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DA SAUDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA.
VALOR: R\$ 42.488,50
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0855-
10.002.10.302.0033.2982.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:D9F72D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: DICAMP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DA SAUDE PARA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA
VALOR: R\$ 44.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0627-
10.002.10.302.0033.2955.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:97CC3F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: EDUARDO LUCIO DO CARMO E SILVA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE PAINEL DE OUTDOOR PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA IPTU 2012
VALOR: R\$ 7.560,00
VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0795-
13.001.04.122.0009.2936.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:7DE6EFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: EDUARDO LUCIO DO CARMO E SILVA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE PAINEL DE OUTDOOR PARA A CAMPANHA DE RECUPERAÇÃO FISCAL
VALOR: R\$ 10.080,00
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0795-
13.001.04.122.0009.2936.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:CC735D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DURANTE A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO
VALOR: R\$ 3.950,00
VIGÊNCIA: 30/08/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08-
001.23.695.0029.2831.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:BB436094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CIMASP – COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
OBJETO:
VALOR: R\$ 81.900,00
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.001.26.782.0021.1513.4490.52.00.00.00-RED:0315

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:B5F03AB6

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 077/2012 - SRP

NOVA DATA: 20/07/2012 ÀS 16 HORAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES** na Modalidade **Pregão nº 077/2012**, dia **20 de julho de 2012 às 16 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br . Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de julho de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:25C53F6C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 086/2012 - SRP

NOVA DATA: 20/07/2012 ÀS 14 HORAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK**, na Modalidade **Pregão nº 086/2012**, dia **20 DE JULHO DE 2012 ÀS 14 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br . Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de julho de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:9FB33143

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 087/2012 - SRP

NOVA DATA: 20/07/2012 ÀS 9 HORAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA** na Modalidade **Pregão nº 087/2012**, dia **20 DE JULHO DE 2012 ÀS 9 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br . Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de julho de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:93CEF577

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº-004/12

RESCISÃO DO CONTRATO Nº-004/2.012.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: AILTON C. PESSOA

TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTA PREFEITURA, COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMAROTES, SONORIZAÇÃO, TENDAS, CERCA METALICA, ILUMINAÇÃO E ARQUIBANCADA QUANDO DA REALIZAÇÃO DA 4ª-EDIÇÃO DO LATA CROSS DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO POR NÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DATA: 13.01.2012

Data Publicação: 16.01.2012

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 16 de JANEIRO de 2.012.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Departamento de Contratos e Licitações

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:A6EE1B04

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO PR 20/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no PR 20/2012, sagraram-se vencedoras as empresas Metalurgica Celeiro Ltda CNPJ: 32.981.557/0001-47, R.G. Fernandes Comercio de Material Cirúrgico em Geral ME CNPJ: 11.826.706/0001-23, e Metalurgica Multiaço Ltda Me CNPJ: 13.184.307/0001-31. Canarana- MT 09/07/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:DD98C781

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 012/2012 DE 05/07/2012

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso V, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **“AQUISICÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA”**, para auxiliar na produção agrícola das pequenas propriedades garantindo a sustento da agricultura familiar no município e fazendo com que as famílias permaneçam em suas propriedades.

CONTRATADO: AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 123.950,00 (Cento e Vinte e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Carlinda/MT, em 05 de Julho de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Cpf:951.977.701-63

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:9CE27968

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 037 DE 29 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA – CANCELA O CONTRATO N.º 072/2008 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA H.Z.O. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes confere o Inciso III, do Artigo 68º, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria 186/2012.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 002/2012.

CONSIDERANDO o Contrato de Repasse n.º 2628.0241998-48/2007/CAIXA/GIDUR

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADO o Contrato n.º 072/2008, firmado entre a PREFEITURA DE CASTANHEIRA Estado de Mato Grosso e a empresa H.Z.O. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelos motivos expostos no Processo Administrativo n.º 002/2012.

Art. 2º - Proceda-se na forma legal em relação aos procedimentos administrativos para o cancelamento do Contrato n.º 072/2008.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Castanheira, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito de Castanheira

Publicado por:

Jose Antunes de França

Código Identificador:81ADBAF8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342012

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Benedito Jonas da Silva, Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 006/2012 que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA RODOVIA MT – 403 – CHAPADA DOS GUIMARÃES/ÁGUA BRANCA** do tipo menor preço global, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** venceu o certame com um valor global de **R\$ 199.251,15 (cento e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e um mil e quinze centavos)**. Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2012.

Onde se lê: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** lê-se: **ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**

BENEDITO JONAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:EDA74659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 001**

**CONCURSO PÚBLICO
001/2012**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital Nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos com inscrição isenta deferida;

II – Divulgar a listagem dos candidatos com inscrição isenta indeferida.

Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2012.

LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:3BDB2A9C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 036/2012**

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora, Sra. **ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES**, portadora do CPF nº 897.848.391-72, Matrícula nº 325, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Fiscal do Contrato Administrativo de Aquisição de Instrumentos Musicais nº 062/2012, firmado com a empresa P. R. P. BORGES COMÉRCIO - EPP, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 09 de Julho de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretario Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:221C5B36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 027/2012, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Serviços, a ser utilizados na Recuperação

dos Motores dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	LOTE E VALOR	VLR. TOTAL ADJUDICADO
RETIFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA	03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 33, 34, 37, 38, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65	619.893,00
JOSÉ PEDRO RODRIGUES FILHO - ME	07, 08, 09, 25, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 45, 47, 49, 56, 57, 58, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75	232.828,63
VITÓRIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	01, 02, 17, 19, 28, 29, 46, 48 e 68	92.787,72

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 09 de Julho de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:1C903E46

DEPARTAMENTO DE PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Prestação de Serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem para atendimento aos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, conforme especificações do termo de referência constante no ANEXO I do Edital.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2012

HORÁRIO: 09:30 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRN.

ENDEREÇO: AVENIDA MACHADO DE ASSIS, Nº 731 SETOR NORTE, NA CIDADE DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO.

o EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, ATÉ O TERCEIRO DIA QUE ANTECEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES.

Colider/MT, em 09 de Julho de 2012.

GICELIA MARTINS LOPES CARRARA

Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:AC4FC864

DEPARTAMENTO DE PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 004/2012

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2012.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONVOCAÇÃO:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense (CISRN), Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2012 de 02/01/2012, Comunica as Pessoas Jurídicas com Ramo de Atividade em Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO:

Contratação de Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, Conforme Especificações Técnicas Constantes no Edital.

ABERTURA:

As propostas serão recebidas e abertas no dia 17 de Julho de 2012, às 09:30 (nove e trinta) horas, na sala de licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRN) Colider - MT, onde os interessados poderão obter o Edital Completo e maiores informações no horário de expediente ou pelo Telefone: (**66) 3541-1404.

Colider - MT, 10 de Julho de 2012.

GICELIA MARTINS LOPES CARRARA

Presidente da Comissão de Licitação

Publique-se

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:C8E44C43

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO 054/2012

DECRETO Nº. 054/2012

INCLUI TARIFAS PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS NO REGULAMENTO DOS PREÇOS DAS TAXAS DE SERVIÇOS PUBLICOS.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a taxa pelos serviços de cópias, emissão de documentos e impressão de mapas/plantas.

Artigo 2º - As descrições e os preços das taxas pela prestação de serviços referenciadas no artigo 1º constam da tabela a seguir, a serem cobrados em forma de boletos bancários e passam a integrar as tarifas regulamentadas pelo Decreto 028/2011, amparado pela Lei 1764/2005 – Código Tributário Municipal, no inciso II do § 3º do artigo 117.

Item	Descrição	Unidade	Valor (em UFCL)
01	Impressão de mapas e plantas	Unidade	2,0
02	Impressão ou cópia (até 50 páginas)	Solicitação	0,5
03	Impressão ou cópias (até 100 páginas)	Solicitação	1,0
04	Impressão ou cópias (acima de 100 páginas)	Solicitação	2,0
05	Despesas por envio pelo correio	Volume	Postagem a cobrar

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 27 de junho de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:7EFD9E5C

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 025/2012**

DECRETO Nº. 025/2012

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO E A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, FIXA OS SEUS RESPECTIVOS VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando o que trata o Art. 10 da Lei nº. 2.447 de 31 de março de 2011: “Os valores descritos na tabela o qual menciona o artigo 2º desta Lei será regulamentado através de Decreto do Executivo e poderão ser reajustados anualmente com base no IGPM – FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período”.

Considerando que a variação do índice IGPM-FGV, acumulado no período entre 31 de março de 2011 a 02 de abril de 2012, é de 1,038824, conforme apresenta o documento colhido do site virtual da página de internet: www.calculoexato.com.br.

Considerando que os valores descritos na tabela, denominada de Anexo I, do Decreto nº. 030/2009, encontram-se desatualizados:

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ART. 1º - Ficam fixados os valores de diárias a serem pagas aos Agentes Políticos e aos demais servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, quando do deslocamento a serviço fora da sede do Município, conforme tabela prevista no artigo 3º deste decreto:

ART. 2º - As diárias de que tratam o artigo anterior serão pagas para cobrir despesas de alimentação, estadia e locomoção urbana.

ART. 3º - As diárias a serem pagas serão de conformidade com a tabela abaixo, expressa em reais:

CARGO	PARA A CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	PARA O INTERIOR/MT COM PERNOITE	PARA O INTERIOR/MT SEM PERNOITE	PARA OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	PARA O EXTERIOR
PREFEITO	716,00	545,00	467,00	831,00	1.869,00
VICE-PREFEITO	337,00	270,00	162,00	415,00	1.350,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS,	259,00	155,00	103,00	311,00	831,00
CONTROLADOR INTERNO,					
TESOUREIRO E					
SECRETARIOS ADJUNTOS					
ADVOGADOS					
CONTADOR					
CARGOS COMISSIONADOS	186,00	135,00	83,00	259,00	519,00
OUTROS SERVIDORES, CONSELHEIROS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS	176,00	103,00	67,00	207,00	311,00

TUTELAR					
---------	--	--	--	--	--

ART. 4º - Os servidores que receberem diárias deverão apresentar a prestação de contas com relatórios detalhados sobre o resultado, bem como comprovar bilhete de passagem e outros comprovantes para serem anexados ao processo de despesa.

Parágrafo Único – Não serão concedidas novas diárias a qualquer servidor ou agente político que não tenha apresentado à prestação de contas com o respectivo relatório de viagem, correspondente às diárias percebidas anteriormente.

ART. 5º - As despesas oriundas da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, previstas no vigente orçamento e suplementadas se necessário.

ART. 6º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 030 de 26 de março de 2.009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 02 de abril de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:B3752E1A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DECRETO Nº 349/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia ao Sr. **Maximo de Paula Silva** ao Cargo de Motorista de Veículo Pesado Caminhão e Ônibus– Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 02 de julho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/05/2012 á 21/06/2012.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:1B5944D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DECRETO Nº 340/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia a **Srª Daniela Novais Rodrigues** ao Cargo Professor pedagogia – Pólo Maria Quitéria e Salas Anexas, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 18 de Junho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/05/2012 à 21/06/2012.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:3EA30D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2012

PROCEDIMENTO Nº. 52701074/2012

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 293/GP/12 de 30/05/2012, torna público para conhecimento de todos que com amparo no Art. 25 incisos III da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo realizara a **Inexigibilidade nº 005/2012** do procedimento nº **52701074/2012** para **prestação de serviços na contratação de show artístico para realização do Arraia Colnizense nos dias 13 e 14 de julho de 2012.**

Colniza/MT, 09 de Julho de 2012.

GISELLI DOS SANTOS PAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:FA1C1756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº 298/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia a **Srª. SANDRA GUGEL** ao Cargo de Controlador Interno – Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 25 de Maio de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:3D092650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº 303/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia a **Srª. IVANILDE DA CONCEIÇÃO FARIAS** ao Cargo de Técnica de Enfermagem – Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 01 de junho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/05/2012 à 21/06/2012.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:211A010C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº 319/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia ao **Sr. JOSÉ NOGUEIRA PONTE** ao Cargo de Motorista de Veículo Pesado Caminhão e Ônibus– Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

III Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 04/06/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 06 de junho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/05/2012 à 21/06/2012.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:48F50D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DECRETO Nº 320/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia ao Sr. **GLEDISON SILVA DOS SANTOS** ao Cargo de Motorista de Veículo Pesado Caminhão e Ônibus– Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

III Este decreto entrará em vigor apartir desta data, com efeito retroativo à 04/06/2012, ficando revogado as disposições em contrario

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 06 de junho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/05/2012 à 21/06/2012.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:CB62CB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DECRETO Nº 333/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia a Srª. **Thatyane Domingues Moreira** ao Cargo de Assistente Social – Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 18 de Junho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/05/2012 à 21/06/2012.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:D7889814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DECRETO Nº 334/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia a Srª. **Suellen Rolon de Souza Silva** ao Cargo de Farmacêutico Bioquímico – Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 18 de Junho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/05/2012 à 21/06/2012.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:43DA6DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DECRETO Nº 335/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia a Srª. **Andrea Barbosa de Farias** ao Cargo de Serviço Gerais – Sede e Zona Rural, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 18 de junho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 21/05/2012 á 21/06/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:8FAD23E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº 336/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia o Srº. **Jucelio Marques da Silva** ao Cargo Motorista Veiculo Pesado – Caminhão/Ônibus – Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 18 de Junho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/05/2012 á 21/06/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:BEF7A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº 337/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia a Srª **Daiany Christina de Araujo Campos** ao Cargo Enfermeira – Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 18 de Junho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/05/2012 á 21/06/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:3594B936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº 338/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia o Srº. **Alessandro Faustino Polastrini** ao Cargo Enfermeiro – Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 18 de Junho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/05/2012 á 21/06/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:E2C785AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº 339/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia o Srº **Paulinelli Bonetto da Silva** ao Cargo Professor pedagogia Educação Infantil – Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 18 de Junho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/05/2012 á 21/06/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:497C2658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DECRETO Nº 348/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia ao Sr. **Elizeu Firmino da Silva** ao Cargo de Motorista de Veículo Pesado Caminhão e Ônibus– Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se
Publica-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 02 de julho de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/05/2012 á 21/06/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:DF465A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DECRETO Nº 342/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia a Sr^a **Karla Pinheiro Marques** ao Cargo Enfermeira – Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se
Publica-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 18 de Junho de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/05/2012 á 21/06/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:B7B53206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DECRETO Nº 341/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia a Sr^a **Karla Pinheiro Marques** ao Cargo de Enfermeira – Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

III - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 13/06/2012, ficando revogadas as disposições em contrário

Registra-se
Publica-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 18 de Junho de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/05/2012 á 21/06/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:25ECBDF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DECRETO Nº 363/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia ao Sr. **João Batista Antunes Magalhães** ao Cargo de Motorista de Veículo Pesado Caminhão e Ônibus– Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se
Publica-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 05 de julho de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/05/2012 à 21/06/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:C87FD8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº 366/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia a Sr^a. **RAQUEL DA SILVA SIMÃO** ao Cargo de Leiturista – Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 09 de Julho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/05/2012 à 21/06/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:B05A102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (LP,LI) para pavimentação asfáltica da Avenida Dois Mil e Avenida Mato Grosso do Município de COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/000-02.

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:BD62D711

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (LP,LI) para pavimentação asfáltica da Avenida Dois Mil e Avenida Mato Grosso do Município de COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/000-02.

Publicado por:
Fernando Nascimento Fernandes
Código Identificador:27C74507

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 093/2012

02º TERMO ADITIVO Nº.093/2012 ao CONTRATO nº 007/2011 e ADITIVO nº 038/2011.

DATA: 02/07/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: APARECIDO DE MELO ALBUQUERQUE
SONORIZAÇÃO – ME

OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato nº 007/2011 e Aditivo nº 038/2011.

DOTAÇÃO: 02.01.2.004.33.90.39 / 03.04.2.012.33.90.39 / 07.03.2.122.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:99000508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 01º TERMO ADITIVO Nº 095/2012

01º TERMO ADITIVO Nº.095/2012 ao CONTRATO nº 045/2012.

DATA: 02/07/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS ALVES
TRANSPORTES - ME

OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato nº 045/2012.

DOTAÇÃO: 06.04.2.065.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:6688E4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2012

CONTRATO Nº: 077/2012

DATA: 19 de Junho de 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADO: Josaine Marques de Moraes - ME

OBJETO: Prestação de serviços de publicações de atos de expediente administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.2.011.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:4E92FC70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2012

PREGÃO: Nº 055/2012 - REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Beduschi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e a empresa **Ind. e Com. De Madeiras Kutschenko Ltda**, inscrita no CNPJ 86.739.497/0001-80, instalada na Rua das Mangueiras, s/n, Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 000362012-10001497 emitida em 04/06/2012 com validade até 01/12/2012, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **Helio Laércio Kutschenko**, brasileiro, casado, sócio, portadora do CPF nº 413.189.949-34, residente e domiciliado na cidade de Comodoro/MT, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 055/2012 – Processo Administrativo nº. 115/2012, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de

Madeiras para atender diversas secretarias, como segue a especificação abaixo:

25 m³ de cedrinho serrado em tábuas – 2,5X30/25/20/15 – vigas de 6X5/12/16

25 m³ de cambará Libra serrado em tábuas – 2,5X30/25/20/15 – vigas de 6X5/12/16

Totalizando o valor da presente Ata em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Fica declarado que a presente Ata terá validade pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando de 18/06/2012 à 18/12/2012.

Comodoro/MT, 15 de junho de 2012.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do Processo de Pregão Presencial nº 055/2012.

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:5693EB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 02º TERMO ADITIVO Nº 037/2012

1º TERMO ADITIVO nº.037/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2011 e 1º. Termo Aditivo nº. 198/2011

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2011, em especial o 1º. Termo Aditivo nº. 198/2011 **DOTAÇÃO:** 08.03.2.130.33.90.39 (784)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:AC94BCCA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2012

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa AMELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA 19178646200.

OBJETO: serviços na manutenção da iluminação pública e demais edificações da Administração Pública.

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0002.2106 – Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DATA: 02/07/2012

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:C1EB0815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 036/2012

“Exonera servidor de cargo em comissão que especifica.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a pedido, do cargo de Coordenador de Administração, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o senhor RICARDO COUGHI DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº. 8.088.430-3, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 007.967.179-90 e título de eleitor 0700780604 da 13ª Zona Eleitoral, 129ª seção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:6930440F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO Nº 018/2012

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (MÓVES) PARA SAÚDE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2012, às 08:00 (Oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br. Cotriguaçu, 10 de julho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:8ED43DE2

PREFEITURA MUNICIPAL CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2012

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de **aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para as escolas do Centro e Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Regem a presente chamada pública, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta chamada pública ocorrerá **no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2012, às 15:00 (quinze) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Cotriguaçu, 10 de julho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:842799FE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº60/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.2º da Lei nº 638/2007 de 16 de abril de 2007, pela presente.

Resolve:

Art. 1ª Nomear os membros que constituirão o *Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação - FUNDEB*, nas funções abaixo especificadas:

Laudelina Dias Ferreira RG Nº 253847 SSP/MT CPF Nº 241.015.591-04	SINTEP	Titular	Presidente
Adriano Chinoti RG Nº7688940-6 SSP/PR CPF Nº891.017.901-53	SINTEP	Titular	Vice-Presidente
Edilaine Noberto Nº 98203 SSP/MT CPF Nº 571.595.991-87	Professora	Titular	Secretária
Simone de Góes Lima RG Nº 0753357194 SSP/MT CPF Nº 708.304.871-15	Professora	Suplente	2ª Secretária
Eliza Maria de Moraes RG 741124 SSP/MT CPF Nº 468.518.101-82	Conselho Tutelar	Titular	Membro
Selma Paulina da Silva Siqueira RG Nº 761707 SSP/MT CPF Nº503.020.351-68	Conselho Tutelar	Suplente	Membro
Neide de Oliveira Pires RG Nº1014832-9 SJ/MT CPF Nº571.655.301-00	Téc. Adm	Titular	Membro
Antonino de Souza RG Nº286799 SSP/MT CPF Nº206.732.721-68	Téc. Adm	Suplente	Membro
Sandra Maria Samsel de Oliveira RG Nº399181 SSP/MT CPF Nº468.508.481-00	SMEC	Titular	Membro
Alexandrino Rodrigues da Cruz RGNº191002 SSP/MT CPF Nº 175.601.441-87	SMEC	Suplente	Membro
Eledil Pereira Queiroz RG 1315233-0 SSP/MT CPF Nº 825.257.731-87	SISPUMD	Titular	Membro
Marcos Antônio Biliato RGNº577647 SSP/MT CPF Nº 406.928.251-34	SISPUMD	Suplente	Membro
Edilene Raimundo RG Nº1962564-2 SSP/MT CPF Nº 022.187.071-79	Pais de Alunos	Titular	Membro
Florisnete Cristina da Silva Ormond RG Nº1007915-7 SJ/MT CPF Nº630.230.751-15	Pais de Alunos	Titular	Membro
Odair Fausto da Silva RG Nº 492478 SSP/MT CPF Nº346.756.201-91	Pais de Alunos	Suplente	Membro
Eliete Maria Couto Corrêa RG Nº 0169455 SSP/MT CPF Nº 209535691-87	Pais de Alunos	Suplente	Membro
Francielli Aliny Hauss RG Nº2324201-9 SSP/MT CPF Nº 050.371.971-47	Educação Básica	Titular	Membro
Emerson Matheus Silva RG Nº 2493253-1 SSP/MT CPF Nº013.668.031-32	Educação Básica	Suplente	Membro
Janete Terezinha Z. Visoli RG 17/R-1697929 SSP/MT CPF Nº 736.676.339-04	Diretora	Titular	Membro
Nora Nei Ferreira de Almeida RG Nº1190260-4 SJ/MT CPF Nº 870.285.301-91	Diretora	Suplente	Membro

Art. 2º a Presente Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revoga-se a Portaria Nº 430/2009 de 31 de Dezembro de 2009.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Diamantino-mt, 27 de Junho de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:BE3790B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de afastamento com remuneração aos servidores abaixo relacionados, candidatos ao cargo de Vereador na eleição de 07 de outubro de 2012.

Edevaldo Alves Teixeira 01/07/2012 à 07/10/2012
Osvaldino Gomes 01/07/2012 à 07/10/2012
Gislene Aparecida de Souza 01/07/2012 à 07/10/2012
Eliton Luiz Lopes Barros 07/07/2012 à 07/10/2012
Joel Davino da Silva 04/07/2012 à 07/10/2012
Nilson Santana de Pinho 03/07/2012 à 07/10/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de Julho de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:9D3C85BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-A/2011

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-A/2011 – ASS: 28/06/2012 – referente à prorrogação da vigência da Ata por 60(sessenta) dias, passando a vigência a expirar em 30/08/2012. Detentora: **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada com vistas a aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Secretarias Municipais e para o Pronto Atendimento Municipal de Diamantino-MT** Vigência do Aditivo: 60(sessenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
DIAMANTINO /MT em 28 de junho de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:7A2835DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-B/2011

ASS: 28/06/2012 – referente à prorrogação da vigência da Ata por 60(sessenta) dias, passando a vigência a expirar em 30/08/2012. Detentora: **MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada com vistas a aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Secretarias Municipais e para o Pronto Atendimento Municipal de Diamantino-MT** Vigência do Aditivo: 60(sessenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
DIAMANTINO /MT em 28 de junho de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:3F54BBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-C/2011

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-C/2011 – ASS: 28/06/2012 – referente à prorrogação da vigência da Ata por 60(sessenta) dias, passando a vigência a expirar em 30/08/2012. Detentora: **WDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada com vistas a aquisição de materiais de**

higiene e limpeza para as Secretarias Municipais e para o Pronto Atendimento Municipal de Diamantino-MT Vigência do Aditivo: 60(sessenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 28 de junho de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:5A99B9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 028/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 028/2012, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das secretarias do município de Diamantino**, onde se sagrou vencedora a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, CNPJ: 15.984.883/0001-99, totalizando **R\$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil Reais).

Diamantino - MT, 09 de Julho de 2012

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:0C075A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DECISÃO SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CP 001/2012

AVISO DE RESULTADO DA ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA ANÁLISE DAS RAZÕES DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012 IMPETRADO PELA EMPRESA SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 093/2011, através de seu presidente, para fins do Art. 109, inciso I da Lei 8.666/2011, torna público o resultado da análise do **Pedido de Impugnação ao Edital** interposto pela empresa **SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, referentes a exigência de capacitação técnica profissional com relação as ligações domiciliares em quantidade igual ou superior a 4.000 unidades, o que configura uma afronta a parte final do art. 30 §1º inços I da Lei 8.666/93. A CPL, por unanimidade, resolve **DEFERIR** o Pedido impetrado pela empresa **SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**. Tudo em conformidade com a lavratura da Ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Diamantino (MT), 06 de Julho de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA

Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:25FBF4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARECER PREFEITO SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CP 001/2012

DECISÃO DEFINITIVA – REGISTRO ADMINISTRATIVO HIERARQUICO INTERPOSTO PELA LICITANTE SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93 e CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação na Ata do dia 06 de Julho de 2012, referente a análise do Pedido de Impugnação ao Edital impetrado pela empresa **SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, na **Concorrência Pública Nº 001/2012. CONSIDERANDO** os fatos circunstanciados na Ata da sessão de julgamento da interposição do Pedido, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, **RATIFICA** as decisões supracitadas.

Diamantino, 06 de Julho de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:2ACF53CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º066/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº007/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NIVEL III – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8D1B581D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º067/2012**

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **CLODOALDO DE AVILA E SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:F586C148

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º071/2012**

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **BRUNA DE SOUZA FERLER**, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:E9CC4878

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º072/2012**

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **SILMARA DE PAULA BERTOL**, para exercer o cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSORA PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:A1709850

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL N.º073/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSORA PEDAGOGIA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:270A7A23

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL N.º074/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.^a **CELIA APARECIDA DOS SANTOS MESQUITA**, para exercer o cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSORA DE LETRAS – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:70E09800

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º075/2012**

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.^a **GESSIKA PACHECO ALCANTARA**, para exercer o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2C9D60E9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º076/2012**

DATA: 03 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.^a **ROZENAI DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSOR DE LETRAS/INGLES – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 03 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:5F4FA0B6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º077/2012**

DATA: 03 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **MARLEI RITA WEISS**, para exercer o cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSORA PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 03 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:13BBAC86

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º078/2012**

DATA: 03 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **PATRICIA CHERNAKI PASSADOR PAVEL**, para exercer o cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSORA PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 03 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:094C457E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º079/2012**

DATA: 03 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **ANDRE LUIZ PORTELA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 03 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:4B12EE18

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL N.º080/2012

DATA: 03 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **ELIANE TIECKER MICK**, para exercer o cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSORA PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 03 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:36293082

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL N.º080-A/2012.

DATA: 03 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre nomeação DE FISCAL DE OBRAS, e da outras providências.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. José Plínio Silva Filho, Engenheiro Civil, CREA RN: 170069109-0, para fiscalizar o contrato nº 046/2012, referente a Tomada de Preços nº 007/2012, execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem na Rua das Améscas, entre Avenida das Itaúbas e Praça das Flores, Bairro Bela Vista, que será realizado pela empresa **ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 03 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:5A1991C4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º081/2012**

DATA: 04 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **DUZANGELA LUCAS EVANGELISTA**, para exercer o cargo de **TECNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 04 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:506B182A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º082/2012**

DATA: 04 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **MARTA LUZIA BORDIN**, para exercer o cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSORA PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 04 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:74F86981

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º083/2012**

DATA: 04 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **MARILZA APARECIDA MARQUES**, para exercer o cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II – ZELADORA P/ ATUAR NA ED. NO CAMPO – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 04 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:528BFBB4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º084/2012**

DATA: 04 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **MICHELLE BOTTEGA**, para exercer o cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSORA DE PEDAGOGIA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 04 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D33EDF25

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º085/2012**

DATA: 05 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.^a **JOICE ELLEN GARÇONI DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II – ZELADORA P/ ATUAR NA ED. NO CAMPO – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 05 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:23866317

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL N.º086/2012

DATA: 06 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.^a **ROSIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II – ZELADORA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 06 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:252F2691

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL N.º087/2012

DATA: 06 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.^a **SANDRA ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II – ZELADORA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 06 de JULHO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2D7E5005

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º088/2012.**

DATA: 06 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre nomeação DE FISCAL DE OBRAS, e da outras providências.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. José Plínio Silva Filho, Engenheiro Civil, CREA RN: 170069109-0, para fiscalizar o contrato nº 051/2012, referente a Tomada de Preços nº 008/2012, execução de Obra de Construção de uma Quadra Poliesportiva, que será realizado pela empresa **EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 06 de JULHO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:B36AF432

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º089/2012.**

DATA: 06 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre nomeação DE FISCAL DE OBRAS, e da outras providências.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. José Plínio Silva Filho, Engenheiro Civil, CREA RN: 170069109-0, para fiscalizar o contrato nº 052/2012, referente a Tomada de Preços nº 009/2012, execução de

Obra de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, que será realizado pela empresa **EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 06 de JULHO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:EE85E574

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 051/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 051/2012

DATA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2012

CREDOR: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

VIGENCIA: 05 DE ABRIL DE 2013

VALOR: R\$ 79.644,37 (SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 008/2012

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:F506BFD8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 052/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 052/2012

DATA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2012

CREDOR: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2013

VALOR: R\$ 200.145,25 (DUZENTOS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 009/2012

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:2C83CF4B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
012/2012**

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2012**, no dia **24 de Julho de 2012 às 08h00min**, na Sala de

licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de Julho de 2012.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:BEF0BB6F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº288/12

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, CONTRATAÇÃO DE BANDA, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE JOGO MESA E SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERINO, SECREATARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 05/07/2012

CONTRATADA: M SANTOS DE AMORIM - ME

VALOR R\$ 5.000,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:88FCE538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº289/12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (Serviços de retífica e bomba injetora) PARA SUPRIR NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 05/07/2012

CONTRATADA: A. M. GENEROSO E CIA LTDA - EPP

VALOR R\$ 2.825,70

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:9EB0128F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº290/12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PADRONIZADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, de acordo com as especificações no anexo I e em conformidade com o

as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 05/07/2012

CONTRATADA: J. T. CICHELEIRO ME

VALOR R\$ 39.936,60

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:71F2BFAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº291/12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PADRONIZADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, de acordo com as especificações no anexo I e em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS CECCHIN – ME

DATA: 05/07/2012

VALOR R\$ R\$ 37.250,05

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:05B51032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº292/12

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTD

DATA: 05/07/2012

VALOR R\$ 1.562.000,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:DED2D285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº293/12

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para atender necessidades das Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CONTRATADA: A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA – ME

DATA: 06/07/2012

VALOR R\$ R\$ 1.895,76

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:61802D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº294/12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial Nº 11/2012, que

fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CONTRATADA: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA

DATA: 06/07/2012

VALOR R\$ R\$ 175.726,08

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:4FA67BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº295/12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DO TREVO DA AVENIDA GUARANTÃ COM A AVENIDA JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, COM UM TOTAL DE 2.645,00 M² PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº027/12 CELEBRADO ENTRE A SETPU-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

CONTRATADA: MR DEL PAPA & CIA LTDA – ME

DATA: 06/07/2012

VALOR R\$ R\$ 124.549,01

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:D90046BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº296/12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DOS CANÁRIOS NO BAIRRO COTREL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, COM UM TOTAL DE 7.950,43 M² PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº054/12 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

CONTRATADA: REBEQUI & PINHEIRO LTDA

DATA: 06/07/2012

VALOR R\$ R\$ 520.938,89

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:9412DC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº297/12

OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS: AVENIDA ANGELIN, AVENIDA IMBARÉ, AVENIDA INHARÉ, RUA DOS CEDROS, AVENIDA MAGNÓLIA, RUA DOS PINHEIROS, RUA CAMBARÁ E RUA DOS FLAMBOYANTES, COM UM TOTAL DE 25.101,45 M² no MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº055/12 CELEBRADO ENTRE SETPU-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO e o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, tudo conforme projeto básico contendo plantas, memorial descritivo e especificações da obra, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento(QCI)-OGU-Setor Público, Cronograma Físico Financeiro, planilha de cubação da drenagem, planilha de composição e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos,

que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

CONTRATADA: REBEQUI & PINHEIRO LTDA

DATA: 06/07/2012

VALOR R\$ R\$ 1.119.068,60

Guarantã do Norte, 10 de Julho de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:CDFE6F27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR 019/2012 - RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS E RETIFICA O

RESULTADO DOS CARGOS DE AGENTE

ADMINISTRATIVO ESCOLAR E AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2012, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital n.º. 001/2012, visando atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade;

Considerando a apreciação pela Banca Examinadora dos recursos oferecidos quanto à divulgação do resultado publicado por meio do Edital Complementar n.º 018,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo:

Candidato	Fundamentação	Julgamento
JANAINA FERREIRA PIMENTEL / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / INSCRIÇÃO 1140	Alegam as candidatas que para exercer a profissão de Auxiliar de Saúde Bucal é necessário registro junto ao Conselho Federal de Odontologia. Alegam também que é necessário o referido registro antes da inscrição no concurso e solicitam que todos os candidatos aprovados que não possuem tal registro sejam excluídos do certame.	Recursos sem provimento. Apesar de ter fundamento a alegação das candidatas no sentido de que é necessário o registro no Conselho Federal de Odontologia e a inscrição no Conselho Regional de Odontologia onde o profissional exerce suas atividades (art. 3º da Lei nº 11.889/2008), os recursos são improcedentes tendo em vista que tal exigência deverá ser feita por ocasião da posse. A exigência de registro no ato da inscrição em concurso público acarreta cerceamento de direito com base no Princípio da Legalidade disposto no artigo 5º, II da CF/88, conforme segue: Art. 5º - (...) II – Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Não há regramento na legislação brasileira que faça tal exigência. Assim sendo, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte que não possuem o referido registro e inscrição no CRO, deverão registrar-se no referido conselho, para poderem exercer a profissão de Auxiliar de Saúde Bucal e de Técnico em Saúde Bucal, devendo apresentar tal documento quando da convocação para posse.
JULIANA GIMENES BARBOSA / TÉCNICO EM RADIOLOGIA / INSCRIÇÃO 17	Apresenta recurso contra as questões de nº 06, 10 e 35 da sua prova.	Recurso intempestivo. O prazo para apresentação de recursos contra questões já se encerrou, conforme o item 10.2.1 "c" do Edital nº 001/2012.
JOSEFA APARECIDA DA SILVA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS.	A candidata solicita revisão da correção de sua prova, alegando que obteve média 5,25.	Recurso sem provimento. Analisando o cartão resposta da candidata confirmou-se que a mesma obteve 5 pontos na prova de língua portuguesa, 6 na prova de conhecimentos gerais, 3 na prova de didática e fundamentação da educação e 5 na prova de conhecimentos específicos, atingindo a média 4,75 e não 5,25, como argumenta no seu recurso. Portanto, foi reprovada devido ao fato de não ter alcançado o exigido pelo item 5.3.1 "c" do Edital nº 001/2012 - percentual mínimo exigido na média final – 50% (cinquenta por cento).
HUGO COSTACURTA NETO / AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	Requer revisão do resultado uma vez que julga ter obtido notas suficientes	Recurso com provimento. Analisado o recurso constatou-se que o cartão resposta do recorrente não foi lido. Feito a leitura do mesmo apurou-se as seguintes notas: língua portuguesa e matemática 7,00;

	para classificação.	conhecimentos gerais 5,00; relações humanas 3,00 e conhecimentos específicos 6,00, obtendo média 5,25. O resultado será retificado, incluindo-se o seu nome.
--	---------------------	--

TABHITA BENEDITA MARTINS / AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR / INSCRIÇÃO 261.	Requer revisão do resultado uma vez que seu nome não consta em nenhuma listagem.	Recurso com provimento. Analisado o recurso constatou-se que o cartão resposta da recorrente não foi lido. Feito a leitura do mesmo apurou-se as seguintes notas: língua portuguesa e matemática 2,00; conhecimentos gerais 4,00; relações humanas 5,00 e conhecimentos específicos 6,00, obtendo média 4,25. O resultado será retificado, porém não constará seu nome tendo em vista que a mesma foi reprovada por não ter atingido a média exigida pelo Edital nº 001/2012, que é de 5,00.
JOICIELI NERIS ALVES DORNELAS / PROF. LIC. PLENA – EDUCAÇÃO INFANTIL / INSCRIÇÃO 84	Requer revisão de sua classificação por entender que obteve maior pontuação.	Recurso sem provimento. Analisando o cartão resposta da candidata confirmou-se que a mesma obteve 5 pontos na prova de língua portuguesa, 8 na prova de conhecimentos gerais e 5 na prova de didática e fundamentação da educação e 5 na prova de conhecimentos específicos. Desta forma, a candidata encontra-se com a média 5,75 e, portanto, classificada na 19ª posição após utilização dos critérios de desempate estabelecidos no Edital nº 001/2012.
ROOSEILT PINHEIRO SOARES / PSICÓLOGO / INSCRIÇÃO 32	Requer revisão de sua nota, alegando que acertou um número maior de questões.	Recurso sem provimento. Foi analisado o seu cartão resposta, confirmando-se que o mesmo obteve 5 pontos na prova de língua portuguesa, 7 na prova de conhecimentos gerais, 5 na prova de legislação de saúde pública e 4 na prova de conhecimentos específicos. Desta forma, o candidato encontra-se com a média 5,25, classificado na 2ª posição após utilização dos critérios de desempate estabelecidos no Edital nº 001/2012.
EDIVALDO RIBEIRO GOMES / CONTADOR / INSCRIÇÃO 819	Solicita revisão de sua nota, alegando que sua média final deveria ser 7,25.	Recurso sem provimento. Foi analisado o seu cartão resposta, confirmando-se os pontos obtidos, que foram: 5 na prova de língua portuguesa, 6 na prova de direito administrativo, 9 na prova de orçamento público e 8 na prova de conhecimentos específicos. Portanto, sua média é 7,00 e não 7,25 como alegado no recurso.
SILVIA ALCIMARA SOARES / AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO / INSCRIÇÃO 982	Requer revisão do resultado uma vez que seu nome não consta em nenhuma listagem.	Recurso com provimento. Analisado o recurso constatou-se que o cartão resposta da recorrente não foi lido. Feito a leitura do mesmo apurou-se as seguintes notas: língua portuguesa e matemática 8,00; conhecimentos gerais 6,00 e conhecimentos específicos 7,00, obtendo média 7,00. O resultado será retificado constando o nome da mesma.

II - Divulgar o resultado retificado dos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR e AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO por força do provimento dos recursos acima;

III - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital nº 001/2012.

Guarantã do Norte – MT, 03 de julho de 2012.

MARTA HELENA DUARTE

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Resultado Retificado do Concurso Público 001/2012			
Anexo do Edital Complementar nº 019			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (15) AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR			
ROMÁRIO RENATO CORREA CARDOSO	00844	8,25	1º
CRISTIANE DUARTE SCHMITZ	00520	7,75	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
KARINE SANTOS DA SILVA	00917	6,75	3º
NATÁLIA REGINA BUSSOLARO	00396	6,50	4º
CELOÍ MARIA MACHADO CALISTO	01149	6,25	5º
MARIA SILVANA DE SOUSA	00953	6,25	6º
CAMILA MARIA SCHINAIDER	00860	5,75	7º
ANDREIA MAZZOENTINO ZANON	00962	5,50	8º
MARIA JOSE DA SILVA COSTACURTA	00915	5,25	9º
HUGO COSTACURTA NETO	01206	5,25	10º
ANDRÉIA CAROLINE MARONESE	00027	5,25	11º
ELLEN MINUANY SOARES CURTI	00846	5,00	12º
KATIA CARINE SANTANA PARENTE	01073	5,00	13º
EVA LUCIA VIEIRA GONÇALVES	00727	5,00	14º
Cargo: (31) AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO			
RENIVON DO AMARAL DA SILVA	00058	8,67	1º
GONÇALO SOARES DE OLIVEIRA	00417	7,67	2º
GILSON LAURINDO PAULA	00059	7,33	3º
ANDRE GUBERT	00498	7,00	4º
CID ROBSON GARCIA DE MIRA	00024	7,00	5º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ZENIL APARECIDO DE ARAUJO	01144	7,00	6º
SILVIA ALCIMARA SOARES SOARES DE MELLO	01205	7,00	7º
RENAN WALTER RUFINO	00129	6,67	8º
JORGE ALGIR PEREIRA	00984	6,67	9º
SILVANO MENDES DE OLIVEIRA	00928	6,67	10º
ALEX FERREIRA LIMA	01012	6,67	11º
ADEMAR BOEING	01160	6,33	12º
RONICLEITON AMARAL DA SILVA	00825	6,33	13º
ONILDO DE SOUZA RODRIGUES	00623	6,33	14º
ALEXANDRE PHILIPPI ROECKER	01014	6,33	15º
HUGO ADEMAR SCHWINGEL	00681	6,33	16º
ANTONIO SOUZA VIEIRA	00947	6,00	17º
DANIEL RAMOS FLACH	00746	5,67	18º
IVANDEL DO AMARAL CAON	00776	5,67	19º
FABIANO GOMES VIEIRA	00635	5,67	20º

EDSON MAYCON DE CASTILHO	00098	5,67	21º
ANTONIO SOARES	01094	5,67	22º
OZAIR MARQUES DE OLIVEIRA	00867	5,33	23º
CIDNEI APARECIDO ALVES	01120	5,33	24º
ROBSON JOSÉ SCHUCK	00174	5,33	25º
RAIMUNDO MARTINS CORRÊA	00796	5,33	26º
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	00359	5,33	27º
DECIO JAIME BURATTI	01101	5,33	28º
MARCOS BORGERT	00839	5,00	29º
HAMILTON CASTILHOS	00646	5,00	30º
LUCIMAR JOSE GARBINATO	00553	5,00	31º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
RICHARDSON ALVES RIBEIRO	00713	5,00	32º
VALDEMIR SANTANA	00832	5,00	33º
ADEMIR BORGERT	01133	5,00	34º
VANDERLEY ALVES NOGUEIRA	01139	5,00	35º

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:66FE90B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO 002/2012-PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - PREVIGUAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011
DIVULGA LISTAGEM GERAL DE RESULTADO PARA
HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital Nº. 002/2012, visando atender aos princípios constitucionais, e; Considerando a necessidade da homologação do Concurso Público nº 002/2012;

Considerando que todas as etapas do referido certame foram cumpridas regularmente,

RESOLVE:

I - Divulgar a listagem geral do resultado dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 002/2012 conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. para homologação;

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa, em conformidade com o Edital nº 002/2012.

Guarantã do Norte – MT, 06 de julho de 2012.

JOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 002/2012

RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas		Class.		Disc.	
CONTADOR (1)		1		1		3	
Ordem	Candidato	MT	NP	APF	MP	MF	Resultado
1	EDSON APARECIDO FERREIRA (6)	25,25	0,00	0,00	0,00	25,25	APROVADO COM VAGA
2	ALINE FRESCHI (34)	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00	CLASSIFICADO
3	GIOVANI MAURICIO OGLIARI (50)	19,00	0,00	0,00	0,00	19,00	REPROVADO
4	ADRIANA VIANINI (37)	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	REPROVADO

Cargo		Vagas		Class.		Disc.	
GESTOR FINANCEIRO BENEFÍCIOS (2)		1		1		3	
Ordem	Candidato	MT	NP	APF	MP	MF	Resultado
1	ISMAEL CARLOS ULIANA (32)	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	APROVADO COM VAGA
2	CARLOS LIVINO DE MELO (29)	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00	CLASSIFICADO
3	ANGELA CAROLINE WEIRICH (47)	33,25	0,00	0,00	0,00	33,25	CLASSIFICADO
4	KATJUSCIA DE LIMA MACEDO SEVERINO (19)	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	CLASSIFICADO
5	JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO RICIOI (41)	26,00	0,00	0,00	0,00	26,00	CLASSIFICADO
6	JEIDE APARECIDO COSTA DE OLIVEIRA (27)	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO

7	MADIANE SANCHES BIESKI (11)	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00	CLASSIFICADO
8	HUGO VIEIRA DE CARVALHO (45)	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	REPROVADO
Cargo		Vagas		Class.		Disc.	
AGENTE ADMINISTRATIVO (3)		1		1		4	
Ordem	Candidato	MT	NP	APF	MP	MF	Resultado
1	DAIANA CARELI DOS SANTOS ANDRADE (56)	26,00	0,00	0,00	0,00	26,00	APROVADO COM VAGA
2	MARLI DA SILVA MATOS (31)	19,00	0,00	0,00	0,00	19,00	REPROVADO
3	IRISMAR LIMA LUCENA (4)	17,00	0,00	0,00	0,00	17,00	REPROVADO
4	TABHITA BENEDITA MARTINS (2)	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	REPROVADO
5	NERYTTON SGARBI (38)	13,00	0,00	0,00	0,00	13,00	REPROVADO

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:221C7776

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por Item**, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de Marcenaria para fabricação, fornecimento e instalação de móveis – Prefeitura de Itanhangá(MT)**. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de Julho de 2012, às 08:00 horas (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhangá(MT). 09 de Julho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:DFB1B026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por **Global**, com finalidade de selecionar propostas para: **Registro de preços para futura contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Encomendas e Mercadorias, nas cidades de Itanhangá, Tapurah e Lucas do Rio Verde/MT**. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de Julho de 2012, às 13:00hs (treze horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 13:00 (treze) horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhangá(MT) 09 de Julho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:DE8382A2

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO Nº005/2012 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012

O Excelentíssimo Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 9.2, do Edital Nº.001/2012 do Processo Seletivo Público para Cargos de Contrato de Tempo Determinado, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público, homologado através do Edital de Homologação de 17 de abril de 2012 para, no período de **09 de julho de 2012 até 20 de julho de 2012**, apresentarem os documentos dos itens abaixo relacionados.

CÓPIA E ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
- Diploma (Registrado no Órgão Competente);
- Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
- Título de eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
- Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- CPF dos dependentes;
- Comprovante de residência atual em nome do admitido;
- Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

- FOTO 3X4 (atual, colorida);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
- Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Declaração para IRFF e salário família;
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
- Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfísio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT, em atendimento ao item 9.2 do Edital Processo Seletivo Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	Nº INSC.	APROVADO
SOLANGE RAQUEL PRATES DE ALMEIDA	045792	1º
KATIA DE OLIVEIRA	047892	2º

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	Nº INSC.	APROVADO
ADEMIR APARECIDO COQUI DA SILVA	047816	1º

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE SAÚDE AMBIENTAL

NOME	Nº INSC.	APROVADO
------	----------	----------

NOME	Nº INSC.	APROVADO
JANETE FARIAS GUIMARAES	037722	6º

ITANHANGÁ - MT, 06 DE JULHO DE 2012.

LUCINARA MATTÉ BALDESSAR
Secretária Municipal de Administração

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:834AAB08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 049/2012**

DECRETO 049/ 2012
Data 06 de Junho de 2012.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Vanderlei Proenço Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 268/2011, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal Nº 268/2011;

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.02.12.361.0209.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0230.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 38.000,00

05.02.10.301.0229.2060.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 15.900,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.01.15.451.0219.1013.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
09.01.15.451.0219.1013.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.100,00
09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior serão utilizados, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com ART. 4 da Lei 268/2011.

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.02.12.361.0209.2020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0230.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

05.02.10.301.0229.2062.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00

05.02.10.301.0230.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

06.001-Gabinete do Secretario

06.01.23.695.0215.2094.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.244.0239.2074.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuições R\$ 10.100,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.01.04.122.0216.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

09.01.15.451.0219.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 06 de Junho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Duarte
Código Identificador:88238440

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 006/2012

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 006/2012, para contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: contabilidade pública, planejamento, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, licitação, compras, patrimônio, bem como geração de APLIC para o TCE-MT, a serem executados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso-MT, foi a empresa: **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA, CNPJ: 26.804.377/0001-97**

ITAÚBA-MT, 28 de junho de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0D4BC278

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PESSOAL 001/2012**

OBJETO: Prorrogação do prazo mencionado na Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato Pessoal nº 001/2012, para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no exercício de 2012, assinado em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADA: LUIZA BETE HENNIG

VIGENCIA: 01/07/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:CB98AF27

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PESSOAL 002/2012**

OBJETO: Prorrogação do prazo mencionado na Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato Pessoal nº 002/2012, para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no exercício de 2012, assinado em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADA: MAUDIRES PEREIRA DA COSTA

VIGENCIA: 01/07/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:6D9C715C

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PESSOAL 003/2012**

OBJETO: Prorrogação do prazo mencionado na Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato Pessoal nº 003/2012, para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no exercício de 2012, assinado em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADA: NILSA GOMES DOS SANTOS

VIGENCIA: 01/07/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:B91288F5

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PESSOAL 004/2012**

OBJETO: Prorrogação do prazo mencionado na Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato Pessoal nº 004/2012, para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no exercício de 2012, assinado em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA JULIÃO

VIGENCIA: 01/07/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:A1BF26ED

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 745 DE 09 DE JULHO DE 2012**

“Dispõe sobre modificação de nome de Avenida e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro nas disposições contidas no art. 113 e Inciso I do art. 114 do regimento Interno desta casa legislativa, faz saber que a mesma aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a presente lei:

Art.1.º Fica denominada de **Rua Gervásio Luís Vidotti**, a atual Rua dos Bicudos, no Distrito de Ouro Branco do Sul, neste município.

Art.2.º. Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder executivo às providências pertinentes para consumação da alteração objeto dessa lei.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itiquira, em 09 de julho de 2012.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:55F6335F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2012**

A Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, senhor **AROLDO REZENDE MENDONÇA**, nomeado pela Portaria 101/2012, no uso de suas funções, torna publico para conhecimento dos interessados no **Pregão Presencial 021/2012**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, do tipo **Menor Preço por Item**. Obteve-se o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**.

Itiquira-MT, 06 de Julho de 2012.

AROLDO REZENDE MENDONÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:1ADCCC6B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
018/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que o recebimento dos envelopes referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto: “**registro Registro de preços para eventuais contratação de empresa para realização de Coleta de lixo domésticos através de carroceiros no perímetro urbano do Município de Jaciara/MT**”, **fica adiado para o dia 17 de julho de 2012, às 08h30min.** Jaciara-MT, 16 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:5336BD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2012**

PORTARIA N.º 054/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Elza Cunha Pereira.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de Março de 2012, que acrescentou o Artigo 6-A a Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal, tabela de vencimentos da Lei n.º 1.432 de 20 de abril de 2012, que Reformula a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional do Município de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. **Elza Cunha Pereira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 721.587, SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 385.455.191-68, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Professor, Nível “5”, Classe “C”, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2011.03.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara - MT, 05 e Julho de 2012.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo do Prev-jaci

Homologo:

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:AF7E3A19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 367-2012

PORTARIA N.º 367 DE 29 DE JUNHO DE 2012.
CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 a DILMANETE DE SOUZA MATOS OLIVEIRA.

Jauru – MT, 05 de Julho de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A19D6C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368-2012

PORTARIA N.º 368 DE 29 DE JUNHO DE 2012.
CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 a JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO.

Jauru – MT, 05 de Julho de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6D4FCEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 369-2012

PORTARIA N.º 369 DE 29 DE JUNHO DE 2012.
CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 a RAINERIO ESPINDOLA.

Jauru – MT, 05 de Julho de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:4A0CFC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 370-2012

PORTARIA N.º 370 DE 29 DE JUNHO DE 2012.
CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 a PEDRO FARJADO DE MELO

Jauru – MT, 05 de Julho de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:1D000376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 371-2012

PORTARIA N.º 371 DE 29 DE JUNHO DE 2012.
CONCEDER, a pedido, a partir do dia 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 ao Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia.

Jauru – MT, 05 de Julho de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9D716BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 372-2012

PORTARIA N.º 372 DE 29 DE JUNHO DE 2012.
CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a JOÃO FRANCISCO.

Jauru – MT, 05 de Julho de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:45697A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 373-2012

PORTARIA N.º 373 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 a JOAQUIM VICENTE MARQUES.

Jauru – MT, 05 de Julho de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:BA93BFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 374-2012

PORTARIA Nº 374 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDER, a pedido, a partir do dia 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a MARIA CANDIDO DA SILVA, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia.

Jauru – MT, 05 de Julho de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5A12A468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 375-2012

PORTARIA Nº 375 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 a VALNETE JULIA DA SILVA.

Jauru – MT, 05 de Julho de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E0691C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 376-2012

PORTARIA Nº 376 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 a FABRICIO RODRIGUES DA SILVA.

Jauru – MT, 05 de Julho de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:120108E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 377-2012

PORTARIA Nº 377 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 a VALQUIRIA DE FARIA RODRIGUES DA SILVA.

Jauru – MT, 05 de Julho de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:0F453466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 045/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 045/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: RENATA THEREZA MONFORTE BALDO

OBJETO: Prestação de serviços Profissionais de Médico (especialidade de clínico geral), com a finalidade de aperfeiçoamento e manutenção dos serviços essenciais da Unidade de Saúde da Família II (Posto de saúde da Família – PSF II), do Município de Jauru/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2012 A 30/12/2012

VALOR R\$: 16.429,35 (Dezesseis Mil Quatrocentos e vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), mensais.

JAURU – MT, 09 de Julho de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:70D2B2C1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Altera o inciso II e acrescenta o inciso VII no Art. 11 da Lei Complementar nº 069, de 04 de fevereiro de 2010.

A Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso II e acrescenta o inciso VII no Art. 11 da Lei Complementar nº 069, de 04 de fevereiro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.

II. Auxiliar Administrativo:

VII. Operador de Máquina Pesada:

- a) Classe A: habilitação de ensino fundamental completo;
- b) Classe B: requisito da Classe A, 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, correlacionado com a área de atuação;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, correlacionados com a área de atuação;
- d) Classe D: habilitação em grau de ensino médio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2012.

VER. APARECIDA PEREIRA DA SILVA FELIX
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:60726DEE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.691 DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre a concessão, permissão e a autorização de Transporte Coletivo e dá outras providências.

Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Os serviços de transporte coletivo nos limites do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, serão prestados diretamente pelo Poder Público Municipal, ou mediante delegação, por particulares, pessoas jurídicas ou físicas, que demonstrem capacidade para sua exploração, por sua conta e risco, através de concessão, permissão ou autorização, na forma estabelecida por esta Lei.

§1º. Será delegado através de concessão, precedida de licitação na modalidade concorrência, o serviço de transporte coletivo por ônibus ou microônibus, em linhas regulares já exploradas ou que tenham estudo de viabilidade econômica previamente definido pelo Município.

§2º. Será delegado através de permissão, precedida de licitação na modalidade concorrência ou tomada de preços, o serviço de transporte coletivo por lotação, em linhas regulares já exploradas ou com estudo de viabilidade previamente definido pelo Município.

§3º. Será delegada por autorização a exploração de linha nova de transporte coletivo por ônibus, microônibus ou lotação, em caráter experimental, pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, sempre que não houver estudo de viabilidade econômica antes estabelecido e para transporte de turismo e excursões dentro do território do Município.

Art.2º. Considera-se coletivo, o transporte regular operado através das seguintes categorias: ônibus, microônibus e lotação.

Parágrafo Único. Compreende-se, para efeito deste artigo, como:

· **ÔNIBUS** - o veículo que comporta mais de 30 (trinta) passageiros sentados, no qual poderá ser permitido o transporte de passageiros em pé, até o máximo de 05 (cinco);

· **MICROÔNIBUS** - o veículo que comporta menos de 30 (trinta) passageiros sentados, no qual não é permitido o transporte em pé;

· **LOTAÇÃO** - o veículo que transporta, pelo menos, de 08 (oito) passageiros sentados, no qual não será permitido o transporte em pé.

DA CONCESSÃO E PERMISSÃO

Art.3º. A concessão ou permissão de transporte coletivo será sempre precedida de ato administrativo que justifique a conveniência da outorga e de licitação.

§1º. O ato administrativo de justificação de que trata o *caput* deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e, necessariamente, conterá a descrição do objeto, a categoria do veículo, o prazo da concessão ou permissão e a justificativa da necessidade de exclusividade por razões de ordem técnica ou econômica, se for o caso.

§2º. A concessão ou permissão se efetivará, após o julgamento das propostas, através de contrato, que deverá obedecer os termos desta Lei, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o disposto no Edital e demais normas pertinentes.

DA LICITAÇÃO

Art.4º. O Edital de Licitação obedecerá, no que couber, os critérios e normas gerais de licitação e contratos, nele devendo constar:

I—dia, hora e local da abertura das propostas;

II—categoria do veículo;

III—itinerário das linhas e respectivos horários mínimos ou condições especiais;

IV—o número mínimo de veículos e a obrigatoriedade de suprir o horário com outro veículo, sempre que por desarranjo ou outra circunstância, o concessionário tenha que recolher o veículo em serviço;

V—exigência de que o interessado apresente as tarifas pretendidas e a respectiva justificativa do cálculo;

VI—os direitos e obrigações das partes a serem estabelecidos no contrato;

VII—minuta do contrato e o prazo para sua assinatura;

VIII—penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento do contrato;

IX—os casos de extinção da concessão ou permissão;

X—os prazos das concessões ou permissões;

XI—a descrição das condições necessárias à prestação adequada dos serviços;

XII—local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, o Edital e seus anexos;

XIII—a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal, conforme o estabelecido no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

XIV—os critérios de reajuste e revisão da tarifa;

XV—os critérios indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento econômico-financeiro da proposta;

XVI—as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio;

XVII—outros fatores que forem julgados convenientes pela Administração Municipal.

§1º. Quando for permitida, na licitação, a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as normas do art. 33 da Lei nº 8.666/93.

§2º. A empresa líder do consórcio é responsável perante o poder concedente pelo cumprimento do contrato de concessão ou permissão, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

§3º. É facultado ao Poder Público, desde que previsto no Edital, no interesse do serviço a ser delegado, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da celebração do contrato.

Art.5º. No julgamento da licitação, será considerado o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado.

Parágrafo Único. Em igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

Art.6º. Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

Parágrafo Único. Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia a esfera político-administrativa do Município que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios do poder público controlador da referida entidade.

Art.7º. O Executivo poderá estabelecer modificação ou ampliação do itinerário de linha, desde que não atinja percurso superior a 25% (vinte e cinco por cento) do trajeto original, formalizando-se a alteração por aditivo contratual.

§1º. No caso de percurso superior a 25% (vinte e cinco por cento), a delegação será objeto de concorrência.

§2º. Qualquer modificação ou ampliação do itinerário e alteração de horário vigorarão depois de aprovadas pelo Município e anunciadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art.8º. As LOTAÇÕES não poderão operar como táxis e nem poderão circular no percurso de linhas de transporte regular, devendo o veículo portar letreiro em local estabelecido pelo Município, em que estará expressa sua condição de transporte especial.

DO CONTRATO

Art.9º. O contrato deverá ser celebrado com o vencedor da licitação no prazo de 15 (quinze) dias a partir do encerramento do processo seletivo.

Parágrafo Único. O não comparecimento da empresa vencedora no prazo previsto, implicará na renúncia ao direito de contratar, devendo o Município contratar com as empresas remanescentes seguindo a ordem de classificação, observadas as condições da 1ª classificada. Mediante justificativa, o Município poderá, desde logo, realizar nova licitação.

Art.10. São cláusulas essenciais do contrato de concessão ou permissão as relativas:

I—no objeto, itinerário, prazo da delegação e categoria do veículo;

II—ao modo, forma e condições de prestação do serviço;

III—aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

IV—ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V—aos direitos, garantias e obrigações do poder delegante e da delegatária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VI—aos direitos e deveres dos usuários em relação aos serviços a serem prestados;

VII—à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;

VIII—às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a delegatária e sua forma de aplicação;

IX—sujeição, por parte da delegatária, à fiscalização do Município e às suas normas;

X—a multa diária a que ficará sujeita a delegatária em casos de suspensão ou paralisação do serviço sem motivo justificável e sem consenso do Município;

XI—a responsabilidade civil que couber por transgressão de cláusula contratual;

XII—aos casos de extinção da delegação;

XIII—às condições para prorrogação do contrato;

XIV—aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à delegatária, quando for o caso;

XV—à obrigatoriedade, forma e periodicidade da demonstração de contas da delegatária ao Município;

XVI—a exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da delegatária;

XVII—ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais;

XVIII—aos casos de subconcessão ou subpermissão, quando for o caso.

Art.11.Incumbe a delegatária a execução dos serviços delegados, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo Município exclua ou atenuar essa responsabilidade.

DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Art.12.Compete ao Município:

I—regulamentar o serviço permitido e fiscalizar permanentemente sua prestação;

II—aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

III—intervir na prestação do serviço, nos seguintes casos:

a) no uso do serviço inadequado, irregular ou defeituoso;

b) vícios na prestação do serviço;

c) provocação de danos a terceiros.

IV—extinguir concessão ou permissão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;

V—homologar reajustes e proceder a revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;

VI—cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão ou permissão;

VII—zelar pela boa qualidade do serviço, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;

VIII—estimular o aumento da qualidade, produtividade dos serviços, preservação do meio ambiente e conservação dos veículos;

IX—incentivar a competitividade;

X—estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço;

Art.13.No exercício da fiscalização, o Município terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da delegatária.

Parágrafo Único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do Município ou por entidade com ele conveniada e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder delegante, da delegatária e dos usuários

Art.14.O Município, na fiscalização do serviço, exercerá o poder de polícia, visando a:

I—assegurar serviço adequado, quanto à qualidade e à quantidade;

II—verificar a necessidade de renovação ou melhoria dos veículos;

III—verificar a estabilidade financeira da empresa.

DOS ENCARGOS DA DELEGATÁRIA

Art.15.Incumbe à delegatária:

I—prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II—manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão ou permissão;

III—prestar contas da gestão ao poder permitente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

IV—cumprir e fazer cumprir as normas de serviço e as cláusulas contratuais;

V—permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI—zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e

VII—captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Parágrafo Único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela delegatária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela delegatária e o Município.

DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art.16.A tarifa do serviço público delegado será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no Edital e no contrato.

§1º. A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior;

§2º. A tarifa compreende o rateio do custo total do serviço entre os usuários pagantes e será calculada com base no número de passageiros transportados, na quilometragem percorrida e no custo quilométrico.

§3º. O custo quilométrico corresponde ao somatório dos custos variáveis e custos fixos, a seguir discriminados:

I—Custos variáveis:

a) combustível;

b) lubrificantes;

c) rodagem;

d) peças e acessórios.

II—Custos fixos:

a) custo capital (depreciação e remuneração);

b) despesas com pessoal;

c) despesas administrativas.

§4º. O custo total do serviço será composto pelo custo quilométrico acrescido dos seguintes tributos e encargos (ver quais são cobrados na localidade)

a) DARF;

b) ISS;

c) CONFINS;

d) Alvará.

§5º. Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§6º. Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará na revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§7º. Havendo alteração nos elementos que compõem a prestação dos serviços e seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Poder Público deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

§8º. A delegatária do serviço deverá comprovar ao Município, com documentos hábeis, a influência da alteração na prestação de serviços.

Art.17. As tarifas poderão ser diferenciadas em função do percurso utilizado pelo usuário, quando a delegação atingir itinerários interurbanos.

Art.18. Qualquer modificação no preço das passagens vigorará depois de aprovada pelo Município e anunciada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. A alteração das passagens será objeto de Decreto do Executivo.

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art.19. Extingue-se a delegação por:

I—advento do termo contratual;

II—encampação;

III—rescisão;

IV—anulação e

V—falência ou extinção da empresa delegatária e falecimento ou incapacidade do titular, no de empresa individual.

Parágrafo Único. Extinta a delegação haverá a imediata assunção do serviço pelo poder delegante, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessários, se for o caso.

Art.20. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Público durante o prazo da delegação, por motivo de interesse

público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento de indenização, fixada com base em laudo administrativo ou judicial.

Art.21. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, de acordo com os motivos, a critério do poder delegante, a declaração da rescisão da delegação ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art. 35 desta Lei e as normas convencionadas entre as partes.

§1º. A rescisão da delegação poderá ser declarada pelo poder delegante quando:

I–o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II–a delegatária descumprir disposições legais ou regulamentares concernentes à delegação;

III–a delegatária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV–a delegatária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço permitido;

V–a delegatária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI–a delegatária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço;

VII–a delegatária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação, inclusive contribuições sociais; e

VIII–a delegatária transferir a delegação a terceiros sem autorização do Município.

§2º. A declaração da rescisão unilateral da delegação deverá ser precedida da verificação da inadimplência da delegatária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§3º. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à delegatária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, assegurado prazo razoável para corrigir as falhas e transgressões apontadas, observados os termos contratuais.

§4º. Comprovada a inadimplência, a rescisão será declarada por decreto do poder delegante, independentemente de qualquer indenização.

§5º. Declarada a rescisão, não resultará, para o poder delegante qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da delegatária.

Art.22. O contrato de delegação também poderá ser rescindido por iniciativa da delegatária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder delegante, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, os serviços prestados pela delegatária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

Art.23. A delegação caducará se os serviços não forem iniciados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do ato que a deferir.

Parágrafo Único. Ocorrida a rescisão, nos termos deste artigo, a Administração Municipal, no interesse público, poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação na licitação para a celebração do respectivo contrato, observadas as condições estabelecidas para o primeiro classificado.

DA INTERVENÇÃO

Art.24. O poder delegante poderá intervir nos serviços delegados, com o fim de assegurar a adequação da prestação ao contrato, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo Único. A intervenção far-se-á por decreto do poder delegante, que conterá a designação e os objetivos e limites da medida.

Art.25. Declarada a intervenção, o poder delegante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§1º. Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à delegatária, sem prejuízo do seu direito à indenização.

§2º. O procedimento administrativo a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art.26. Cessada a intervenção, se não for extinta a delegação, a administração do serviço será devolvida à delegatária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

DA AUTORIZAÇÃO

Art.27. Para o transporte de turismo e excursões internas, o Município expedirá autorizações específicas para cada caso.

Art.28. O autorizado deverá estar licenciado junto ao Município, submeter-se à fiscalização municipal e obedecer ao disposto nesta Lei, exceto quanto a exigência de licitação prévia.

Art.29. Para efeito do artigo 1º, § 3º, considera-se transporte de turismo ou excursões internas, o transporte de passageiros para pontos paisagísticos ou históricos, balneários, reuniões, bailes, festa, prática de esportes e assemelhados, no território do Município delegante.

Art.30. A outorga de autorização para a exploração de linha nova de transporte coletivo, conforme previsto no artigo 1º, § 3º desta Lei, será sempre a tempo determinado, até a realização de licitação e obedecerá os seguintes requisitos:

I–será precedida de Edital de Chamamento aos interessados, o qual conterá, no mínimo, os elementos constantes do art. 4º, alíneas ‘a’ a ‘d’, ‘j’ a ‘o’, a quilometragem percorrida no itinerário e critérios de julgamento das propostas;

II–a tarifa será estabelecida por Decreto do Poder Executivo, e será calculada pela média das tarifas das linhas municipais de percurso similar;

III–a escolha do proponente vencedor dar-se-á através dos seguintes critérios:

a) o proponente deverá possuir em sua frota veículos disponíveis para a prestação dos serviços, sendo vencedor aquele que tiver:

- o maior número de veículos;

- possuir veículos de ano de fabricação mais recente;

- possuir veículos em melhores condições de trafegabilidade, assim determinada por laudo técnico a ser elaborado em vistoria realizada por comissão especialmente designada para esse fim.

b) em igualdade de condições entre os proponentes, será adotado o sorteio como forma de desempate.

§1º. O delegatário deverá elaborar levantamentos mensais contendo o número de passageiros, com e sem direito à descontos, que utilizaram o serviço, inclusive por quilômetro, quando for o caso.

§2º. Os levantamentos de que trata o parágrafo anterior deverão ser encaminhados ao poder delegante mensalmente.

§3º. A autorização de que trata este artigo será outorgada mediante termo ou ato administrativo (Decreto, Portaria,) em que serão estabelecidas as respectivas condições.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31. É assegurada a qualquer pessoa a obtenção de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos à licitação ou às próprias delegações.

Art.32. Sem prejuízo do disposto na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I–receber serviço adequado;

II–receber do poder delegante e da delegatária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III–obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do poder delegante;

IV–levar ao conhecimento do poder público e da delegatária, as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V–comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela delegatária na prestação do serviço;

VI–contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos ou particulares dos quais lhe são prestados os serviços;

VII–cooperar com a fiscalização do Município.

Art.33. Toda delegação pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§2º. A atualidade compreende a modernidade do equipamento e de sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§3º. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I–motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos;
II–por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade;

Art.34. Poderá ser admitida a subdelegação, nos termos previstos no contrato, desde que expressamente autorizado pelo Município.

Art.35. A transferência de permissão ou do controle societário da delegatária, sem prévia anuência do Município, implicará na rescisão da delegação.

Parágrafo Único. Para fins da anuência de que trata o *caput*, o pretendente deverá:

I–atender à exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal à assunção do serviço;

II–comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor;

III–garantir a continuidade da prestação do serviços;

Art.36. Os veículos de transporte coletivo, antes de entrarem em serviço regular, serão revisados pelo Município quanto ao aspecto de segurança, conservação e comodidade aos usuários.

Parágrafo Único. A revisão de que trata este artigo poderá ser efetuada, no todo ou em parte, por oficina mecânica, indicada pelo Município, correndo a despesa correspondente por conta do interessado na exploração do serviço.

Art.37. Nenhum veículo a ser utilizado no cumprimento do contrato poderá ter mais de 20 (vinte) anos de uso.

Art.38. As delegações outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, exceto aquelas outorgadas sem licitação prévia.

§1º. Vencido o prazo da delegação, o poder delegante procederá nova licitação, nos termos desta Lei.

§2º. As delegações em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta Lei, período este em que a administração deverá promover os levantamentos e avaliações necessárias que precederão a outorga das delegações que as substituirão.

Art.39. Todos os veículos deverão ter a indicação do ponto de partida e do terminal da linha, visível à distância de, pelo menos, 20 (vinte) metros durante o dia e deverão dispor de iluminação para que possa ser vista à noite, nos moldes estabelecidos pelo Município.

Art.40. Os veículos de um delegatário não poderão transitar em outros itinerários, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita do Prefeito ou da autoridade para a qual for dada delegação de competência.

Art.41. As multas por falta de cumprimento das obrigações, constantes da delegação poderão ser de 01 (um) a 05 (cinco) vezes o Valor da Referência Municipal (UPFM), dependendo da gravidade ou da reincidência, nos termos do Regulamento.

Art.42. A falta de cumprimento do estabelecido na delegação ou autorização, bem como do pagamento de multas, constitui motivo, a juízo do Município, para rescisão da mesma, independentemente de interpelação judicial ou de indenização.

Art. 43. Qualquer tipo de dano causado a terceiros, fica atribuída total responsabilidade a delegatária.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.44. Os proprietários de veículos que, na data desta Lei, estejam explorando serviço de transporte coletivo, deverão, dentro de 30 (trinta) dias, regularizar a situação de acordo com as normas desta Lei, salvo se tratar de delegação regulada em contrato com prazo determinado.

Parágrafo Único. Não satisfeita esta exigência, o Município fará cessar a atividade e publicará Edital visando à exploração das respectivas linhas na forma desta Lei.

Art.45. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 06 de outubro de 2005

OSCAR MARTINS BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:4428D45B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012

O Sr. HERTON HOFFMANN, Diretor do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público Edital nº **001/2012**, homologado em 04 de julho de 2012, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do DAES de Juína-MT, situado à Av. Gabriel Muller, nº 053, Bairro Módulo 02, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado conforme especificações do item 7 do edital, no prazo de no máximo 05 (cinco) dias da publicação deste, sob pena de serem considerados como desistentes, podendo o DAES convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Classificação	Insc.	Cargo	Candidato
1º	000736	Assistente de Serv. Gerais	MARIA V. DANTAS DO NASCIMENTO
1º	001303	Zelador da E.T.E	PAULO VIEIRA DE MELO
1º	000607	Agente Administrativo	FERNANDA FIRMINI DE LIMA SOUZA
1º	001619	Contador	HAÉRCIO MATTEI

Juína-MT, em **09 de Julho de 2012.**

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:F2685758

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2012

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 007/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS – COM LAMA ASFÁLTICA GROSSA, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

VALOR MENSAL: Conforme Medição.

VALOR GLOBAL: R\$ 163.630,18 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e dezoito centavos)

CONTRATADA: CONSTRUTORA NHAMBIOUARAS LTDA

CNPJ N.º 03.076.083/0001-90

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:4910649D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2012

DATA: 03/07/2012

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

LICITAÇÃO: Convite nº 018/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, NA RUA NORTELÂNDIA TRECHO 01, RUA NORTELÂNDIA TRECHO 02, RUA SETE DE SETEMBRO, COHAB: RUA A, RUA B, RUA C, RUA D, RUA E, COM UM TOTAL DE 13.762,00 M², NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

VALOR MENSAL: Conforme Medição

VALOR GLOBAL: R\$: 48.615,84 (quarenta e oito mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)

CONTRATADA: VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:74993D31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cidrolândia, nº. 3136, Centro, Lambari D'Oeste – MT – CEP: 78.278-000, inscrita no CNPJ 37.465.408/0001-49, neste ato representado pela sua Prefeita Sr^a. **MARIA MANEA DA CRUZ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **Drº EDVALDO LISBOA SANTOS**, brasileiro, união estável, médico, portador do RG n.º 07951264-09 SSP/BA e CPF n.º 897.257.005-20, residente e domiciliado na cidade de Lambari D'Oeste, estado de Mato Grosso, sito a Rua Barão de Melgaço nº S/N - Centro inscrito no CRM (conselho regional de medicina) sob o nº 6.599/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Lambari D'Oeste - MT., 28 de Junho de 2012.

MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Contratante

EDVALDO LISBOA SANTOS

Cpf N.º 897.257.005-20

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Néilton da Silva Mota

CPF n.º: 891 962 601 49

RG nº. 114 69 77 - 3

Nome: Rubens Ventura

CPF: 952 950 541 87

RG: 137 83 82 - 3

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:ABE37B53

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO N. 06/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT;

CONTRATADO: FAÇA WEBSITES LTDA - ME;

OBJETO: - O objeto do presente contrato consiste na entrega, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE de sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde; do streaming (transmissão de áudio e vídeo) ilimitado; e todas e quaisquer melhorias que vierem a ser desenvolvidas durante a vigência do contrato, em qualquer de seus objetos. É também objeto integrante deste CONTRATO a prestação dos seguintes serviços pela CONTRATADA: manutenção técnica e operacional, correções, inserções ou inclusões de notícias ou conteúdo nas hospedagens dos arquivos, e mais todas e quaisquer alterações do sítio eletrônico da CONTRATANTE, quando e como esta entender por bem, mediante solicitação prévia, por escrito; treinamento e orientação de funcionários indicados pela CONTRATANTE, a ser realizado nas dependências da Câmara; aluguel do sistema CMS (Sistema de Gerenciamento do Sítio) conforme especificações que integram este Contrato

VALOR: Será pago a **CONTRATADA** o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, que serão pagos sempre até o quinto dia do mês subsequente ao mês da prestação do serviço pela contratada.

VIGÊNCIA: Início em 02/07/2012 e seu término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado ou aditivado de acordo com os critérios e prazos fixados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lucas do Rio Verde, 09 de julho de 2012.

CARLOS KRIEGER GIROTTO

Presidente

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:AC99E474

PREFEITURA MUNICIPAL ATO JUSTIFICADOR DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO

OBJETO: Concessão de uso de área aeroportuária externa (lote 06-E-01-mapa anexo), á título oneroso, destinada a exploração de estacionamento de aeronaves-hangar, no Aeroporto Municipal Bom Futuro de Lucas do Rio Verde –MT, precedida de obra pública.

LOCAL: AEROPORTO MUNICIPAL BOM FUTURO

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: ÁREA AEROPORTUÁRIA EXTERNA DO AEROPORTO MUNICIPAL BOM FUTURO.

PRAZO: 12(DOZE) ANOS, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE nos termos do art. 175 da Constituição Federal, da Lei Municipal 1735/2009, autorizativa da concessão e em cumprimento do artigo 5º da Lei Federal nº 8.987 de 13/02/95, e considerando que:

- O Aeroporto Municipal Bom Futuro encontra-se em pleno funcionamento para voos diurnos, com processo em trâmite para sua homologação para operar voos noturnos;

- A busca pelo meio de transporte aéreo tem se tornado cada vez maior, pela segurança e rapidez que oferece aliado ao fato de que tem se tornado cada vez mais acessível economicamente a diversas classes sociais;

- O Aeroporto Municipal Bom Futuro tem que atender todas as normas pertinentes as áreas aeroportuárias;

- O Aeroporto Municipal Bom Futuro, pela sua atividade, necessita de um local para estacionamento de aeronaves, para tender a demanda existente, contudo, o Município de Lucas do Rio Verde não possui recursos financeiros para fazer frente a tais despesas de construção,

manutenção e operação de hangar, nem tem interesse em promover a exploração direta de tal atividade na proporção em que o município necessita em razão das inconveniências administrativas e financeiras;

A concessão para exploração de área aeroportuária externa para estacionamento de aeronaves-hangar no Aeroporto Municipal Bom Futuro irá facilitar o controle e fiscalização das atividades correlatas, bem como proporcionará maior conforto e segurança para os usuários;

O Município de Lucas do Rio Verde em parceria com a iniciativa privada poderá exercer com eficiência e sem custos adicionais, as atividades de adequação de estacionamento de aeronaves no Aeroporto Municipal Bom Futuro, garantindo metas e um serviço adequado a população;

A concessão é precedida de obra pública que será executada atendendo as exigências relativas a construção civil do Código de Obras Municipais, bem como as normas da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC e Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

A posse da edificação executada após o término do prazo da concessão retorna ao município de Lucas do Rio Verde, bem como suas benfeitorias.

RESOLVE:

Promover a licitação que irá outorgar a iniciativa privada com comprovada qualificação, A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA EXTERNA (lote 06-E-01-mapa anexo), Á TÍTULO ONEROSO, DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES-HANGAR, NO AEROPORTO MUNICIPAL BOM FUTURO DE LUCAS DO RIO VERDE –MT, PRECEDIDA DE OBRA PÚBLICA.

Lucas do Rio Verde – MT, 09 de julho de 2012.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemborg

Código Identificador:90E7AD77

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fabricação de tubos em concreto e execução de reforma de sarjetas e drenagem urbana nos Bairros Parque das Emas I, II e III no Município de Lucas do Rio Verde - MT

Data da Sessão: 27/07/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:00 horas do dia 24/07/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas do dia 27/07/2012.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Bairro Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300, e no site da Prefeitura: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: As 13:30 horas do dia 27/07/2012
Lucas do Rio Verde MT, 09 de julho de 2012.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemborg

Código Identificador:45D26B67

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - JULHO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 176/2012

CONTRATADO: RAIMUNDO DIAS DE MEDEIROS

DATA:03/07/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

VALOR ADITIVADO: - 2.828,07(Dois Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sete Centavos)
Nº NE/ANO: 0623100/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:B6CAEB12

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - JULHO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 286/2011

CONTRATADO: ENIO CASAGRANDE ME

DATA: 09/07/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 11/09/2012

Jose Luiz Paetzold

Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:5B1F801A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - JULHO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 287/2011

CONTRATADO: JOSELITO FRIGERI

DATA: 09/07/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 11/09/2012

Jose Luiz Paetzold

Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:A9DE5C81

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - JULHO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 288/2011

CONTRATADO: S. M. SILVA NOVAS EPP

DATA: 09/07/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 11/09/2012

Jose Luiz Paetzold

Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:3EC53159

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 289/2011**CONTRATADO:** BOM CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA**DATA:** 09/07/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**VIGENCIA:** 11/09/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:CBC8ABFC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 290/2011**CONTRATADO:** SIGNOR & SIGNOR LTDA ME**DATA:** 09/07/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**VIGENCIA:** 11/09/2012

Jose Luiz Paetzold

Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:CCA36130

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 116/2012**

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de equipamentos de informática para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA REALIZAÇÃO:** 09/07/2012.**EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 0001 a empresa: GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais); Lote 0002 a empresa: GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 28.266,00 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais); Lote 0003 a empresa: ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, com o valor total de R\$ 11.565,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); Lote 0004 a empresa: JVM COPIADORA E INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 4.429,70 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Lucas do Rio Verde MT, 09 de Julho de 2012.**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:AF5B12F0

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 119/2012**

Objeto do Pregão: Aquisição de móveis e equipamentos que serão utilizados no PSF III no Bairro Menino Deus e Laboratório municipal do município de Lucas do Rio Verde/MT.**Data da realização:** 09 de julho de 2012.**Empresa Vencedora:** 0001 a empresa: SECCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Lote 0002 a empresa: BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA, com o valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais); Lote 0003 a empresa: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 6.825,00 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais); Lote 0004 a empresa: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); Lote 0005 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); Lote 0006 a empresa: ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, com o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Lote 0007 a empresa: ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, com o valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); Lote 0008 a empresa: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A., com o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); Lote 0009 a empresa: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A., com o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Lote 0010 a empresa: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, com o valor total de R\$ 221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos); Lote 0011 a empresa: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, com o valor total de R\$ 1.372,00 (um mil e trezentos e setenta e dois reais); Lote 0012 a empresa: ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, com o valor total de R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais); Lote 0013 a empresa: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A., com o valor total de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais); Lote 0014 a empresa: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, com o valor total de R\$ 250,60 (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos); Lote 0015 a empresa: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, com o valor total de R\$ 323,40 (trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos); Lote 0016 a empresa: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, com o valor total de R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos); Lote 0017 a empresa: ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, com o valor total de R\$ 200,00(duzentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 09 de Julho de 2012.**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:FF43CABD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2012 - SELETIVO 001/2012**

Processo Seletivo Simplificado 001/2012**Editais de Convocação 023/2012**

O Exmo Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 29 de Janeiro de 2012 nos termos do Edital 001/2012 e homologado pelo Decreto de nº 19/2012 de 03 de fevereiro de 2012, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Professor - Monitor	-	-
Ozeli Nogueira da Silva	Creche Aline Philomena	20
Regiane Aparecida Romero	Creche Aline Philomena	20

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Zelador	-	-
Francisca dos Santos Sousa	Sec. De Saúde	40
Simone Patrícia da Silva Souza	Sec. De Saúde	40

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Professor – Língua Portuguesa	-	-
Carla Adriana Zuge Pompermaier	Escola Castro Alves	20
Josefa Soares da Silva Filha	Escola Castro Alves	20

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 05 de julho de 2012, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (original) e 1 (cópia);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia);
 - Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia);
 - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente conforme solicitado no Edital Complementar 002/2012 (original e 1 cópia)
 - Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);
 - CPF (original) e 1 (cópia)
 - Comprovante de residência
 - Carteira de Habilitação (motorista)
- ORIGINAL**
- Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial;
 - Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;

Marcelândia-MT, 05 de julho de 2012.

ADRIANA FARDIN SAUER

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:B8B2D6FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP-044/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia **02 DE JULHO DE 2012 as 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital nº. **062/2012**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedores os seguintes Licitantes: **CAROLINE DE ARRIADA GATTASS Lote 01 e 03 R\$122.500,00, JOÃO LOURENCON BERTINETTI lote 02 R\$ 84.360,00, CAMILO FERNANDO BALBINOT Lote 04 R\$ 40.000,00**

Matupá – MT, 03 de Julho de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:25CD93C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR AVISO PP-045/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 045/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **19 DE JULHO DE 2012 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Prestação de Serviço em Operador de Máquinas Pesadas em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Prestação de Serviços Médicos em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital nº. **069/2012**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 09 de Julho de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:973D03DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº. 16/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Plandger – Planejamento e Desenvolvimento Gerencial LTDA**. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato principal por mais 04 meses. **Data** 10 de Maio de 2012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Plandger – Planejamento e Desenvolvimento Gerencial LTDA – Anildo Cesário Correa - **Contratado**.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:D13FDC21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 06 DE JULHO DE 2012

Concede licença sem remuneração para o servidor Revair José da Silva e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença Sem Remuneração**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de **02.07.2012 (dois de julho de dois mil e doze) à 02.07.2013 (dois de julho de dois mil e treze)** ao Servidor: **Revair José da Silva**, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 96 da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 6º dia do mês de julho de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 06.07.2012.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:7F9EBE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 478, DE 09 DE JULHO DE 2012.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a **Senhora Marlene Júlia Oliveira Scarpato**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 0742496-5 SJ/MT** e do **CPF nº 522.487.801-25** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-1 “Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2º Fica expressamente revogada a parte final do art. 1º da Portaria nº 468/2012, onde se lê *...em acúmulo com o cargo de “Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer” para o qual foi nomeado através da Portaria nº 461/2012, de 25 de maio de 2012.*

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 461/2012, de 25 de maio de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 9º dia do mês de julho de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 9.7.2012.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:E444EC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 020, DE 09 DE JULHO DE 2012

O Sr. **Edivaldo de Sá Teixeira**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Designar a servidora **Eloisa Maria de Paula**, Portadora do RG nº M. 2.799.862 SSP/MG e CPF nº 460.428.066-53, admitida em 16/02/1987, a exercer suas funções, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer**, a partir de 10/07/2012.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 9º dia do mês de julho de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 9.7.2012

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:A94C03A1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2012 por Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia/ MT; reforma e ampliação do Centro de Convivência e Lar dos Idosos, Benedito Alberto de Campos e do PSF (Corgão) na Comunidade Rural Santa Amélia, conforme especificações descritas no ANEXO II, deste Edital, com abertura dia 17 de julho de 2012 às 8: 00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso, Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT e do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores;

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 02 (duas) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta das 07: 00 á 11:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT 06 de julho de 2012.

VÂNIA NOVAES VENTURA
Pregoeira

PORTARIA: 021/2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D770CB23

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 924, DE 09 DE JULHO DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 248/2012

“Altera a redação da Lei Municipal n.º 805 de 26 de agosto de 2010, que Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Canaã do Norte/MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 805 de 26 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art.

40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 35 desta Lei Municipal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 92 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no capítulo deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **15,02% (quinze inteiros e dois centésimos por cento)** calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,02% (onze inteiros e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,00% (quatro inteiros por cento) referentes ao custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em MARÇO/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte/MT, ____ de junho de 2012

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

ANEXO I ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2012	4,00%
2013	4,17%
2014	4,33%
2015	4,50%
2016	4,66%
2017	4,83%
2018	4,99%
2019	5,16%
2020	5,32%
2021	5,49%
2022	5,65%
2023	5,82%
2024	5,98%
2025	6,15%
2026	6,31%
2027	6,48%
2028	6,64%
2029	6,81%
2030	6,97%
2031	7,14%
2032	7,30%
2033	7,47%
2034	7,64%
2035	7,80%
2036	7,97%

2037	8,13%
2038	8,30%
2039	8,46%
2040	8,63%
2041	8,79%
2042	8,96%
2043	9,12%
2044	9,29%
2045	9,45%
2046	9,62%

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:A0559AE2

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 925, DE 09 DE JULHO DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

Projeto 249/2012

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nova Canaã do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Vicente Gerotto de Medeiros**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para atender a despesas daquela Unidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento Programa 2012, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAM.: 001 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES			
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE		SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA: 0019 – ESTRADAS MUNICIPAIS			
PROJETO: 1.034 – Construção, Recuperação e Reforma de Pontes e Bueiros			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
0447	4490.51.00.00.00	Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL DE GERAL DO ÓRGÃO			600.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Artigo 5º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 886/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas no artigo 1º desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, em 09 de Julho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:ADA5CE8F**PREFEITURA MUNICIPAL**
LEI Nº. 926, DE 09 DE JULHO DE 2012Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 250/2012

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nova Canaã do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Vicente Gerotto de Medeiros**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para atender a despesas daquela Unidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento Programa 2012, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAM.: 001 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES			
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO		SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0016 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA			
PROJETO/ATIVIDADE: 1.037 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
0408	4490.51.00.00.00	Obras e Instalações	650.000,00
TOTAL DE GERAL DO ÓRGÃO			650.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes da tendência do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Artigo 5º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 886/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas no artigo 1º desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, em 09 de Julho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7AEE19DC**PREFEITURA MUNICIPAL**
LEI Nº. 927, DE 09 DE JULHO DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

Projeto 251/2012

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nova Canaã do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Vicente Gerotto de Medeiros**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para atender a despesas daquela Unidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento Programa 2012, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAM.: 001 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES			
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO		SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0016 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA			
PROJETO/ATIVIDADE: 1.037 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
0408	4490.51.00.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL DE GERAL DO ÓRGÃO			250.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Convenio nº 092/2012, firmado com o Governo Estadual, através da SETPU, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 886/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas no artigo 1º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, em 09 de Julho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:271ADAAC**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
RESOLUÇÃO 001/CMAS - MT/2012**RESOLUÇÃO 001/CMAS –MT/2012**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MT, através de sua Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em Assembléia Ordinária realizado no dia 06 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal 2012;

Art. 2º - Em Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Registrada, publicada, cumpre-se.

Nova Lacerda – MT, 06 de julho de 2012.

ANA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA

Presidente do CMAS/MT

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:7D97C7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO 002/CMAS - MT/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MT, através de sua Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em Assembléia Ordinária realizado no dia 06 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Providencias 2012;

Art. 2º - Em Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Registrada, publicada, cumpre-se.

Nova Lacerda – MT, 06 de julho de 2012.

ANA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA

Presidente do Cmas/mt

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:18F491A9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL CONCEDE LICENÇA AFASTAMENTO A SERVIDOR

“CONCEDE LICENÇA AFASTAMENTO A SERVIDOR”

PORTARIA Nº 229 /2012

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 47, inciso I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **OSCAR FERREIRA NETO**, brasileiro, Fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob nº 460.161.041.91, portador da Cédula de Identidade RG nº 6694233 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, s/nº - Jd. Europa, nessa cidade de Nova Maringá/MT, **licença de até 90 (noventa) dias**, a contar do registro da candidatura, para concorrer a eleições.

Art. 2º - Consubstanciado no artigo 91 da Lei Municipal 293/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal, o servidor não terá prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Maringá/MT, 05 de julho de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:3FA78F18

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2012

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 35/2012**, cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 45 KVA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **ELÉTRICA SANTA CRUZ LTDA**, CNPJ: **05.823.011/0001-95** no valor total de **R\$ 11.621,40** (onze mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos) e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 09 de julho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:7D86B2C5

PREFEITURA MUNICIPAL 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 62/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, residente e domiciliada na Av. José Joaquim Vieira, s/n.º, na cidade de Nova Monte Verde-MT, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **CESIRA BERGAMINI AMÂNCIO E CIA LTDA**, com CNPJ/MF nº. 07.727.156/0001-18, estabelecida na Av. Antônio Joaquim de Azevedo, Centro, Nova Monte Verde-MT, neste ato representada pela Sra. **CESIRA BERGAMINI AMANCIO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 003.696.221-03, residente e domiciliada à Rua 412, nº. 46, no município de Paranaíta-MT; doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o primeiro termo aditivo do Contrato nº. 62/2012 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 21 de junho de 2012, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) NA AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, para fins de alteração do valor pactuado entre as partes, estabelecido na Cláusula Segunda para adequação de valores da planilha de execução do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica aditado ao valor original do contrato o valor de **R\$ 270,15** (duzentos e setenta reais e quinze centavos) provenientes de diferença de cálculo da planilha do mesmo, somando então o valor de **R\$**

153.201,28 (cento e cinquenta e três mil duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 06 de julho de 2012.

Prefeitura de Nova Monte Verde

BEATRIZ F. SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Contratante

CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA

CNPJ n.º 07.727.156/0001-18

CONTRATADA

Testemunhas:

JOSIMAR DOS SANTOS

CPF 024.858.441.35

RG 1890487-4 SSP/MT

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

CPF: 064.275.069-60

RG: 9865403-8 SSP/PR

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:ED6A999D

PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG n.º 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, residente e domiciliada na Av. José Joaquim Vieira, s/n.º, na cidade de Nova Monte Verde-MT, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ/MF n.º 09.101.298/0001-56, estabelecida na Av. Perimetral Rogério Silva, Setor Ap-F2, Alta Floresta - MT, de ora em diante chamada de CONTRATADA, resolvem entre si efetuar o primeiro termo aditivo do **Contrato nº. 53/2010** em sua cláusula quinta no que segue:

“CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO”.

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término.”

Levando-se em consideração que a empresa solicitou aditivo do prazo de vigência do contrato dentro do prazo estipulado e que devido a problemas na execução dos serviços houve um atraso no andamento da obra, acata-se a justificativa da empresa e faz-se o aditivo de prazo de vigência do mesmo em **90 dias**.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03(três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02(duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 01 de dezembro de 2010.

BEATRIZ F. SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Contratante

BURITIS COM. E CONTRUÇÕES LTDA

Cnpj 09.101.298/0001-56

Contratada

Testemunhas:

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

CPF 984.401.601-00

RG 1438360-8 SSP/MT

JUAREZ APARECIDO MACIEL

CPF: 566.262.589-15

RG: 3.931.256-6 SSP/PR

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:96E74E04

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 78/2012

PORTARIA N.º 078/2012

09 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 067/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 067/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ELÉTRICA SANTA CRUZ LTDA**.

CONTRATO Nº: 067/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1159/2012

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 45 KVA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2012.

VIGÊNCIA: De 09 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 11.621,40 (onze mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

FISCAL TITULAR: JUCIELE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO

RG Nº: 19769865 SSP/MT

CPF Nº: 026.086.731-22

CARGO: Chefe de Divisão

LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

MATRÍCULA Nº: 1926

FISCAL SUBSTITUTO: FABIANE LAURINDO DE MORAES OLIVEIRA

RG Nº: 14669692 SSP/MT

CPF Nº: 019.484.351-36

CARGO: Diretor de Departamento

LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

MATRÍCULA Nº: 2281

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 09 de julho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 067/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 1159/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 09 de julho de 2012.

JUCIELE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO

Diretor de Departamento

Matrícula 1926

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:89A44C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.068-2012 CONTRATO 105-2012-DEPTO-RH

PORTARIA N.º 068/2012

04 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 105/2012DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 105/2012 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Teste Seletivo Simplificado nº 002/2012 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e RAQUEL PANERARI MELO, para a prestação de serviço de Professora Auxiliar, com vigência prevista de 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, a partir da data de 04/07/2012.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 04 de julho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 105/2012/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 04 de julho de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:2473A6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.069-2012 CONTRATO 106-2012-DEPTO-RH

PORTARIA N.º 069/2012

04 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 106/2012 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 106/2012 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Teste Seletivo Simplificado nº 002/2012 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANAIR LEME, para a prestação de serviço de Professora Auxiliar, com vigência prevista de 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, a partir da data de 04/07/2012.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 04 de julho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 106/2012/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 04 de julho de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula Nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:1009E97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.070-2012 CONTRATO 107-2012-DEPTO-RH

PORTARIA N.º 070/2012

04 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 107/2012 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 107/2012 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Teste Seletivo Simplificado nº 002/2012 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e KEZIA FREZ DE SOUZA, para a prestação de serviço de Professora Auxiliar, com vigência prevista de 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, a partir da data de 04/07/2012.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 04 de julho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 107/2012/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 04 de julho de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula Nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:D97B5BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.071-2012 CONTRATO 108-2012-DEPTO-RH

PORTARIA N.º 071/2012

05 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 108/2012 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 108/2012 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Teste Seletivo Simplificado nº 003/2011 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CLAUDIO DOS SANTOS MARIA, para a prestação de serviço de Técnico em Radiologia, com vigência prevista de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, a partir da data de 05/07/2012. .

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 05 de julho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 108/2012/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 05 de julho de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:4A73661C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 072-2012 CONTRATO 109-2012-DEPTO-RH

PORTARIA N.º 072/2012

05 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 109/2012 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 109/2012 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Teste Seletivo Simplificado nº 002/2012 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e REGIANE ROVARIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para a prestação de serviço de Professora Auxiliar, com vigência prevista de 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 05/07/2012. .

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 05 de julho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 109/2012/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 05 de julho de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:28CE3DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 075-2012 CONTRATO 110-2012-DEPTO-RH

PORTARIA N.º 075/2012

05 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 110/2012 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 110/2012 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Teste Seletivo Simplificado nº 002/2012 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANTONIO SERGIO DARIO DOS SANTOS, para a prestação de serviço de Motorista, com vigência prevista de 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 05/07/2012.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 05 de julho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 109/2012/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 05 de julho de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula Nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:C5F34E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 076-2012 CONTRATO 111-2012-DEPTO-RH

PORTARIA N.º 076/2012

05 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 111/2012 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 111/2012 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Teste Seletivo Simplificado nº 002/2012 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LETICIA RUPE DOS SANTOS, para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 05/07/2012.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 05 de julho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 111/2012/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 05 de julho de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula Nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:E6404B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 077-2012 CONTRATO 112-2012-DEPTO-RH

PORTARIA N.º 077/2012
 06 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 112/2012 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 112/2012 DEPTO/RH, celebrado com MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LICELIA DELGOBO ALBACH, para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo, com vigência prevista de 05 (cinco) meses e 25 (vinte cinco) dias, a partir da data de 06/07/2012.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 06 de julho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 112/2012/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 06 de julho de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:805493A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 105-2012-DEPTO-RH

CONTRATO Nº. 105/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Raquel Panerari Melo

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA AUXILIAR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 04 de Julho de 2012.

4.VIGÊNCIA: 21 de Dezembro 2012.

5.VALOR: de R\$ 3.462,47 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

6.PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Nº. 002/2012

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:E9CCA6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 106-2012-DEPTO-RH

CONTRATO Nº. 106/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Anair Leme
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA AUXILIAR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 04 de Julho de 2012.

4.VIGÊNCIA: 21 de Dezembro 2012.

5.VALOR: de R\$ 3.462,47 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

6.PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Nº. 002/2012

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:955988E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 107-2012-DEPTO-RH

CONTRATO Nº. 107/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Kezia Frez de Souza

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA AUXILIAR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 04 de Julho de 2012.

4.VIGÊNCIA: 21 de Dezembro 2012.

5.VALOR: de R\$ 3.462,47 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

6.PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Nº. 002/2012

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:B2AE6AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 108-2012-DEPTO-RH

CONTRATO Nº. 108/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Cláudio dos Santos Maria

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM RADIOLOGIA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 05 de Julho de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2012.

5.VALOR: de 5.573,33 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

6.PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Nº. 003/2011

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:B75306A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 109-2012-DEPTO-RH

CONTRATO Nº. 109/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Regiane Rovaris dos Santos de Oliveira

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA AUXILIAR CUJAS ATRIBUIÇÕES

ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 05 de Julho de 2012.

4. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro 2012.

5. VALOR: de R\$ 3.441,73 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)

6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Nº. 002/2012

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:80062D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 110-2012-DEPTO-RH

CONTRATO Nº. 110/2012

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Antonio Sérgio Dario dos Santos

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 05 de Julho de 2012.

4. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro 2012.

5. VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)

6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Nº. 002/2012

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:D08B5D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 111-2012-DEPTO-RH

CONTRATO Nº. 111/2012

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Letícia Rupe dos Santos

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 05 de Julho de 2012.

4. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro 2012.

5. VALOR: R\$ 8.375,25 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte cinco centavos)

6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Nº. 002/2012

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:72A86E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 112-2012-DEPTO-RH

CONTRATO Nº. 112/2012

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Licelia Delgobo Albach

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 06 de Julho de 2012.

4. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2012.

5. VALOR: R\$ 3.628,33 (três mil seiscentos e vinte oito reais e trinta e três centavos)

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:2CF3A516

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico a todos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 013/2012 cujo objeto trata da Contratação de Empresa para efetuar a Sinalização Viária Vertical e Horizontal no Município de Nova Mutum-MT no qual sagrou-se vencedora a empresa Construtora Nhambiquaras Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.076.083/0001-90 que apresentou proposta no valor de R\$ 219.871,74 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos). Nova Mutum – MT, 05 de julho de 2012
CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI
Presidente da Cpl

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:2E8C2B6A

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
222/2012	11/06/12	DIVA CARME RISSI	Monitora de Creche 40horas	Pedido de Rescisão

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:9768A420

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
558/2012	13/06/12	GUSTAVO ADROALDO KRAUSE	Motorista de Veic. Especial	<u>Pedido de Rescisão</u>

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:F7738F41

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
237/2012	01/06/12	JOSEFINA LEAL	Monitor de Transp. Escolas	Demissão por Justa Causa

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:9EDA78D6

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
375/2012	30/06/12	LARISSA GARCIA MOREIRA	Instrutor de Programas V	Pedido de Rescisão

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:9DAE63BC**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR****Objeto: EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
39/2012	19/06/12	MARTA FERREIRA VIEIRA	Ajudante Geral	Pedido de Rescisão

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:FACEB8D5**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR****Objeto: EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
78/2012	30/06/12	MARTA MENDES	Instrutor de Programas V	Pedido de Rescisão

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:786162B0**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR****Objeto: EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
197/2012	14/06/12	MICHELLY MACEDO MARTINS	Instrutor de Programas V	Pedido de Rescisão

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:75AE5F24**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR****Objeto: EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
198/2012	30/06/12	MITIYO SOLANGE TAKEDA MEDEIROS	Instrutor de Programas V	Pedido de Rescisão

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:0DCC8A07**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR****Objeto: EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
618/2012	01/06/12	JEFERSSON OLIVEIRA SANTOS	Ajudante Geral	Pedido de Rescisão

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:067D61FD**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS**

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nr. 002/2011

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matrícula	NOME	CARGO	CPF
658/2012	19/06/12	31/12/12	6188	ANA PAULA FARIA MARQUES	Agente Administrativo I	047.809.271-70

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:14F68593**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS**

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nr. 002/2011

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matrícula	NOME	CARGO	CPF
621/2012	13/06/12	20/12/12	6179	GUSTAVO ADROALDO KRAUSE	Motorista de Veic. Esp.	<u>015.725.508-56</u>

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:3473415B**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS**

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nr. 002/2011

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matrícula	NOME	CARGO	CPF
669/2012	19/06/12	31/12/12	6186	JOSEFA MARIA DA SILVA	Agente Administrativo I	<u>250.527.481-91</u>

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:741650E5**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS**

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nr. 002/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPE
668/2012	13/06/12	22/12/12	6187	SIGLEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	Zelador	014.647.691-33

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:C637C74E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM AFASTAMENTO TEMPORÁRIO**

Contrato nr.	Assinat.	Término	Mat.	NOME	CPE	CARGO	SERVIDOR SUBSTITUÍDO
681/2012	25/06/12	30/11/12	6195	DAYARA TURCI ARRUDA	039.393.021-12	Agente Administrativo I	NATANA TOIGO

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:93D01C4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM AFASTAMENTO TEMPORÁRIO**

Contrato nr.	Assinat.	Término	Mat.	NOME	CPE	CARGO	SERVIDOR SUBSTITUÍDO
601/2012	01/06/12	31/12/12	6169	ENEZINA VICENTINA DE ALMEIDA	952.035.241-49	Zelador	EVA DIRCE PEDROSO

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:D9C17BB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM AFASTAMENTO TEMPORÁRIO**

Contrato nr.	Assinat.	Término	Mat.	NOME	CPE	CARGO	SERVIDOR SUBSTITUÍDO
661/2012	15/06/12	30/11/12	6189	KELI CRISTINA SILVA	001.268.971-82	Prof. Educação Básica	MARIA LUCIANA DE REZENDE ECHER

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:DFCEDEE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM AFASTAMENTO TEMPORÁRIO**

Contrato nr.	Assinat.	Término	Mat.	NOME	CPE	CARGO	SERVIDOR SUBSTITUÍDO
674/2012	21/06/12	31/12/12	6194	LIDIA MARIA MAXIMO	600.465.622-49	Prof. Educação Básica	MARIA JOSE CENCI

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:D4806B81

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM AFASTAMENTO TEMPORÁRIO**

Contrato nr.	Assinat.	Término	Mat.	NOME	CPE	CARGO	SERVIDOR SUBSTITUÍDO
604/2012	01/06/12	31/12/12	6170	SILVANA SABINO BEZERRA	021.731.999-86	Merendeira	CLEONICE SOUZA SILVA

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:9B3A06EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 187 - NOMEIA COMISSÃO SINDICANCIA SEC. EDUCAÇÃO - RICARDO PREVIATTI

PORTARIA Nº 187, 6 DE JULHO DE 2012.

“Institui a Comissão de Sindicância, para apuração de responsabilidades e dá outras providências”.

O Sr., **Lirio Lautenschlager** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ADRIANA CRISTINA FERREIRA, matrícula 129, Professora Nível Superior c/ Esp. – 40 h, ANGELINA DE OLIVEIRA CURBANI, matrícula 435, Nutricionista – 40 h e MARA LÚCIA BOCK LUCCA, matrícula 36, Professora Nível Sup. c/ Esp. – 40 h, sob a presidência da primeira.

Art. 2º A Comissão realizará sindicância com a finalidade de apurar as denúncias feitas contra o Servidor **Ricardo Previatti**, Motorista de Veículos Especiais – 40 h, funcionário lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º O prazo para conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 6 de julho de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:AC22C9ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2012

processo administrativo 040/2012
aviso

Encontra-se aberta, no setor de licitação da prefeitura municipal, situado à Avenida Mato Grosso, 175, centro, cep: 78.370-000, Nova Olímpia-Mt, licitação na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, INSUMOS DA ÁREA DE SAÚDE E AFINS E ISUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES REDE PÚBLICA, MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS, MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA.** A abertura desta licitação ocorrerá no dia, 25 (Vinte e cinco) de julho de 2012, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo ao edital.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a pregoeira, à partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site **www.novaolimpia.mt.gov.br** após dia 10/07/2012.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-Mt, 09 de Julho de 2012.

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:4F5A513C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0229/2012 - LEONILDO ANTONIO-
AFASTAMENTO ELEIÇÕES

SÚMULA:

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-Mt, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Complementar Municipal nº. 013/2006 e na Lei Complementar nº. 64/1990;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, ao Servidor Sr. **LEONILDO ANTONIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.147.228-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 786.941.831-53, efetivo no cargo de Mecânico de Maquinas e Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a

partir de 07 de Julho de 2012, conforme Requerimento expedido pelo Servidor.

ART. 2º O AFASTAMENTO a que se refere o Art. anterior, compreende-se até a data das eleições Municipais, compreendida em 07 de Outubro de 2012.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 06 de julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 003/2009

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:D0D2DAEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0230/2012 - ELAINE CRISTINA TEIXEIRA-
AFASTAMENTO ELEIÇÕES

SÚMULA:

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-Mt, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Complementar Municipal nº. 013/2006 e na Lei Complementar nº. 64/1990;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, a Servidora Sra. **ELAINE CRISTINA TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 23.745.642-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 259.059.058-00, efetiva no cargo de **ODONTÓLOGA-20Hs**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 07 de Julho de 2012, conforme Requerimento expedido pela Servidora.

ART. 2º O AFASTAMENTO a que se refere o Art. anterior, compreende-se até a data das eleições Municipais, compreendida em 07 de Outubro de 2012.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 06 de julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 003/2009

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:ACCA3529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0231/2012 - JOSE LUIZ SCANDOLARA-
AFASTAMENTO ELEIÇÕES

SÚMULA:

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-Mt, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Complementar Municipal nº. 013/2006 e na Lei Complementar nº. 64/1990;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, a Servidora Sra. **ELAINE CRISTINA TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 23.745.642-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 259.059.058-00, efetiva no cargo de **ODONTÓLOGA-20Hs**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 07 de Julho de 2012, conforme Requerimento expedido pela Servidora.

ART. 2º O AFASTAMENTO a que se refere o Art. anterior, compreende-se até a data das eleições Municipais, compreendida em 07 de Outubro de 2012.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 06 de julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração

Port. Nº 003/2009

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:158E99DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0232/2012-ADRIANA ROSA-AFASTAMENTO ELEIÇÕES

SÚMULA:

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-Mt, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Complementar Municipal nº. 013/2006 e na Lei Complementar nº. 64/1990;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, a Servidora Sra. **ADRIANA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.496.599-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 987.697.311-87, efetiva no cargo de **PROFESSORA PEDAGOGA-20HS/SEM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de Julho de 2012, conforme Requerimento expedido pela Servidora.

ART. 2º O AFASTAMENTO a que se refere o Art. anterior, compreende-se até a data das eleições Municipais, compreendida em 07 de Outubro de 2012.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 06 de julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 003/2009

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:322700A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0233/2012-DANIELLE BELLATO FEIJO

SÚMULA:

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-Mt, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Complementar Municipal nº. 013/2006 e na Lei Complementar nº. 64/1990;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, a Servidora Sra. **DANIELLE BELLATO FEIJO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.366.868-4 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 005.609.841-38, efetiva no cargo de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**, a partir de 07 de Julho de 2012, conforme Requerimento expedido pela Servidora.

ART. 2º O AFASTAMENTO a que se refere o Art. anterior, compreende-se até a data das eleições Municipais, compreendida em 07 de Outubro de 2012.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 06 de julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 003/2009

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:40165CDF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0234/2012-MONICA BIANQUINI DE FREITAS-AFASTAMENTO ELEIÇÕES

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-Mt, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Complementar Municipal nº. 013/2006 e na Lei Complementar nº. 64/1990;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, a Servidora Sra. **MONICA BIANQUINI DE FREITAS**, portadora do RG nº. 3.308.783-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 615.525.181-91, efetiva no cargo de **PROFESSOR III -40Hs**, a partir de 07 de Julho de 2012, conforme Requerimento expedido pela Servidora.

ART. 2º O AFASTAMENTO a que se refere o Art. anterior, compreende-se até a data das eleições Municipais, compreendida em 07 de Outubro de 2012.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 06 de julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração
Port. nº 003/2009

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3E9A8B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0235/2012-ILÍDIO FIRMINO RODRIGUES-
AFASTAMENTO ELEIÇÕES

SÚMULA:

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-Mt, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Complementar Municipal nº. 013/2006 e na Lei Complementar nº. 64/1990;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, ao Servidor Sr. **ILÍDIO FIRMINO RODRIGUES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.019.349-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 651.535.451-72, efetivo no cargo de **MOTORISTA**, a partir de 07 de Julho de 2012, conforme Requerimento expedido pelo Servidor.

ART. 2º O AFASTAMENTO a que se refere o Art. anterior, compreende-se até a data das eleições Municipais, compreendida em 07 de Outubro de 2012.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 06 de julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração
Port. nº 003/2009

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5A656684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0236/2012-LEANDRO ALVES PEREIRA DOS
SANTOS

SÚMULA:

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-Mt, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Complementar Municipal nº. 013/2006 e na Lei Complementar nº. 64/1990;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, ao Servidor Sr. **LEANDRO ALVES PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.008.078-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 893.609.589-72, efetivo no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA-40HR**, a partir de 07 de Julho de 2012, conforme Requerimento expedido pelo Servidor.

ART. 2º O AFASTAMENTO a que se refere o Art. anterior, compreende-se até a data das eleições Municipais, compreendida em 07 de Outubro de 2012.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 06 de julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração
Port. nº 003/2009

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BC872A3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Nomeação de MIRIAN RODRIGUES DA SILVA, CPF: 46077642134 RG 0700544-0 SSP/MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012 no cargo de GARI Portaria de Nomeação nº 5.379 de 02 de julho de 2012.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Chefeda Divisão de Recursos Humanos.

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:FD379825

DIVISAO DE PESSOAL
EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Nomeação de ROSALINA BESERRA DE CASTRO, CPF: 01666503150 RG 11217235 SSP/MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO), Portaria de Nomeação nº 5.394 de 02 de julho de 2012.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:0A59DFBF

DIVISAO DE PESSOAL
EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Nomeação de MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 03270221169 RG 1420278-6 SSP/MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA), Portaria de Nomeação nº 5.395 de 02 de julho de 2012.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:0EC0756E

DIVISAO DE PESSOAL
EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Nomeação de RAFAEL PEREIRA DE ALMEIDA, CPF: 03214371100 RG 2026341-4 SSP/MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA), Portaria de Nomeação nº 5.396 de 02 de julho de 2012.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:7383C428**DIVISAO DE PESSOAL****EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

Nomeação de KELLY MARIA BISPO CAMPOS, CPF: 03316527141 RG 16601637 SJSP/MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO. EDUCACIONAL Portaria de Nomeação nº 5.397 de 02 de julho de 2012.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:1BF69992**DIVISAO DE PESSOAL****EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

Nomeação de ANA CLAUDIA MONTEIRO FREDI, CPF 013 662 731-50 E RG 18130186 SSP MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Portaria de Nomeação nº 5.398 de 02 de julho de 2012.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:5F6A9937**DIVISAO DE PESSOAL****EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

Nomeação de DORIVAL BARROS DE CARVALHO, CPF 013 075 361-07 E RG 16900987 SSP/MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Portaria de Nomeação nº 5.399 de 02 de julho de 2012.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:6FB36046**DIVISAO DE PESSOAL****EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

Nomeação de JOAO BOSCO ALVES, CPF: 37842188149 RG 21594660 SSP/MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012, no cargo de PROFESSOR, Portaria de Nomeação nº 5.400 de 02 de julho de 2012.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:3D13142E**DIVISAO DE PESSOAL****EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

Nomeação de LEANDRA TELES FARIAS, CPF: 00258153180 RG 4628532 DGPC/MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012, no cargo de PROFESSORA, Portaria de Nomeação nº 5.401 de 02 de julho de 2012.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:379D16E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CONTRATO Nº. 097/2012**

O Município de Nova Xavantina, MT e Neuza Maria Ferreira resolvem: OBJETO: locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Av. Brasil Central, 359, Setor Xavantina, nesta cidade, que será destinado exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do PSF – Programa de Saúde da Família do Setor Xavantina e a quaisquer órgãos a ela vinculados. VALOR GLOBAL: 5.598,00. VIGENCIA: 02.07.2012 a 31.12.2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:A8C085CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 98/2.012**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e WS PACHECO LTDA ME, resolvem: OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e raios-X do município. VALOR: R\$ 25.200,00. VIGÊNCIA: 09.07.2012 a 31.12.2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:D1E02621**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 062/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora **GENELICE EPIFANIO DA COSTA**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 879.865 SSP/MT e do CPF: 503.630.341-53, aprovada em Concurso Público Municipal no Cargo de **Atendente de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atualmente exercendo a função de **Técnica de Enfermagem** nomeada através da Portaria 036/2008, de 05 de maio de 2008, licença para concorrer às Eleições Municipais 2012 ao Cargo de Vereadora, de acordo com o Art.73 da Lei Municipal nº 429/98 - Estatuto do Servidor Público no período de 06 de julho a 08 de outubro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 03 de julho de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:6C7D6A0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 02/2012

DE 16 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre Nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Novo Mundo – MT, que atuará até o final do exercício de 2012, ficando assim composta:

Presidente: DAVI WINCK

Secretária: MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Membro: VALERIO ORTENCIO RA SAVEDRA

Membro Suplente: MARCOS ANTONIO BESSA

Parágrafo Único – A Presente Comissão terá como objetivo a deliberação, julgamento e escolha da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, nas Licitações em todas as suas modalidades, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 006/11.

Gabinete da Presidente, aos Dezesesseis Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.

Registre-se

Publique-se

JOICE MAFINI

Presidente

Registrado na Sec. Geral

E publicado em lugar de costume.

MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Secretária Geral

Publicado por:
Rosana Maria Biazotto
Código Identificador:DD5882C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 014/2012 sagrou-se vencedora do certame a Empresa CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.933.446/0001-80, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Ampliação da Escola Municipal Maria Quitéria, localizada na Comunidade Sombra da Manhã, Assentamento São Pedro, no Município de Paranaíta/MT. Paranaíta/MT, 09 de Julho de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da Cpl

Publique – se.

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:87D395EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 015/2012 sagrou-se vencedora do certame a Empresa CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.933.446/0001-80, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, localizada na Comunidade Nova União, Assentamento São Pedro, no Município de Paranaíta/MT. Paranaíta/MT, 09 de Julho de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da Cpl

Publique – se.

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:CEA637BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 015/2012 levado a efeito às 09h00min horas do dia 18 de Junho de 2012, foram declaradas vencedoras do certame Licitatório as Empresas PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.834.259/0002-02, para os itens 07, 10, 13, 15 e 20, ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 15.984.883/0001-99, para os itens 03, 05, 11, 14, 18 e 19 e COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº. 26.579.029/0001-63, para os itens 01, 02, 04, 06, 09, 12, 16 e 17 e a FUHR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.151554/0001-52 para o item 8. Paranaíta/MT, 09 de Julho de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se.

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:C59D0AF0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 045-2012

SÚMULA: “Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit Atuarial, conforme diretrizes Emanadas Pela portaria n.º 403, de 10 de Dezembro de 2008, aprovação da alíquota patronal, homologação do cálculo atuaria e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado no mês de MARÇO de 2012 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

Art.2º - O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 33 (trinta e três) anos a contar da publicação desta lei,

o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art.3º - A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme diminuição do déficit indicado na reavaliação atuarial usado como referencia nesta lei, o qual faz parte integrante desta lei.

Art.4º - O inciso IV do Art. 44, da Lei Municipal n.º 010/2009, de 01 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 12,20%% (doze inteiros e vinte décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art.5º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2012, que faz parte integrante da presente Lei.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em 02 de julho de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL	ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL
2012	2,00%	2030	7,07%
2013	2,62%	2031	7,49%
2014	2,78%	2032	7,94%
2015	2,95%	2033	8,42%
2016	3,13%	2034	8,92%
2017	3,31%	2035	9,46%
2018	3,51%	2036	10,03%
2019	3,72%	2037	10,63%
2020	3,95%	2038	11,26%
2021	4,18%	2039	11,94%
2022	4,43%	2040	12,66%
2023	4,70%	2041	13,42%
2024	4,98%	2042	14,22%
2025	5,28%	2043	15,07%
2026	5,60%	2044	15,98%
2027	5,93%		
2028	6,29%		
2029	6,67%		

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:47791C35

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.108-2012

SÚMULA: “DEFINE OS PARÂMETROS DE PRIORIZAÇÃO PARA A SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinados a municípios com

população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 do anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, a saber:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Município de Paranaíta estabelece os seguintes critérios adicionais na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, a saber:

a) Residir há pelo menos dois anos no município de Paranaíta;

b) Não ter sido beneficiário em outros programas habitacionais municipais, estaduais ou federais;

c) Não ser proprietário de imóvel urbano ou rural.

Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feito reserva de 3 % (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação nos locais de costume.

Paranaíta- MT, 09 de julho de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:83EE564F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 188 DE 06 DE JULHO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR . VILSON PIRES** , no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor **Srº DIOGO RAFAEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 018.461.041-90, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da data de 28 de junho de 2012.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 06 de julho de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:0020E93F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012

‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Aprovação para o cargo de Vigia, no Concurso Público realizado no dia 30 de janeiro de 2011.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. LOANA SILVEIRA DA SILVA**, portador (a) da RG Nº 1692569-5/SSP-MT, CPF Nº 011.574.721-41, para desempenhar o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovada no concurso público realizado em 30 de janeiro de 2011, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de julho de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. LOANA SILVEIRA DA SILVA, portadora do RG nº 1692569-5/SSP-MT e do CPF nº 011.574.721-41, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010 homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 183/2012 de 05 de julho de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LOANA SILVEIRA DA SILVA
Técnica em Enfermagem

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 05 de julho de 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:EB50671E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012

‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Aprovação para o cargo de Vigia, no Concurso Público realizado no dia 30 de janeiro de 2011.

R E S O L V E

1 – Nomear o **Sr. FRANCISCO HAGMUSSI ANGELIM**, portador (a) da RG Nº 995966/SSP-MT, CPF Nº 550.635.511-49, para desempenhar o Cargo de **VIGIA**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no concurso público realizado em 30 de janeiro de 2011, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de julho de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

SR. FRANCISCO HAGMUSSI ANGELIM, portador do RG nº 995966/SSP-MT e do CPF nº 550.635.511-49, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010 homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **VIGIA** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 184/2012 de 05 de julho de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

FRANCISCO HAGMUSSI ANGELIM
Vigia

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 05 de julho de 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:8C1A5851

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 29/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

O presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO E FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA; SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 9.608,60 (nove mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos)

O prazo de vigência do presente Contrato será de 20/06/2012 a 31/12 de 2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	178
VALOR R\$ 1.570,00		
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	192
VALOR R\$ 788,10		
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	247
VALOR R\$ 1.190,00		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	54
VALOR R\$ 160,00		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj./Ativ.	2046	MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOG AMBIENT
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	138
VALOR R\$ 850,00		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	837
VALOR R\$ 120,00		
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2064	PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CRAS
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	414
VALOR R\$ 520,00		
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2056	MANUT. PROGR. CREAS / PETI
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	436
VALOR R\$ 4.410,50		

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A7B5063A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 30/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **SUELLEN GALIANA. NOGUEIRA.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO E FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA; SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 69.928,00 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 20/06/2012 a 31/12 de 2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	178

VALOR R\$ 11.860,00

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	192

VALOR R\$ 10.588,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	247

VALOR R\$ 6.425,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2021	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL 40
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	315

VALOR R\$ 3.800,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	54

VALOR R\$ 3.890,50

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj./Ativ.	2046	MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOG
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	138

VALOR R\$ 7.228,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	837
VALOR R\$ 9.423,50		

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2064	PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CRAS
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	414
VALOR R\$ 1.900,00		

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2056	MANUT. PROGR. CREAS / PETI
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	436
VALOR R\$ 14.015,00		

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2083	MANUTENÇÃO DE PROGR. CRAS PAIF PROJovem ASEF
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	445
VALOR R\$ 798,00		

Peixoto de Azevedo - MT, 20 de Junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AC97F590

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 31/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **JADIEL AVILA DA SILVA JUNIOR.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL (TINTA) PARA IMPRESSORAS A LAZER, JATO DE TINTA E MATRICIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 680,00(seiscentos e oitenta reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 21/06/2012 a 31/12 de 2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	192
VALOR R\$ 600,00		
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2021	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL 40

Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	315	
VALOR R\$ 80,00			

Peixoto de Azevedo - MT, 21 de Junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:52179B74

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 32/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **IRISNALVA TEIXEIRA SANTOS-ME.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL (TINTA) PARA IMPRESSORAS A LAZER, JATO DE TINTA E MATRICIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 28.807,00 (vinte e oito mil oitocentos e sete reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 21/06/2012 a 31/12 de 2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	178
VALOR R\$ 5.239,50		

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	192
VALOR R\$ 1.993,00		

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2021	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL 40

Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	315	
VALOR R\$ 12.797,50			

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF

Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	54	
VALOR R\$ 964,00			

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj./Ativ.	2046	MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOGIA AMBIENT

Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	138	
VALOR R\$ 1.163,00			

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE

Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	837	
VALOR R\$ 2.960,00			
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASSIT. SOCIAL	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	359	
VALOR R\$ 2.080,00			
Órgão	09	SECRET. MUNIC. AGRICULT. IND. E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	473	
VALOR R\$ 520,00			
Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	709	
VALOR R\$ 415,00			
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0023	DESPORTO E LAZER	
Proj./Ativ.	2080	APOIO A REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	732	

VALOR R\$ 675,00

Peixoto de Azevedo - MT, 21 de Junho de 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6C71C625

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 34/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 201957/2011, CONFORME E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 1.229.943,79 (Hum milhão, duzentos e vinte nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 26/06/2012 a 26/12 de 2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. DEDUC. BASICA 40	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Programa	0005	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Proj./Ativ.	1114	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO CRECHES	
Dotação	112	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário:	RED	261	

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Junho de 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D1C48AFD

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 35/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **LAURA CRISTINA HERMES-ME.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA JUNTO A SEFAZ PARA O IPM (ÍNDICE PRELIMINAR E DEFINITIVO DO MUNICÍPIO) ASSESSORIA JUNTO A RECITA FEDERAL PARA MONITORAÇÃO E INFORMAÇÕES DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 28/06/2012 a 31/12 de 2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	192	

Peixoto de Azevedo, 28 de Junho de 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:77BE7D6F

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 36/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CONSTRUTORA JURUENA LTDA.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORAS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO VIDA NOVA I LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME CONVENIO Nº 7595962011/INCRA, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO –FINANCEIRO.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 1.267.475,65 (hum milhão duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 28/06/2012 a 31/12 de 2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA TRANSPORTE	
Função	26	TRANSPORTE	
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0022	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO	
Proj./Ativ.	1150	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO ESTRADA, PORTE E BUEIRO	
Dotação	715	4490.51	OBRAS E ESCALAÇÕES

Peixoto de Azevedo (MT), 29 de Junho de 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A89FE51C

PREFEITURA MUNICIPAL AVIDO DE RETIFICAÇÃO

AVIDO DE RETIFICAÇÃO**CONVÊNIO Nº 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT vem a publico retificar a publicação do dia 30/05/2012, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano VII nº 1480, pagina 107. Onde se lê **Extrato de Convênio nº 005/2012** lê-se **Extrato de Convênio nº 006/2012**.

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.

Conveniente: **Conselho Deliberativo Escolar do Centro Educacional de Ensino Fundamental “Paulo Freire”**.

Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.

Valor **R\$ 8.667,00 (Oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais)**.

Vigência: **20/04/2012 a 31/12/2012**.

Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%

12 – Educação

361- Ensino Fundamental

0005 – Educação Básica

2.021- Manut. Encargos Ensino Fundamental 40

3.3.90.41.00 – Contribuições.

RED. 316

Valor **R\$ 7.452,00 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%

12 – Educação

365- Ensino Infantil

0005 – Educação Básica

2.023 – Manut. Encargos FUNDEB 40% Educ. Infantil

3.3.90.41.00 – Contribuições.

RED. 331

Valor **R\$ 1.215,00 (Hum mil e duzentos e quinze reais)**

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal

Conveniente – **Regia Maria Torres Mourão** – Pres. da C.D.E.E.M.E.F. Paulo Freire.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:72504B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 031/2012 HOMOLOGAÇÃO DE
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012
DECRETO
Nº 031/2012 PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, 06 DE JULHO DE
2012

Decreto nº 031/2012 Peixoto de Azevedo – MT, 06 de Julho de 2012

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Sr. SINVALDO SANTOS BRITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2012.. desta Prefeitura Municipal, no dia 06/05/2012;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público n.º 001/2012 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, conforme constam do Anexo **ÚNICO** que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2012

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:5B421BDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2012

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela Portaria nº 04/2012 de 09/01/2012, torna Pública a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 22/2012 para **COMPRA MATERIAL DE CONSUMO – AREIA**, que se realizará no dia **19/07/2012, às 8:00 HORAS**, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt, de Segunda a Sexta-feira das 07h00mim às 13h00mim horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou pelo site www.pmpocone.com.br . Informações pelo telefone 0**65 3345 1952, email: licitacao@pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação: COMPRA MATERIAL DE CONSUMO – AREIA

Realização: 19/07/2012 às 8:00 horas

Poconé – Mt, 09 de julho de 2012.

NATALICIO JESUS DA SILVA

Presidente de Licitação

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:91CA2D59

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 005/2012

O Município de Poconé-MT por intermédio da Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente mediante Portaria nº 003/2012 de 09/01/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da Tomada de Preço Nº. 005/2012 foi à Empresa **L.R. O Construções e Projetos Ltda. CNPJ 10.911.512/0001-63**.

Poconé, 09 de Julho de 2012

NATALICIO JESUS DA SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:566EF2F5

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 021/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: STOK DIAGNOSTICOS LTDA.

Objeto A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, os MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no quantitativo previsto no anexo I do edital, vinculando-se ainda ao mapa comparativo do processo licitatório em questão proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor: R\$ R\$ 1.052.071,56 (Um milhão, cinquenta e dois mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Período: 13 de junho de 2012 à 31 de Dezembro 2012.

Dotação Orçamentária: 293 - Material de Distribuição Gratuita.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:17530247

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2012

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela Portaria nº 04/2012 de 09/01/2012, torna Pública a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 22/2012 para **COMPRA MATERIAIS GRANULARES** que se realizará no dia **19/07/2012, às 10:00 HORAS**, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt, de Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 13h00min horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou pelo site www.pmpocone.com.br . Informações pelo telefone 0**65 3345 1952, email: licitacao@pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação: **COMPRA MATERIAIS GRANULARES**

Realização: **19/07/2012 às 10:00 horas**

Poconé – Mt, 09 de julho de 2012.

NATALICIO JESUS DA SILVA

Presidente de Licitação

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:B582BC24

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2012

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela Portaria nº 04/2012 de 09/01/2012, torna Pública a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 22/2012 para **COMPRA MATERIAIS BETUMINOSOS** que se realizará no dia **19/07/2012, às 11:00 HORAS**, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt, de Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 13h00min horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou pelo site www.pmpocone.com.br . Informações pelo telefone 0**65 3345 1952, email: licitacao@pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação: **COMPRA MATERIAIS BETUMINOSOS**

Realização: **19/07/2012 às 11:00 horas**

Poconé – Mt, 09 de julho de 2012.

NATALICIO JESUS DA SILVA

Presidente de licitação

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:32BFAC4F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. **08/2012**, que teve por Objeto: **registro de preço para futura e eventual realização de serviços gráfico, confecção de uniforme e propaganda volante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, pelo prazo de 12(doze) meses**. Cujas vencedoras foram Andrade de Souza & Costa Andrade Ltda-ME, Item 01 – Serviço Gráfico, R\$ 67.000,00(sessenta e sete mil reais) e Creuza Souza Santana-ME: Item 02 – Confecção de uniforme, R\$ 34.000,00(trinta e quatro reais) e Item 03 – Confecção de uniforme, não compareceram interessados para o item licitado.

Pontal do Araguaia-MT, 09 de julho de 2012.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:D070ACDD

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A EXAME PARA ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 09/07/2012; sagrou vencedora a **EMPRESAS BRACALE & MEDEIROS LTDA-ME**, vencedora do item 01, com valor total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 09 de julho de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:53DC585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 06/07/2012; sagrou vencedoras as Empresas: **PETEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora dos itens 02, 05, 09, 15 e 20, com total de R\$37.540,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta reais); **COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS-ME**, vencedora dos itens 03, 04, 07, 18, 19 e 23, com valor total de R\$36.470,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta reais); **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, vencedora dos itens 01, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21 e 22, com valor total de R\$33.220,00 (trinta e três mil e duzentos e vinte reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 06 de julho de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:CA6CBCCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO****PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0762012****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PREPARAÇÃO DE CEM ALUNOS DO PROJETO KARATÊ.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2012**, cujo certame se deu às 11h do dia 06/07/2012; sagraram vencedoras as **EMPRESAS JOÃO B. LOPES & CIA LTDA-ME**, vencedora do lote 01, com valor total de R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) e **MARTIAL ARTS CONFECÇÕES LTDA**, vencedora do lote 02, com valor total de R\$4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 06 de julho de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:6AB822FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 044/2012- PMPL****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 084/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 044/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 23 de julho 2012.****INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 23 de julho de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.****LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA****PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 09 de julho de 2012.****ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:E3BD80CC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo Publico nº 001/2011****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2012**

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2011, de 18 de fevereiro de 2011, homologado em 01/04/2011, através do Decreto nº 110/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 01 de abril de 2011, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2011, que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

Os profissionais que trabalharam no ano anterior por via de Processo Seletivo, só apresentarão os itens 07, 08, 11, 12 e 13.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

GUARDA

INSC.	NOME	C.E	L.P	C.G	TOTAL	NOTA
76	Luizmar M. Silva	7	0	4	11	5,5
88	Ramom Carlos Caniete Miranda	6	2	3	11	5,5
83	Lazaro Lopes Pereira	5	3	2	10	5
23	Valdeci Silva Santos	5	2	3	10	5

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 06 de julho de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:10CFCCAB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 035/2012**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº 035/2012;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 026/2012.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de cimento para uso do Município de Querência- MT.

Data: 20/07/2012.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 09 de julho de 2012.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:8CCB6293

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

CONTRATADO: W. P. CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ Nº.: 12.648.863/0001-59

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a contratação de empresa para Execução da planilha remanescente de adequação de ruas e avenidas, iluminação, arborização e sinalização horizontal e vertical, na sede do Município de Reserva do Cabaçal-MT, Contrato de Repasse Nº 0310985-60/2009/MT Turismo.

VALOR : R\$ 258.474,20 (Duzentos Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

VIGENCIA: 180 dias.

Reserva do Cabaçal-MT, 06 de Julho de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito de Reserva do Cabaçal-mt

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:20F5E35D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA REGSITRO 15/2012

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 26/2012

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Adário Carneiro Filho**, RESOLVE registrar os preços das empresas: M.J DE QUEIROZ, CNPJ: 04.918.982/0001-56, representada pelo

senhor Magno Jose de Queiroz, portador do RG: 3300781 SSP/MG e do CPF: 584.530.086-04, a empresa: E. CORREIA-EPP, CNPJ: 10.802.818/0001-81, representada pelo senhor: Silvia Barbosa da Silva Correia, portadora do RG: 1133692-7 SSP/MT e do CPF: 782.626.821-49 nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o do tipo **MENOR PREÇO** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos microônibus e **MAIOR DESCONTO** para fornecimento de peças originais ou genuínos para veículos pesados, acessórios, óleos lubrificantes, estopa, filtros, graxas, originais ou genuínos para a frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 015/2012, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 1212/2011, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 015/2012.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento das peças, acessórios, óleos lubrificantes, filtros, graxa, estopa, objeto deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 015/2012 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora: M J DE QUEIROZ-ME

CNPJ: 04.918.982/0001-56 Inscrição Estadual: 13207474-5

Endereço: Avenida Padre João Bosco, S/N

CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira/MT

Telefones: 66-3489-1522 E-mail: autopecas2m@hotmail.com

Representante Legal: Magno José de Queiroz

RG: 300781 SSP/MG CPF: 584.530.086-04

Lote 01- **Peças para veículos leves e prestação de serviços MECANICA;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	5%	5%

Lote 01- **Peças para veículos leves e prestação de serviços MECANICA;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos microônibus, referente à parte	horas	1.000	64,00	64.000,00

	mecânica, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa na reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município (referente ao lote 01).				
--	---	--	--	--	--

LOTE 5 AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS, ESTOPA PARA MICRO ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES .

EMPRESAS	DESCRIÇÃO	UND.	% Genuínos 1ª linha	% Originais 2ª linha	LANCE 1 genuína	LANCE 1 original
M.J QUEIROZ	Óleo Lubrificante, filtros, graxas e estopa com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	5%	5%	5,5%	5,5%

4.2 Empresa Vencedora: E. CORREIA -EPP

CNPJ: 10.802.818/0001-81 Inscrição Estadual: 13.370.760-1
Endereço: Avenida Padre João Bosco, 302
CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira/MT
Telefones: 66-3489-1784 E-mail: ribeirãoparafusos@hotmail.com
Representante Legal: Sílvia Barbosa da Silva Correia
RG: 113369 SSP/MT CPF: 782.626.821-49

LOTE 4 AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS, ESTOPA PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVO, RETROS, TRATORES, ROÇADEIRAS E MOTO SERRAS .

EMPRESAS	DESCRIÇÃO	UND.	% Genuínos 1ª linha	% Originais 2ª linha	LANCE 1 genuína	LANCE 1 original
E. CORREIA-EPP	Óleo Lubrificante, filtros, graxas e estopa com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	5%	5%	Sem lance	Sem lance

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empregada total ou parcial dos serviços, sem anuência da Administração. No caso de sub-empregada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. Apresentar documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

5.1.8. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições das peças, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Diretor de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência **desta Ata**.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Jornal Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Elemento de Despesa: 33.90.39-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 15/2012, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Ribeirão Cascalheira - MT, 06 de Julho de 2012.

ADARIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

E. CORREIA-EPP M. J. DE QUEIROZ

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:C484A067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DESERTA

Ata de Abertura das propostas, lances, julgamento e Habilitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

PROCESSO Nº 025/2012

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PMRC.

Aos seis dias do mês de julho do Ano Dois Mil e Doze, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Padre João Bosco nº 2067 – Centro, presente a Sra. LUZINETE MARTINS FERREIRA-PREGOEIRA, e membros da equipe de apoio; exatamente as 08:00, reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame. A presente licitação foi publicada no Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios, no período de 26/06/2012, a 06/07/2012, ou seja, todos os procedimentos quanto à publicação e divulgação do presente Processo foram executados, o edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados, levando-se em consideração a urgência e necessidade do objeto licitado, a prestação dos serviços é de extrema necessidade para que a administração pública municipal possa desenvolver um ótimo trabalho. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir, sendo que não houve nenhum interessado em

participar da presente licitação. A Srª. Pregoeira declarou deserta a licitação pelos motivos aqui apresentados. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio nomeada através da Portaria nº 004/2012 e 005/2012, vem por meio deste requerer que seja elaborado parecer jurídico bem como despacho da autoridade competente a respeito dos motivos apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de apoio encerrando-se a sessão.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Equipe de apoio _____

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:7C7A03A9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 579, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

“Altera a Lei Municipal n.º 396, de 04 de janeiro de 2006, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco/MT e, dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O a Lei Municipal n.º 396, de 04 de janeiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco, será reorganizado na forma de fundo contábil nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Art.12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 81 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 20. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. O segurado que ficar incapacitado para o exercício da função, em gozo de auxílio-doença, por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, terá o benefício de auxílio doença convertido em aposentadoria por invalidez, mediante avaliação médico-pericial.

Art. 45.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 18,96% (dezoito inteiros e noventa e seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 13,46% (treze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) relativo ao custo normal e 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 71. A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a quem incumbirá a obrigação de adotar as medidas necessárias ao seu perfeito funcionamento.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial realizado em ABRIL/2012.

Art. 3º. A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 45 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Rio Branco contribuirá ao PREVIRB com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco/MT, 27 de junho de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:53758585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012.**

“Substitui os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 003/2012 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.”

A Sra. Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de **Rio Branco**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 003/2012, da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA

Presidente

IRACEMA DE SOUZA

Membro

VALDRIANO EVANGELISTA DOS SANTOS

Membro

Art. 2º- A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Teste Seletivo Simplificado nº 003/2012, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar – se do recebimento das inscrições.

Art. 4º - A elaboração de Editais e aplicação das provas do presente Teste Seletivo Simplificado nº 003/2012 ficará a cargo da Comissão Organizadora.

Art. 5º - A elaboração das provas do presente Teste Seletivo Simplificado nº 003/2012 ficará a cargo da empresa contratada para tal fim.

Art. 6º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 111 de 18 de junho de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 05 de Julho de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:B8CBFB54

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO PGM/PA-I/Nº 034/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **J & J PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 09.546.724/0001-00 - objeto: “Contratação de empresa para consultoria técnica e prestação de serviços de responsabilidade técnica, fiscalização e elaboração de projetos - engenharia plena” - Pregão Presencial nº 016/2012 - Proc. nº 392/2012 - SEMOSP, de 08/05/2012- início: 06/07/2012 Término: 06/03/2013 - Empenho nº 06.000034/12 - R\$ 26.000,00 - data: 06/07/2012.

Publicado por:

Rodrigo Sampaio Souza

Código Identificador:FFDC4EEC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 44/2011

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DE CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA UNIDADE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA – PRÓ-INFÂNCIA, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011.

PAZO: 180(CENTO E OITENTA) DIAS

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: CODEP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ROSÁRIO OESTE/MT, 14 DE JUNHO 2012.

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:CEEE2BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Lote**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **dia 20 de**

julho de 2012, ÀS 9h00m (horário local), na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE**. Poderão participar deste procedimento licitatório pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

Rosário Oeste, 09 de Julho de 2012.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:CD25DD8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 043/2012, do dia 15 de março de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório Modalidade **Carta Convite nº 011/2012** que teve sua abertura no dia 28/06/2012, cujo objeto é a **“Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição de areia, brita e filler”** do tipo MENOR PREÇO / LOTE. Em atendimento as Secretarias Municipais desta prefeitura, foi dada como Deserta por falta de interessados no Certame.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 28 de Junho de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:D274E5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 043/2012, do dia 15 de março de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 001/2012** que teve sua abertura no dia 25/06/2012, cujo objeto é a **“Prestação de serviços especializados de Engenharia para Pavimentação Asfáltica e drenagem de Águas Pluviais no município de Salto do Céu - MT”** do tipo MENOR PREÇO / LOTE. Em atendimento as Secretarias Municipais desta prefeitura, foi dada como Deserta por falta de interessados no Certame.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 25 de Junho de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:0E7B3C83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 128/2012

PORTARIA Nº 128/2012

DATA: 06 de julho de 2012

SÚMULA: Afastamento temporário de funcionários efetivos.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nas Leis Municipais de nº 159/2002 e 407/2010.

RESOLVE :

ART.1º- Conforme solicitação expressa, fica concedido o afastamento a partir do dia 07 de julho de 2012 aos funcionários efetivos relacionados abaixo:

- ANIBAL ALVES VILELA
- IVO NIVALDO ELY
- PAULO ROBERTO WEBER
- ANTONIA DE SOUZA GUIMARÃES
- PAULO VANDERLEI WALKER
- JAIMESIO LUIZ KAPPES
- ADRIANA NOGUEIRA DA ROSA SILVA
- ELOI JOSE FELLINI
- JARDIRENE RODRIGUES DA SILVA
- MARIA CIRILA DOS SANTOS
- WIDSON MARÇAL FERREIRA

ART. 2º- Ficam os funcionários afastados de suas funções, por motivo de Licença para Atividade Política, conforme Art. 101 da Lei Municipal 159/2002 e Art. 68 da Lei Municipal 407/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 06 DE JULHO DE 2012.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:51D643DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 129/2012

PORTARIA Nº 129/2012

DATA: 09 de julho de 2012

SÚMULA: Afastamento temporário de funcionários efetivos.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nas Leis Municipais de nº 159/2002 e 407/2010.

R E S O L V E:

ART.1º- Conforme solicitação expressa, nesta data, fica concedido o afastamento a partir do dia 09 de julho de 2012 ao funcionário efetivo OLIMPIO FERREIRA, matrícula 252.

ART. 2º- Fica o funcionário afastado de suas funções, por motivo de Licença para Atividade Política, conforme Art. 101 da Lei Municipal 159/2002 e Art. 68 da Lei Municipal 407/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 09 DE JULHO DE 2012.

Registre-se e Publique-se.

ALESSANDRO NICOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:B2465F18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RESCISÃO CONTRATUAL –
CONTRATO Nº002/2012

Pelo presente, comunicamos que fica rescindido o contrato de nº 002/2012, tendo como objeto a prestação de serviços profissionais de médico clínico geral e serviços de ultra-sonografia em ginecologia e obstetrícia no programa saúde da família no município de Santa Cruz do Xingu – MT, assinado em 11 de Janeiro de 2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, e o Doutor Vladimir Capelasso, portador da cédula de identidade nº 2349900-1 SSP/AM, e do CPF nº 143.043.252-72, CRM/MS nº 3892, inscrito em 08/01/2001, rescindindo-o em 29 de Junho de 2012, conforme prevê as cláusulas 12ª – DAS PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL e 13ª – DA RESCISÃO do Contrato Original.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Junho de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:EA849F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
 CONTRATADA: ARAUJO E ALBERT ARAUJO, CNPJ nº 04.334.289/0001-36.
 DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo prorrogado de 01 de Julho de 2012 até 26 de Outubro de 2012. DA ORIGEM: Contrato n.º 008/2012. DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 004/2012. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. DO FUNDAMENTO: Artigo 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 29 de Junho de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:44102DBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2012 06 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANI APARECIDA DE MELO PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **JOÃO FRANCISCO BATISTELA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **ADRIANI APARECIDA DE MELO**, portador do RG 1183211-8-SSP-MT, emitido em 15.04.1996, CPF Nº 875.562.191-00, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, com as vantagens e obrigações da lei de cargos e salários da Câmara, **regime 40 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 06 de Julho de 2012.

JOÃO FRANCISCO BATISTELA
 Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se
Na data supra de 06.07.2012.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:26CC3ED4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: “Estabelece o cronograma de ações no Município de Santa Rita do Trivelato- MT, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e dá outras providências”.

O Sr. Roberto José Morandini, Prefeito de Santa Rita do Trivelato Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Santa Rita do Trivelato- MT o cronograma de ações de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita do Trivelato, Estado de mato Grosso, em 02 de maio de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
 Prefeitura Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
 Na data supra
 Oficial de Gabinete

ANEXO I
DECRETO Nº**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011**

ITEM		PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e de sistematização de depreciação.	50%	31.10.2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e <i>impairment</i> periódicos dos ativos.	50%	31.10.2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	30%	31.12.2012
1.4	Adequação do sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.	0%	31.12.2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas	0%	30.11.2012
2.2	Adequação do sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	0%	31.12.2012
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	0%	31.12.2012
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	0%	31.12.2013
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	0%	31.12.2013
4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
4.1	Adequação do sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	0%	31.12.2013
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	0%	31.12.2013
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;			STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	0%	31.12.2013
5.2	Adequação do sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	0%	31.12.2013
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	0%	31.12.2013
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO

6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	0%	31.12.2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do “ <i>impairment</i> ”.	0%	31.12.2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, “ <i>impairment</i> ”, etc. dos elementos patrimoniais.	0%	31.12.2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	0%	31.12.2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	0%	31.12.2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	0%	31.12.2013
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	0%	31.12.2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	0%	31.12.2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	0%	31.12.2013
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	31.12.2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	0%	31.12.2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	31.12.2013
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	0%	31.12.2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou “ <i>benchmark</i> ”.	0%	31.12.2014
9.3	Desenvolvimento operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura realidade.	0%	31.12.2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e “ <i>impairment</i> ” para os ativos de infraestrutura.	0%	31.12.2014
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	0%	31.12.2014
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	0%	31.12.2014
10.2	Controle de estoque almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques almoxarifado.	0%	31.12.2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques almoxarifado além de participações em outras entidades.	0%	31.12.2014
11. Implementação do sistema de custos;			STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por	Relatório evidenciado	0%	31.12.2014

1	competência;	que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.		4
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	0%	31.12.2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	0%	31.12.2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	0%	31.12.2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	0%	31.12.2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	0%	31.12.2014

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:AED5A5E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº. 005/2012 DE 30 DE JUNHO DE 2012

RESOLUÇÃO Nº. 005/2012 DE 30 DE JUNHO DE 2012

Homologa a Instrução Normativa – CI – 005/2012, VERSÃO 005/2012, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo RPPS da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.

UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de leverger feito Municipal de (nome do município), Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Regime Próprio de Previdência Social do Município de (nome do município);

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa **SCI – 005/2012, VERSÃO 005/2012**, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de 30 de junho de 2012.

UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA

Presidente da Câmara Municipal

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Instrução Normativa SCI nº 005/2012

Versão: 01/2012.

Ato de Aprovação: Decreto nº 005/2012.

Assunto: Estabelece cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública.

Sistema Administrativo: Sistema Financeiro.

Dispõe sobre Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública.

1 - OBJETIVOS

1.1 – Estabelece o cronograma de ações na Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo

único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011.

2 – PROCEDIMENTOS

2.1 – Esta Normativa visa estabelecer o cronograma de ações a ser adotado na Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011;

2.2 – O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta e indireta do poder público municipal, compreendendo executivo e legislativo e após a conclusão, deverão encaminhar relatórios a Comissão Geral para análise e providências;

2.3 – Todas as ações descritas no presente cronograma, a serem implantadas pela Administração Pública Municipal, deverão estar em conformidade com as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e procedimentos recomendados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

2.4 – Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

3 – BASE LEGAL

3.1 – Constituição Federal;

3.2 – Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000;

3.3 – Portarias STN 406/2011 e 828/2011;

3.4 - Resolução Normativa do TCE/MT.

4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

4.1 - O Processo Administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração;

4.2 - O processo administrativo será proposto pela controladoria geral e determinado pelo chefe de poder correspondente;

4.3 - Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

4.4 - O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe de poder correspondente, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

4.5 - Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

5.1 – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas;

5.2 – A inobservância desta Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei;

5.3 – Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel

observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

5.4 – Toda e qualquer dúvida gerada por esta norma deverá ser solucionada junto a Controladoria Interna Municipal e à Secretaria de Administração, Economia e Finanças;
5.5 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio de Leverger – MT, 30 de junho de 2012.

UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA VALDEMIR RUFINO DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal Controlador Interno

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 E 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1 Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens móveis, Imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31.12.2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	31.12.2012
1.3	AdequaçãoDesenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31.12.2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação, dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31.12.2012
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência e dívida ativa.	31.12.2012
3. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;		
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	31.12.2013
3.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	31.12.2013
4 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		
4.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	31.12.2013
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	31.12.2013
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	31.12.2013
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	31.12.2013
4.5	Adequação do sistema administrativo aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	31.12.2013
5. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;		
5.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	31.12.2013
5.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	31.12.2013
5.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	31.12.2013
5.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	31.12.2013
5.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	31.12.2013

5.6	Adequação do sistema administrativo às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema administrativo adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2013
6 Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			31/12/13
6.1	Elaboração de regramentos para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
6.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2013
6.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema administrativo adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
7 Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infra-estrutura;			31/12/14
7.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	Sistema administrativo adequado aos ativos de infraestrutura.	31.12.2014
7.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	31.12.2014
7.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31.12.2014
7.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	31.12.2014
7.5	Adequação do sistema administrativo aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema administrativo adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31.12.2014
8. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/14
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31.12.2014
8.2	Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31.12.2014
8.3	Ajuste do sistema administrativo para as metodologias anteriores.	Sistema administrativo ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31.12.2014

9. Implementação do sistema de custos;			31/12/14
9.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
9.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
9.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
9.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
9.6	AjusteAquisição de sistema administrativo para levantamento de custos	Sistema administrativo ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:D8BAEA0C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2012

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **25 de Julho de 2012 às 13:00 horas**, na **SALA DE LICITAÇÃO**, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2012**, para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, COM SEIS SALAS DE AULA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO QUE SE ENCONTRA ANEXADO AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE FICA FAZENDO PARTE**

INTEGRANTE INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO., conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **20/07/2012**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de R\$ **150,00(Cento e Cinquenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 09/07/2012.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente de Licitação Prefeito Municipal

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:C7CE999D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2012

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **26 de Julho de 2012 às 13:00 horas**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2012**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CARINHO DE MÃE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO QUE SE ENCONTRA ANEXADO AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **23/07/2012**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de R\$ **150,00(Cento e Cinquenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 09/07/2012.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente de Licitação Prefeito Municipal

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:2AB3F6E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2012

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **25 de Julho de 2012 às 13:00 horas**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2012**, para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, COM SEIS SALAS DE AULA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO QUE SE ENCONTRA ANEXADO AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE FICA FAZENDO PARTE**

INTEGRANTE INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO., conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **20/07/2012**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de R\$ **150,00(Cento e Cinquenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 09/07/2012.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente de Licitação Prefeito Municipal

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:7723890A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 319 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR a pedido do cargo de ASSESSOR CONTABIL, designado através da PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2011, o servidor o ANTONO CARLOS MARIANO SANTIAGO.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:14BA31DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 320 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR a pedido do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, designado através da PORTARIA Nº 426 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011, o servidor o AGNALDO ROQUE HUDSON BORGATI RODRIGUES.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:748ABCA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 321 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença a servidora MILTS DE SOUZA LADEIA, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:0D0793EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 322 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença ao servidor JOSÉ EMIDIO DE SOUZA, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:ABA343CA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 323 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença ao servidor RUBENS BOTARI, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:6C9BD9D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 324 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença ao servidor JOSÉ ROBSON BEJO XAVIER, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 07 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:207213D6

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença ao servidor GIOVANI SPINOLA DE CARVALHO, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:0A49F7BE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença ao servidor BENEDITO CATANOZA, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:664329E8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença a servidora CIRLENE VENTUROLI CALDEIRA, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:B61ACBF0

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença a servidora MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA REZIO, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:5B9B2B0F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 329 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA DESTACIO, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:5094C238

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 330 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença ao servidor ANTONO CARLOS MARIANO SANTIAGO, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:540C5D34

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 331 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença ao servidor AGNALDO ROQUE HUDSON BORGATI RODRIGUES, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:B693510A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 332 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença a servidora LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAUJO CALDEIRA, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:FB529AB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 333 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença a servidora ARMINDA RODRIGUES NOGUEIRA, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:F0F3C797

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 334 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CENCEDER licença a servidora FATIMA ALMORONE DE AZEVEDO BOTELHO, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:105E6112

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 335 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR CONTABIL, o servidor MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR, portador do RG 1043243-4-SSP/MT e do CPF. 793.762.581-34, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:D9819060

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 336 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de CARPINTEIRO o servidor ANTONIO FERREIRA DA COSTA, nomeado através da PORTARIA Nº 062 DE 1º DE MARÇO DE 1995.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:A2FDF0CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 318 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR a pedido do cargo de SUPERVISORA PEDAGOGICA, designada através da PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2009, a servidora MILTS DE SOUZA LADEIA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:62C7A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2012

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME**, OBJETO: Locação de Software de gerenciamento de Sistema de Arrecadação e Fiscalização Tributária do município de São José dos Quatro Marcos – MT. Locação de Software de gerenciamento de Sistema de Água e Esgoto do Município. Valor: **R\$ 15.000,00**. Início do Contrato **05/07/2012**; Término **31/12/2012**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:62DE7AC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2.012

RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2.012
DE 29 DE JUNHO DE 2.012

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2012, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado de Mato Grosso, Sr. **GILBERTO MENDES LEONCINI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto nos art. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, Convoca:

Os aprovados no Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2012, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 13 de Julho de 2012 (Sexta-Feira), no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2012 do Processo Seletivo Público Municipal.

Dos requisitos para Contratação:

O candidato classificado no Processo Seletivo Público Municipal de que trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

Ter-se classificado no Processo Seletivo Público Municipal na forma estabelecida neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º);

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

Estar em pleno gozo de seus direitos políticos

Ter nível compatível com a exigida para o cargo;

Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a habilitação e qualificação mínima exigida para o cargo;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho;

No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

l) Fotocópia autenticada do RG, CPF e certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;

m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos se tiver;

n) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

o) 01 fotografia 3x4 recente;

p) Fotocópia autenticada de Título de Eleitor com o comprovante de votação na eleição;

q) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino);

r) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;

s) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

t) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;

u) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da CF/88, com a redação pela Emenda Constitucional nº 20/1998;

v) Comprovante de residência atual ou declaração;

x) Certidão negativa de débito municipal;

z) Atestado médico.

ONDE LÊ-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDE			
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
150	ELAINE R. DE SOUZA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	3º
164	FRANCISCA S. RODRIGUES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	4º
185	GEANDRA ALVES NOVATO	TÉC. EM ENFERMAGEM	3º
162	ALEANE CARNEIRO RIBEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	4º

PASSA A LER-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDE			
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
150	ELAINE R. DE SOUZA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	3º
164	FRANCISCA S. RODRIGUES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	4º
185	GEANDRA ALVES NOVATO	TÉC. EM ENFERMAGEM	3º
162	ALEANE CARNEIRO RIBEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	4º
184	WOLNEY SOARES DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	5º

OBS: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (Quinze) dias, a partir da data acima especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato que foi aprovado no Processo Seletivo.

São José do Xingu – MT, 29 de Junho de 2.012.

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5958D23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 096/2012 - SRP 099/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era **Aquisição de GÁS GLP, BOTIJÕES P-13 E P- 45, para atender as necessidades da Administração Municipal**, NÃO HOUVE VENCEDOR devido ao fato dos valores obtidos superarem a estimativa, sendo o processo declarado fracassado. Sinop-MT, 09 de Julho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1826395F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 146/2012

DATA: 09 de julho de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 929.694,90 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente as Leis nº 1493/2011 e nº 1574/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 929.694,90 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) para atender as seguintes dotações:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00 - 102 - Aplicações Diretas R\$ 737.480,90
- (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)
11.010.0.0.12.361.0017.1054 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.00.00.00 - 102 - Aplicações Diretas R\$ 132.000,00
- (cento e trinta e dois mil reais)
11.010.0.0.12.365.0015.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.00.00.00 - 102 - Aplicações Diretas R\$ 60.214,00
- (sessenta mil e duzentos e quatorze reais)

T O T A L R\$ 929.694,90

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 1493/2011, os recursos no montante de R\$ 929.694,90 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) provenientes do FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – FNDE/Programa Caminhos da Escola – Termo de Compromisso PAR nº 4406/2012, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de julho de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cumpra-se

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D2F2009E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1705/2012

DATA: 03 de julho de 2012.

SÚMULA: Modifica a Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, e sua alteração posterior, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sinop, e dá outras providências.

JUAREZ ALVES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, e sua alteração posterior, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos municipais.

Art. 2º. A Lei nº1604/2011 passa a vigorar acrescida do art. 20-B e do art. 20-C, conforme segue:

“Art. 20-B. Os servidores ocupantes do cargo de Cirurgião Dentista com carga horária de 10 ou de 20 horas poderão optar pelo aumento da jornada de trabalho para 40 horas semanais, com remuneração equivalente as horas trabalhadas.”.

“Art. 20-C. Os servidores ocupantes do cargo de Médico especialista com carga horária de 30 horas, poderão fazer opção pela redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, com remuneração equivalente à nova jornada de trabalho.”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:63D7679F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 400/2012

DATA: 06 de julho de 2012

SÚMULA: Licencia a servidora que menciona, para concorrer a cargo eletivo.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo especialmente o que dispõe os Artigos 113, Inciso VII e 136, da Lei 254/93, de 29/03/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Licenciar a servidora que menciona, no período de **07/07/2012 a 07/10/2012**, para concorrer a cargo eletivo:

Matrícula	Nome	Cargo	CE
9294	MIRTIS HERRERO	MOTORISTA II	10

Art. 2º. Feita as anotações publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A70755AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2012**

DATA: 06 de julho de 2012

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº 376, de 04 de julho de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº 376, de 04 de julho de 2012:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
9685	SILVIO CESAR DA SILVA	COORD. DE EVENTOS	08	02.07.2012
9884	JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI	CH. SETOR MAN. DE VEICULOS LEVES	02	02.07.2012
8845	MARIA JOSE RIBEIRO TOILLIER	COORD. DIV. DE ASSISTENCIA EM SAUDE	06	02.07.2012
8747	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS ORÇAMENTO	11	04.07.2012
7893	BENO KAISER	CH. DEPTO. TECNICO DE AGROPECUARIA	07	02.07.2012
496	JULIO DA ROCHA KINTOF	ENCARREGADO DE TRANSPORTES	01	02.07.2012
9816	ALCIONE PAULA DA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO	11	04.07.2012
9460	ADEMIR JOSE DA SILVA	ASS. DEPTO. DE CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	06-A	04.07.2012

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
9685	SILVIO CESAR DA SILVA	COORD. DE EVENTOS	08	02.07.2012
9884	JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI	CH. SETOR MAN. DE VEICULOS LEVES	02	02.07.2012
8845	MARIA JOSE RIBEIRO TOILLIER	COORD. DIV. DE ASSISTENCIA EM SAUDE	06	02.07.2012
8747	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS ORÇAMENTO	11	04.07.2012
9816	ALCIONE PAULA DA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO	11	04.07.2012
9460	ADEMIR JOSE DA SILVA	ASS. DEPTO. DE CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	06-A	04.07.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3D035729

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2012**

DATA: 06 de julho de 2012.

SÚMULA: Destituir, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, os servidores que menciona, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	DATA
7893	BENO KAISER	CH. DEPTO. TECNICO DE AGROPECUARIA	07	02.07.2012
496	JULIO DA ROCHA KINTOF	ENCARREGADO DE TRANSPORTES	01	02.07.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1D56CB4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2012**

DATA: 06 de julho de 2012

SÚMULA: Licencia o servidor que menciona, para concorrer a cargo eletivo.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo especialmente o que dispõe os Artigos 113, Inciso VII e 136, da Lei 254/93, de 29/03/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Licenciar o servidor que menciona, no período de **07/07/2012 a 07/10/2012**, para concorrer a cargo eletivo:

Matrícula	Nome	Cargo	CE
5407	VILSON PAULO VARGAS	AUX. ADMINISTRATIVO	07

Art. 2º. Feita as anotações publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:10BFB380

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 309/2012**

“Exonera do quadro comissionado, RINALDO SÉRGIO DOS SANTOS, do cargo de Assistente de Divisão de Administração e Finanças, Referência CC-05-A no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Exonerar, do quadro comissionado RINALDO SÉRGIO DOS SANTOS, do cargo de *Assistente de Divisão de Administração e Finanças*, no PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de 04 de Julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Julho de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:9BBB13E5

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 308/2012**

“Exonera do quadro comissionado, FLAVIANE PAULI GONÇALVES, do cargo de Coordenador de Divisão de Benefícios, Referência CC-07-A no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Exonerar, do quadro comissionado FLAVIANE PAULI GONÇALVES, do cargo de *Coordenador de Divisão de Benefícios*, no PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de 04 de Julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Julho de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D980D72A

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 310/2012**

“Nomeia, no quadro comissionado, FLAVIANE PAULI GONÇALVES, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Administração Finanças e Contabilidade, referência CC-07 no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear, no quadro comissionado FLAVIANE PAULI GONÇALVES, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Administração Finanças e Contabilidade, carga horária 40 horas semanais, conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PREVI-Sinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de 05 de Julho de 2012, revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de Julho de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ – Sinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:2E5F88C6

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 311/2012**

“Nomeia, no quadro comissionado, RINALDO SÉRGIO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenador de Divisão de Benefícios, referência CC-07-A no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear, no quadro comissionado RINALDO SÉRGIO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenador de Divisão de Benefícios, carga horária 40 horas semanais, conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PREVI-Sinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de 05 de Julho de 2012, revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de Julho de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ – Sinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:9A090B4F

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 312/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora OLGA INES THEIS SILVA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e art. 87, da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; artigo 102 e artigo 161, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT, e da Lei Municipal nº. 568/1999, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sra. OLGA INES THEIS SILVA, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3022195402 - SSP/RS e CPF nº 358.284.980-53 servidora pública, matrícula nº 204090, efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS 40 HORAS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com provento integral, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.04.00000002, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de julho de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:27C279E2

SAAES
AVISO DE REABERTURA PP 011/2012

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará reabertura de prazo para correção de possíveis vícios detectados no edital, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, itens 11.6.9 e 11.6.10 do edital de Pregão Presencial N.º 011/2012; Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e controle dos gastos referentes a energia elétrica das unidades pertencentes ao SAAES, implantação de um projeto visando a atuação sobre os seguintes itens: adequação do contrato e enquadramento tarifário; e, acompanhamento mensal das faturas de energia elétrica. Estes serviços deverão ser executados nas unidades consumidoras do SAAES. A nova abertura será na data do dia 23/07/2012, às 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado. Sinop/MT, 09 de julho de 2012.

RUBIANE MIOTO GREQUER
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:159D9E96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 111/2012

DATA: 06 DE JULHO DE 2012

NOMEIA A Sra. FATIMA REGINA WASEM DE LIMA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FÁTIMA REGINA WASEM DE LIMA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2558954-7 SSP/MT, CPF nº 900.118.641-68, residente e domiciliada na Rua Colorado, nº 1011, Portal Kaiabi, município de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Coordenador de Serviços Legislativos, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:8B0390C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 112/2012

DATA: 09 DE JULHO DE 2012

NOMEIA A Srta. ELIANE APARECIDA DOS SANTOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1607128-0 SSP/MT, CPF nº 011.007.361-40, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1286, Bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I, do vereador Hilton Polesello, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:DF3B1EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 20 de Julho de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 10 de julho de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6CAC4FFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2012.
TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2012, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas locais, do dia 24 de Julho de 2012, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto da presente licitação é contratar empresa para executar serviço de cobertura de um barracão de 450m² com cobertura de estrutura metálica. O edital com maiores esclarecimentos deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no horário de atendimento das 07:00 hs as 11:00 local, Contatos pelo fone (0xx66) ou 3557.1415/1505.
Tabaporã/MT. 09 de Julho de 2012

EDSON DA SILVA PONCIANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:967085F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL Nº 127/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Mendanha Construtora Ltda, C.N.P.J nº 04.613.404/0001-01
OBJETO Serviço de execução de obra de uma Unidade Educativo Infantil, no Município de Tabaporã-MT. Assinatura do termo 29/06/2012
Tabapora-Mt, 02 de Julho de 2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:AA1BA1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PORTARIA Nº. 331/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a "**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã**", para o exercício de 2012:

Presidente: - EDSON DA SILVA PONCIANO
Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal de Tributário
RG: 821 860 SSP/MT
CPF: 667.569.101.59

Membros: - MAGALY ANGELA BAESSO TREUHERZ
Técnico do Nível Médio I - Agente Administrativo
RG: 3.507.154 SSP/SC
CPF: 692.118.761.68

MARCELO EDUARDO CAVALIERI
Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal de Obras e Posturas
RG: 1.098.034-2 SJ/MT
CPF: 651.335.011.53

DORACI MARIA BARBOSA DA SILVA

Auxiliar de Serviços Publico - Office Boy
RG: 1260096-2 SJ/MT
CPF: 859.142.401.82

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, 04 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:1E79AD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.877, DE 09 DE JULHO DE 2012

“Altera a redação do inciso IV do artigo 44 da Lei Municipal n. 482 de 14 de dezembro de 2004, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tabaporã/MT e, dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do inciso IV do art. 44 da Lei n. 482, de 14 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,33% (quatorze inteiros e trinta e três centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 13,83% (treze inteiros e oitenta e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 0,50% (cinquenta centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizado em MARÇO/2012.

Art. 3º. A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Tabaporã contribuirá ao PREVIPORÃ com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã/MT, 09 de Julho de 2012.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º _____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretária de Administração

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2012	0,50%
2013	0,71%
2014	0,93%
2015	1,14%
2016	1,35%
2017	1,56%
2018	1,78%
2019	1,99%

2020	2,20%
2021	2,41%
2022	2,63%
2023	2,84%
2024	3,05%
2025	3,27%
2026	3,48%
2027	3,69%
2028	3,90%
2029	4,12%
2030	4,33%
2031	4,54%
2032	4,75%
2033	4,97%
2034	5,18%
2035	5,39%
2036	5,60%
2037	5,82%
2038	6,03%
2039	6,24%
2040	6,46%
2041	6,67%
2042	6,88%
2043	7,09%
2044	7,31%
2045	7,52%
2046	7,73%

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:B596B46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.584/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **MARIA IZABEL DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.217.978-7 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 542.037.591.53, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE URBANIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:35C5E595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 330/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 01/2012 de 02/01/2012, referente à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TABAPORÃ**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:85C63427

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0573, DE 10 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor, **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto nos artigos Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 16 da Lei Complementar nº 143 de 29 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT, para o qual foi aprovado em concurso público com o resultado homologado em 08 de abril de 2010, através do Decreto nº 400 de 02 de março de 2010, e expedição dos Editais de Convocação nº 06/2012, obedecida a classificação final.

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO					
Inscr.	NOME	CPF	RG	NF	Classif.
112409	ROBERTO BELTRAME	3400268127	21497648	67,0	7º

Art. 2º- A posse do candidato aprovado, acima relacionado, deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contados da publicação dessa nomeação, nos termos do artigo 14, § 1º, da LC 006/94, nas dependências da Câmara Municipal de Tangará da Serra, situada na Rua Julio Martinez Benevides, nº. 195–S, Centro de Tangará da Serra – MT, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º- O Candidato, ora nomeado, que desejar tomar posse em data posterior à indicada no art. 2º, poderá fazê-lo, de acordo com o que estabelece o §1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Decreto que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 10 (dez) dia do mês de Julho do ano de dois mil e doze.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e Publicada Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original

IVO FERREIRA DE AGUIAR

Secretário Geral

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:B9C3694C

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 0574, DE 10 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - É declarada a nomeação da Senhora **BRENDA GOMES CANDEIAS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2039503-5 SSP/MT e CPF nº 050.551.471-05, para o Cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo DA-IV, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dez dias do mês de Julho de 2012.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e Publicada Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original

IVO FERREIRA DE AGUIAR

Secretária Geral

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:EC201A9E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 44/2012

Dotação Orçamentária: (0045)04.001; PARTE: PELEGRINO & CIA LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão educacional, incluindo assessoria, consultoria, conversão de dados, implantação e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. O valor global deste Contrato R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/06/2012 À 08/06/2013. ASSINATURA: 08/06/2012

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:F1301F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 45/2012

Dotação Orçamentária: (0016)02.001; PARTE: LUIZ P. PICOLOTTO ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O valor global deste Contrato R\$ 23.650,000(vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2012 À 13/12/2012. ASSINATURA: 13/06/2012.

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:7C6719C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 46/2012

Dotação Orçamentária: (0248)09.001; PARTE: PEREIRA DE MOURA & SILVA PEREIRA LTDA ME; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de locações de

caminhões pipas, trator retroescavadeira, caminhão e carreta reboque prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Tapurah-MT. O valor global deste Contrato R\$ 433.500,00(quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2012 à 21/12/2012. ASSINATURA: 21/06/2012

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:1C9D70DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 47/2012

Dotação Orçamentária: (0248) 09.001; PARTE: ANDREIA APARECIDA ARRAIS DE CARVALHO 00746173113; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT. O valor global deste Contrato R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2012 À 22/08/2012. ASSINATURA: 22/06/2012.

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:52A84AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 48/2012

Dotação Orçamentária: (0263)09.001; PARTE: A.W.R CONSTRUTORA LTDA ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, VESTIÁRIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTADIO MUNICIPAL. O valor global deste Contrato R\$278.797,34 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2012 À 28/11/2012. ASSINATURA: 28/06/2012.

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:7F84A600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 49/2012

Dotação Orçamentária: (0149)05.002; PARTE: A.W.R CONSTRUTORA LTDA ME; OBJETO: contratação de empresa para executar a construção da academia da saúde. O valor global deste contrato R\$ 93.534,17(noventa e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2012 À 29/10/2012. ASSINATURA: 29/06/2012.

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:ADDFC0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 18/2012

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DRENAGEM DE AGUAS NO MUNICIPIO DE TAPURAH-MT, Nº 020/2011”

PARTES: KRAUSE E KRAUSE LTDA ME; OBJETO: O presente Termo tem por objetivo, a retificação da cláusula PRIMEIRA, SEXTA e DECIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preço original nº 020/2011, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas

A Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preço Originário passará a vigor com a seguinte redação:

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	378859	CIMENTO PORTHAND CP II F 32	UNIDADE	1281	R\$ 21,50	R\$ 27.541,50
2	28780	MEIO-FIO PRE-MOLDADO 1M X 24CM X 12 CM	METRO	21.250	R\$ 10,00	R\$212.500,00
3	378860	TUOLOS 9 X 19 X 19	UNIDADE	12500	R\$ 0,43	R\$ 5.375,00
4	36239	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA-1 1000MM	UNIDADE	2.500	R\$170,00	R\$ 425.000,00
5	35909	TUBO DE CONCRETO	UNIDADE	1.143	R\$ 44,00	R\$ 50.325,00

		ARMADO CLASSE CA-1 400MM				
6	35910	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA-1 800MM	UNIDADE	1.312	R\$ 132,50	R\$ 173.840,00

Dotação (250)09.001 à razão de R\$ 178.859,00(cento e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais).ASSINATURA: 26/06/2012

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:008E8273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 19/2012

“SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 094/2010”

PARTE: São José Construtora e Serviços LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu vencimento que ocorrerá em 30 de Junho de 2012. ASSINATURA:27/06/2012.

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:A12C557A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 20/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 083/2010”

PARTE: São José Construtora e Serviços LTDA; OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 30 (trinta) dias, a contar da data do seu vencimento que ocorrerá em 30 de Junho de 2012. ASSINATURA:27/06/2012.

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:DB4F71C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 21/2012

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO,Nº 005/2012”

PARTE: NEIDA PERUZZO; OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento que ocorrerá em 30 de Junho de 2012. ASSINATURA:27/06/2012.

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:37EC13AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 22/2012

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 017/2012”

PARTE: CONSTRUTORA FRIGO LTDA; OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 30 (trinta) dias, a contar da data do seu vencimento que ocorrerá em 30 de Junho de 2012. ASSINATURA:29/06/2012

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:E4FB341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 23/2012

“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 047/2011”

PARTE: CONSTRUTORA FRIGO LTDA; OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato

original por mais 30 (trinta) dias, a contar da data do seu vencimento que ocorrerá em 30 de Junho de 2012. ASSINATURA:29/06/2012

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:2E2B52AE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: 059/2012.

Contratado: COMERCIO DE PINEUS ARCO-IREs.

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de pneus novos de fábrica para os veículos pertencentes à frota do Município de Tesouro, com destaque, porém, para as Secretarias de Educação, Saúde, Promoção Social e Transportes.

Vigência: O presente Contrato vigora por 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 13 JUNHO DE 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2B602877

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: 060/2012.

Contratado: MARCOS SANTANA CLÁUDIO M. S. CLÁUDIO – ME.

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O 12º FESTIVAL DE PRAIA DE TESOIRO.

Vigência: 19 DE AGOSTO.

Valor Global: R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura: 21 DE JUNHO DE 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8A2B7DD7

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: 061/2012.

Contratado: LÍRIO MULLER

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO.

Objeto: Contratação de veículo para transporte escolar rural, conforme Edital parte integrante do Convite n.º 008/2012.

Vigência: o período de junho a dezembro de 2012.

Valor Global: R\$21.952,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais)

Data da Assinatura: 21 DE JUNHO DE 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2EDA854B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: 062/2012.

Contratado: JERÔNIMO & JERÔNIMO JÚNIOR LTDA.

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa exclusiva para fornecer mão de obra e troca de peças e acessórios específicos, da camionete Cabine dupla da marca Mitsubishi do Gabinete do Prefeito Municipal.

Vigência: 29 de junho de 2012.

Valor Global: R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Data da Assinatura: 29 de junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8EB936C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 765, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(191) 15.451.0011.1.028-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 15.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(228) 20.605.0010.1.026-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 06 de julho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:16732B70

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 766, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial para criar novo projeto e novo elemento de despesa, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 455, de 18 de junho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, para criar novo projeto e novo elemento de despesa, com a seguinte classificação: destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

07.002.08 – Assistência Social.

07.002.08.244 – Assistência Comunitária

07.002.08.244.0017 – Gestão da Política de Assistência Social

07.002.08.244.0017.1.093 – **Construção de Centro de Múltiplo Uso.**

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 60.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, são utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, do Convênio Nº 029/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades - SECID e o Município de União do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 06 de julho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:DC0E28DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 767, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial para criar novo elemento de despesa no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 456, de 18 de junho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 129.341,42 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, para criar novo elemento de despesa, com a seguinte classificação: destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO.

08.001.15 – Urbanismo

08.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

08.001.15.451.0011 – Cidade Integrada e Urbanizada

08.001.15.451.0011.1.028 – Drenagem e Pavimentação Asfáltica.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 129.341,42.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, são utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 129.341,42 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, do Convênio Nº 084/2012 - SETPU, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU e o Município de União do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 06 de julho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:93E08D26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2012.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 122, § 5º, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia uma parcela de 60 (sessenta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade do funcionário efetivo JOSMAR MASCARELLO – Assistente de Controle Administrativo, designado ao cargo comissionado de Diretor do Departamento de Administração da Saúde Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do R.G. nº 8.211.625-7 SSP/PR e do CPF nº 033.596.809-01, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de julho de 2012 a 30 de agosto de 2012.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o funcionário encontra-se enquadrado.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 01 de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde (Lei Municipal nº 420, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito de licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 09 de julho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:75DEFA6A

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 169/2012, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1505, do dia 05 de julho de 2012, página 172, ao final do artigo 2º da referida portaria, onde se lê: “*tendo reconhecido o direito de licença prêmio integral*”, Leia-se: **tendo reconhecido o direito de licença prêmio proporcional.**

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7F074CF5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 015/2012

Carta Convite nº 009/2011

Contrato nº 014/2011

Contratada: PEREIRA & LEITE

Objeto: Acréscimo de 25% e Prorrogação de Prazo por mais 07 (Sete) meses, nas mesmas bases, preços e condições pré-estabelecidas.

Fundamentação Legal: Art.65, inciso I, letra “b” e “57” § 2 da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.

Assinatura: 24/05/2012

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:DB1BAC98

DAE/VG EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 018/2012

Carta Convite nº 016/2011

Contrato nº 023/2011

Contratada: VALÉRIO BEATRIZ & FONTANA LTDA

Objeto: Suplementação de valor, nas mesmas bases, preços e condições pré-estabelecidas.

Fundamentação Legal: Art.65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.

Assinatura: 05/07/2012

JOÃO AVELINO BULHÕES

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:204F6992

DAE/VG ATO 007/2012

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 007/2012

João Avelino Bulhões, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº1866/1998, EXONERA a pedido, a partir do dia 06 de julho 2012, nos cargos em comissão DGA, os servidores abaixo relacionados lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

ERALDO SALES DE CARVALHO	COORDENADOR-COMERCIAL	DGA - 4
RICARDO ADER MIRANDA MORAIS	CHEFE DEPARTAMENTO - CORTE	DGA - 7

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO AVELINO BULHÕES

Diretor Presidente – Dae/vg

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:9B96719D

DAE/VG ATO DE NOMEAÇÃO 009/2012

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 009/2012

João Carlos Hauer, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº1866/1998, resolve **NOMEIA**, a partir do dia 06 de julho 2012, nos cargos em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

SERGIO REBELLO DA ROCHA	COORDENADOR-COMERCIAL	DGA - 4
REGYS FERNANDO DOS SANTOS CERQUEIRA	CHEFE DEPARTAMENTO - CORTE	DGA - 7

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de julho de 2012

JOAO AVELINO BULHÕES

Diretor Presidente Dae/vg

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:2DEC0BC1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2012 – JUR**

Dispõe sobre a apresentação de Laudo Técnico emitido pela Secretária Extraordinária da Copa - SECOPA para os empreendimentos que poderão sofrer alterações por estar no eixo situado no eixo viário das Obras da Copa, no Município de Várzea Grande-Mt e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**

- a Lei Complementar nº 3.754/2012

RESOLVE:

Art. 01 – Fica condicionado ao empreendedor a apresentação de Laudo Técnico emitido pela Secretária Extraordinária da Copa – SECOPA, nos Projetos protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 01 – O Laudo Técnico emitido pela Secretária Extraordinária da Copa – SECOPA, deverá informar se a área do empreendimento passará por transformações nas vias de trânsito ou indicar quais as adequações necessárias que deverão ser realizadas em virtude das obras da Copa.

Art. 02 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Várzea Grande-Mt, 04 de julho de 2012.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI

Secretária da SMDU

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:857C69FD

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE**, através da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e da Procuradoria Patrimonial**, tendo em vista o processo administrativo para fins de **ARRECADACÃO** do imóvel urbano com área de 3.830,75 m2, com as seguintes medidas e confrontações: *Partindo do marco M01, que encontra-se localizado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Senador Filinto Muller com a Rua Governador Pedro Pedrossian, segue-se com o azimuth plano de 296°19'06" e com uma distância de 35,50 metros, confrontando com a Avenida Senador Filinto Muller, até encontrar o marco M02; Do marco M02, segue-se com o azimuth plano de 21°48'05" e com uma distância de 104,40 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Jaime Veríssimo de Campos, até encontrar o marco M03; Do marco M03, segue-se com o azimuth plano de 109°20'27" e com uma distância de 33,80 metros, confrontando com a Rua João Libânio, até encontrar o marco M04; Do marco M04, segue-se com o azimuth plano de 200°43'17" e com uma distância de 108,70 metros, confrontando com a Rua Governador Pedro Pedrossian até encontrar o marco M01; fechando assim o perímetro.* onde encontra-se construída as dependências físicas do

Comando da Polícia Militar Regional-II e a Sede do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, vem nos termos do Art. 867, e seguintes do CPC, c/c com o disposto na Lei Municipal nº 1.346/93,

NOTIFICAR

O Comando da Polícia Militar Regional-II e a Sede do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na pessoa do **Secretário Estadual de Segurança Pública seus Comandantes; e QUEM DE DIREITO**, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na área que se pretende arrecadar acima descrita, sob pena de preclusão.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos vai devidamente assinada.

Várzea Grande – MT, 04 de Julho de 2012.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI

Secretária da Smdu

BRAZ PAULO PAGOTTO

Procurador Ajunto

Chefe da Procuradoria Patrimonial

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4F7FBE2D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2012 – JUR**

Dispõe sobre o horário do funcionamento do Protocolo e Atendimento ao Público, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**

- a Lei Complementar nº 3.754/2012

RESOLVE:

Art. 01 – O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, será de 08:00 horas as 18:00 horas.

Art. 01 – O Protocolo e o Atendimento ao usuário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, funcionarão para efeitos de atendimento ao público em geral, das 12:00 horas às 18:00 horas.

Art. 02 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Várzea Grande-Mt, 04 de julho de 2012.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI

Secretária da SMDU

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C1DE76B5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 285/2012**

“Dispõe sobre a exoneração de DINALVA PEREIRA DOS SANTOS do cargo de Assessora Especial.”

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela do Artigo 72 da Lei nº 2.719, de 07 de Dezembro de 2004, combinado com o inciso II, parte final do Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988,

Resolve:

Exonerar Dinalva Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial – DGA 3, a partir de 29 de junho de 2012.

Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2012.

ROSANE LORENZI

Presidente / PREVIVAG

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3886594E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 286/2012**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela do Artigo 72 da Lei nº 2.719, de 07 de Dezembro de 2004, combinado com o inciso II, parte final do Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988,

Resolve:

Designar a Diretora de Gestão Administrativa e Financeira MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, para exercer cumulativamente o cargo de Assessora Especial – DGA 3, a partir de 29 de junho de 2012.

Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2012.

ROSANE LORENZI

Presidente / PREVIVAG

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0B3460BE

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL: ÁGUA MINERAL 20 LITROS (GARRAFÃO) E 200 ML (COPO), GELO EM BARRA, GARRAFÃO 20 LITROS VAZIO PARA ÁGUA, COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA E CAFÉ, COADOR, REFIL DE BEBEDOURO INDUSTRIAL E FOSFORO E CARGA DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO**

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:94E92F00

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com realização prevista para o **dia 23 de julho de 2012, às 14h30min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de

Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 09 de julho de 2012.

ODENIL SEBA

Secretario Municipal de Educação

CILBENE DE ARRUDA VELO

Pregoeira

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:33940CB2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO**

DE EMPREITADA Nº. 120/2008.

Partes Interessadas: J.W INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.548/0001-10, com sede no Paço Municipal “Couto Magalhães”, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 479.934 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 419.919.401-06, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, representado por seu Secretário, o Senhor ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº. 874423 SSP/MT e do CPF nº. 191.498.82-87, doravante, denominado DISTRATANTE, e a Empresa J.W INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.791.996/0001-94 estabelecida à Rodovia Palmiro Paes de Barros S/N, KM 18, Coxipó, Cuiabá/MT CEP: 78095-000 FONE: (065) 3023 1008, neste ato, representado pelo seu sócio, o Senhor JOSUÉ MARQUES DA SILVA, brasileiro, portador do RG Nº. 137.3603-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.138.870.179-00, doravante, denominada DISTRATADA, com fulcro nos Artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, RESOLVEM de comum acordo e, sem ônus para ambas as partes, celebrar o presente DISTRATO ao CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 120/2008 mediante as cláusulas e condições a seguir expostas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito as partes acima mencionadas, resolvem, de mutuo acordo, considerar DISTRATADO a partir da presente data, o Termo de Contrato de Empreitada nº. 120.2008, celebrado em 15.09.2008, considerado desde já, extinto, independentemente de quaisquer avisos e/ou notificações, a relação contratual entre si pactuada, encontrando-se devidamente amparada e prevista na Clausula Nona – Dos Casos da Rescisão, do Termo Contratual em epígrafe. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFLEXO FINANCEIRO :** O presente Distrato não gera para ambas as partes, quaisquer direitos, ônus ou obrigações, nos termos dos artigos 64, § 3º e 79 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações, não sendo admitido quaisquer pleito, sobre este assunto no presente ou no futuro. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Faz parte deste presente Distrato, a justificativa assinada pela Contratada, que esta, ficando desde já registrado, não haver nenhum custo pela desmobilização nem reclamação de natureza técnica científica do presente, bem como, encontra-se o munida do parecer favorável da Douta Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:** Neste ato de assinatura deste presente, as partes declaram expressamente estarem quitadas e plenamente resolvidas em todas às obrigações oras assumidas e contratadas, referente ao contrato distratado. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**Sendo assim, fica eleito para dirimir questões relativas a presente contratação, o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das 02

(duas) testemunhas civilmente capazes. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves - Prefeito Municipal/Orestes Teodoro de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura/ J.W Indústria e Comércio de artefatos de Cimento Ltda – Contratada/

MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5EEF3154

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 055/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADA: ZELLMANN & CIA LTDA – EPP; **VALOR:** R\$ 28.449,00; **VIGÊNCIA:** 29/06/2012 ATÉ 29/08/2012; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O CONserto E MANUTENÇÃO GERAL DO TRATOR DE ESTEIRA D-50, MARCA KOMATSU, ANO 1986, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VERA-MT; **DATA:** 29/06/2012.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:1E943574

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 056/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA; **VALOR:** R\$ 656.600,00; **VIGÊNCIA:** 06/07/2012 ATÉ 06/07/2013; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VERA-MT; **DATA:** 06/07/2012.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 (grande)	01	R\$ 226.840,00	R\$ 226.840,00
02	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 (médio)	02	R\$ 214.880,00	R\$ 429.760,00

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:E5389958

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
042/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2012, para contratação de empresa para construção de unidade educação infantil, teve como vencedora a empresa: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 627.480,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 05 de julho de 2012.

ALESSANDRO S. DE SOUZA

Presidente da C.p.l

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:93C0ED2D

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2012**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 043/2012**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2012 de 05.03.2012**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 h as 11:30 h, na data de 09 de julho de 2012 a 09 de agosto de 2012**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
- 1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “B”
- 2 Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”
- 3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”
- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- s - Comprovante de Escolaridade;
- t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
- u – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

ANEXO I

DECRETO nº 050/2012

CARGO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ZONA RURAL - (137)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
106748-7	EDSON CORRÊA DE MORAIS	21/04/74	76	1
95214-3	FANICIA DE MELO RAIMUNDO	30/12/78	69,5	2
109563-7	PRISCILA FERNANDES LEITE	11/07/78	62	3
107446-7	ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI	26/07/77	60	4
95688-8	JOSÉ CONCEIÇÃO CHORÉ POQUIVIQUI	08/12/84	60	5
111269-7	ZULEIDE APARECIDA MICHELS	30/01/66	59,5	6
95161-6	MARIZIA DE OLIVEIRA LEITE	18/11/71	59,5	7
95225-9	LUCILA PINTO DA SILVA	01/10/71	57,5	8
97201-8	ELISÂNGELA OLIVEIRA DE CARVALHO DA SILVA	26/04/82	57,5	9
110760-6	MARLENE NUNES CAMBARA	14/06/75	56	10
95203-6	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/08/87	56	11
110957-8	SOLANGE TEREZINHA DOS SANTOS.	08/04/73	53,5	12

CARGO DE PROFESSOR DE LETRAS - ZONA RURAL (135)

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 002/2012**

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público para os cargos de nível superior e fundamental de provimento efetivo da Câmara Municipal de Poconé/MT, conforme Edital sob nº 01/2012.

Maria Rosa Rondon Monge dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Poconé, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado final do Concurso Público 01/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2012, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º O resultado será publicado no site (www.camarapocone.com.br), Mural da Câmara Municipal e no jornal oficial dos Municípios.

Art. 4º O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2012 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Poconé, 29 de Junho de 2012.

MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Poconé

RODEMILSON GONÇALO BARROS

1º Secretário

ANEXO I

RELAÇÃO DE APROVADOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
111459-4	JOYCE S. MORAES	28/02/86	62	1

CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA RURAL (136)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
95075-8	POLYANA DE CASTRO COSTA	16/06/86	60	1

CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (121)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTAFINAL	CLASSIF. FINAL
94879-4	EDINA JOSE DA COSTA	07/07/83	62	1
109065-3	ROSINEI CRISTINA DE LIMA	10/01/74	60	2
110235-9	MARIOLIVIA CAMPOS DE MORAIS CRUZ	30/04/67	58	3
106678-6	AGUIDA FERREIRA DE SOUZA BUBOLA	05/02/77	58	4
105550-8	PRISCILLA PETRONILIA ARAÚJO	10/07/79	58	5
95094-9	MARINÊS GONÇALVES DE PAULA	20/04/81	58	6

CARGO DE TRATORISTA (114)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
94816-6	AVELINO CAMBARA	10/11/81	143	1

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (108)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
95167-3	MARCOS APARECIDO FERNANDES	12/10/81	113	1

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 09 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:816179BB

Cargo: Auditor de Controle Interno

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação
188	NANGELY PATRICIA GAMA DA SILVA	42	4	7	5	58	58	04/06/1991	1 Aprovado
4	MARCELO GONÇALVES ORTEGA	45	3	5	4	57	57	09/10/1990	2 Classificado
227	DANIELA VOLPATO TOLARDO	44	4	5	4	57	57	05/02/1987	3 Classificado
144	JOANA MARTA DE ALMEIDA	43	4	2	5	54	54	08/02/1971	4 Classificado
16	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	38	3	5	5	51	51	17/08/1981	5 Classificado

Cargo: Zelador

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação
63	GILMAR GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA	36	24	6	16	82	82	03/08/1978	1 Aprovado
40	THIAGO TADEU ARRUDA	32	24	10	16	82	82	27/04/1988	2 Classificado
246	REGINALDO ALVES DO ROSARIO	32	24	10	14	80	80	21/04/1979	3 Classificado
111	WILLIAN TIAGO DE OLIVEIRA	32	27	8	12	79	79	16/06/1983	4 Classificado
245	SIDINEIS QUIEROZ PERES	32	24	10	10	76	76	29/05/1987	5 Classificado
134	ERICK EMANUEL DA SILVA PINTO	32	21	9	14	76	76	25/12/1985	6 Classificado
167	GUIDO MARIA DA SILVA MO RAES	32	18	7	16	73	73	12/09/1974	7 Classificado
164	TAYANNE SANTOS DA SILVA	28	21	9	14	72	72	20/04/1992	8 Classificado
101	GRAZIANNI MARCEL S. RONDO N	24	21	9	18	72	72	05/05/1986	9 Classificado
32	ELIANAIDE ILSA DE ARRUDA	32	18	9	12	71	71	13/07/1987	10 Classificado
202	JERSZON KIRZON DE SALES	28	21	7	14	70	70	29/10/1987	11 Classificado
54	VANDER CESAR DA SILVA	32	18	7	12	69	69	04/04/1975	12 Classificado
72	SELMA MENDES DA SILVA	28	21	6	14	69	69	16/02/1990	13 Classificado
6	ODRIEN GONÇALO DE ARRUDA	28	18	7	16	69	69	17/05/1987	14 Classificado
261	MOISEIS TOMAZ VIEIRA	28	18	7	16	69	69	03/10/1988	15 Classificado
210	JACKSON DAVID MARCELINO DA SILVA	24	24	7	14	69	69	03/03/1994	16 Classificado
97	JULIANE EDIMARA DA COSTA	24	18	9	18	69	69	29/10/1986	17 Classificado
93	JEFFERSON TIAGO MARTINS DE ALMEIDA	24	21	8	12	65	65	25/07/1989	18 Classificado
203	KARINA FABIANA DE MORAES	24	18	8	14	64	64	03/08/1989	19 Classificado
47	JONES THIAGO GOMES DE CAMPOS OLIVEIRA	28	12	9	12	61	61	26/12/1986	20 Classificado
120	JOÃO ACACIO DA COSTA	28	12	4	14	58	58	27/11/1972	21 Classificado
89	ANTONIO CARLOS DE AGUIAR	24	18	5	10	57	57	30/12/1982	22 Classificado
94	WELTON RODRIGUES SOUZA GOMES	24	18	8	6	56	56	07/07/1982	23 Classificado
69	MARCIONEI DA SILVA SANTOS	20	21	2	12	55	55	31/10/1986	24 Classificado
122	EMERSON NARCISO DUARTE	16	21	5	12	54	54	05/04/1985	25 Classificado
86	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	20	15	6	10	51	51	25/10/1977	26 Classificado

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:87C441C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 05/2012

O município de Rosário Oeste, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apóio, torna público o resultado do julgamento do Pregão presencial/Registro de Preço do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, cuja data de abertura se deu no dia 09/07/2012 às 09:30 tendo como vencedora as empresas: **SUPERMERCADO TEODORO LTDA**. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. A ata se encontra no setor de Licitação.

Item	qtde	Medida	Produto	Valor unit.	Marca	Especificação
1	50	KG	Carne Bovina Acém	R\$ 12,78	In natura	Magra de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.
2	80	KG	Carne Bovina de 2ª moída	R\$ 9,15	In natura	Magra de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.
3	80	KG	Carne seca	R\$ 12,99	In natura	Carne bovina adicionada de sal. Bom estado de conservação, sabor e odor característicos. Sem a presença de larvas ou sujidades.
4	80	KG	Lingüiça	R\$ 9,88	Excelência	Mista tipo toscana cheiro e sabor próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas. 5 kg.
5	100	KG	Salsicha	R\$ 4,69	Estrela	Tipo Hot Dog, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
6	60	DZ	Ovos	R\$ 4,19	ziane	De galinha tipo extra, bandeja com 12 unidades.
7	50	UND	Sardinha	R\$ 3,09	coqueiro	Conservada em óleo comestível, embalagem intacta sem a presença de ferrugem. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. 135g.
8	100	KG	Frango	R\$ 4,79	Frango bom	Congelada com adição de água de no Máximo de 6 %. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.
9	3.000	UND	Pão Francês	R\$ 0,25	Teodoro	De boa qualidade, com 50g, sem presença de sujidades, objetos estranhos ao alimento. Não devem apresentar-se murchos ou com bolores.
10	2000	UND	Pão de cachorro quente	R\$ 0,50	Teodoro	De boa qualidade, com 50g, sem presença de sujidades, objetos estranhos ao alimento. Não devem apresentar-se murchos ou com bolores.
11	50	Pct	Achocolatado	R\$ 8,96	Muky	Em pó vitaminado sem glutem pct 1kg. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
12	100	FARDO	Açúcar cristal 10x2kg	R\$ 41,90	Doce dia	Cristal, especial, cor clara, embalados em sacos plásticos intactos. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
13	200	FARDO	Arroz tipo 1	R\$ 75,90	Amélia	Agulhinha, longo, fino, polido tipo 1, sem glutem, contendo no mínimo 90 % de grãos inteiros; Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. 6X5KG
14	60	CX	Biscoito Água e sal	R\$ 57,50	Dallas	Em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. 20x400g.
15	60	CX	Biscoito doce – maisena	R\$ 57,50	Dallas	Em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. 20X400G.
16	50	PCT	Coloral	R\$ 2,79	Dolence	Embalagem de 500g, bom estado de conservação. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
17	50	KG	Fubá de Milho	R\$ 1,90	Masson	De 1º qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e/ou vegetais. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. 1kg.

18	30	KG	Farinha de trigo 1 kg	R\$ 2,17	Lunar	Especial enriquecida, em perfeito estado de conservação não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
19	150	FARDO	Feijão carioca	R\$ 164,00	Kumbuca	De 1ª qualidade de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem presenças de grãos de outra espécie de leguminosas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. 30X1KG
20	200	PCT	Fermento biológico	R\$ 1,99	Saf	Instantâneo, envelope de 20g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
21	03	CAIXA	Gelatina	R\$ 30,00	Barra	Sabor de morango ou framboesa. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. 36x35g
22	100	FARDO	Macarrão espaguete	R\$ 35,80	Dallas	Massa alimentícia com ovos, isentos de parasitas e larvas, não podendo estar quebradiços, fermentados e/ou rançosos. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. 20X500G.
23	50	PCT	Milho para canjica	R\$ 1,69	Masson	Branco tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros, isentos de matéria terrosa, parasitos e de detritos de animais e/ou vegetais; Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. 500g.
24	6	FARDO	Milho para pipoca 500g	R\$ 40,90	Masson	Tipo 1, isentos de matéria terrosa, parasitos e de detritos de animais e/ou vegetais; Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
25	50	CAIXA	Óleo de soja	R\$ 78,80	soya	Refinado tipo 1, embalagem de 20x900ml. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
26	50	CAIXA	Leite integral 1x12	R\$ 32,90	Nenê	Tipo UHT ou pasteurizado, de boa qualidade. Devem apresentar odor e sabor característico, não devem estar em processo de fermentação ou ter sofrido adição de qualquer substância prejudicial a saúde. Caixa com 1 litro.
27	500	UND	Chá Mate	R\$ 4,74	Leão	De boa qualidade, sem presença de sujidades, objetos estranhos. 250g
28	70	FARDO	Preparado concentrado líquido para suco de frutas	R\$ 63,48	Da fruta	De 1ª qualidade, com no mínimo 30% de poupa, sabores Maracujá, uva, goiaba. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. 12x500ml.
29	50	UND	Margarina de 1kg	R\$ 5,99	Mesa	Com sal com 60 % a 80% de lipídios e deverão se apresentar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
30	05	CAIXA	Ervilha em conserva	R\$ 44,25	Quero	De boa qualidade embalagem intactas sem a presença de ferrugem. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. 240G.
31	05	CAIXA	Extrato de tomate	R\$ 87,60	Quero	Simples concentrado, isento de fermentação, embalagem de 350g intacta. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. 24X350G.
32	100	UND	Milho verde em conserva	R\$ 1,79	Quero	Embalagem com 240g, embalagem intacta, sem a presença de ferrugem.
33	30	PCT	Alho in natura	R\$ 8,99	Adori	A granel, bom estado de conservação. 500G
34	100	FARDO	Sal	R\$ 37,25	Ita	Iodado pacote de 1 X20 kg.
35	50	UND	Tempero	R\$ 7,69	Tio Jonas	Embalagem de 1 kg, Alho, sal sem pimenta, embalagem intacta. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
36	20	UND	Vinagre	R\$ 1,49	Neval	Branco fermentado de vinho. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
37	20	FARDO	Refrigerante	R\$ 20,90	Marajá	Refrigerante 6X2L.
38	500	Pct	Garfo	R\$ 2,99	Strawplast	Garfo pequeno pacote c/ 50 unidades.
39	500	Pct	Garfo	R\$ 2,99	Strawplast	Garfo grande pacote c/ 50 unidades.
40	100	pct	Guardanapo	R\$ 1,49	Santepel	Guardanapos de papel, folha simples, medindo 33x30cm, pacote com 50 unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.
41	500	Pct	Prato	R\$ 2,40	Rioplast	Prato descartável médio pacote c/ 10 unidades.
42	500	Pct	Prato	R\$ 1,56	Rioplast	Prato descartável grande pacote c/10 unidades.
43	30	PCT	Coco ralado	R\$ 3,49	Menina	Coco ralado 150g: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.
44	50	UND	Crema de leite	R\$ 2,00	Paulista	Embalagem de 200g, intacta, Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
45	50	UND	Leite Condensado	R\$ 2,99	Vencedor	Embalagem de 395g, intacta, Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
46	50	UND	Leite em pó	R\$ 8,24	Vencedor	Embalagem com 400g, integral, devendo ter boa solubilidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não será aceito leite em pó modificado com adição de açúcar.
47	80	UND	Maria Mole	R\$ 0,93	Qualimax	Sabor variado. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
48	50	PCT	Tempero em pó	R\$ 2,79	Tempero fácil	De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Pacotes com 50g, sachês de 5g.
49	200	UND	Massa para bolo	R\$ 2,89	Da Barra	Especial enriquecida, em perfeito estado de conservação não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. 1kg. Com sabores variados. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
50	20	UND	Maisena	R\$ 2,39	Maisena	Acondicionado em embalagem plástica, não pode apresentar úmidos, fermentados e rançosos. Prazo de validade de 06 a 12 meses. 200g
51	30	Kg	Abóbora	R\$ 2,11	In natura	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doenças
52	80	Kg	Banana	R\$ 2,26	In natura	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo.
53	80	Kg	Batata	R\$ 2,29	In natura	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
54	50	Kg	Beterraba	R\$ 2,94	In natura	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
55	50	kg	Cebola	R\$ 2,98	In natura	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas.
56	50	Kg	Cenoura	R\$ 2,76	In natura	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo.
57	30	kg	Chuchu	R\$ 2,45	In natura	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
58	100	kg	Laranja	R\$ 1,39	In natura	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo.
59	50	Kg	Maça Nacional	R\$ 3,88	In natura	In natura, tamanho médio, vermelha, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo.
60	30	Kg	Mamão	R\$ 1,80	In natura	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo.
61	20	Kg	Mandioca	R\$ 2,29	In natura	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doenças
62	40	Kg	Melancia	R\$ 1,44	In natura	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo.
63	30	Kg	Repolho	R\$ 2,24	In natura	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doenças
64	50	kg	Tomate	R\$ 4,59	In natura	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doenças.

Rosário Oeste/MT, 09 de Julho de 2012

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:D564ED5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 /2012 - ANEXO 01

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Edital Nº 001/2012-ACS/ACE

RESULTADO FINAL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	COD ÁREA - ABRANGÊNCIA	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL	CLASS	RESULTADO FINAL
1	NELSI MARIA DA COSTA SANTOS	0177	01-SÃO DOMINGOS	28	56	84	1º	APROVADO
2	PRISCILAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO RODRIGUES BANDEIRA	0168	01-SÃO DOMINGOS	27	54	81	2º	CLASSIFICADO
3	ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES DIAS	0287	02-INDUSTRIAL	31	56	87	1º	CLASSIFICADO
4	MARIA RAQUEL BARBOSA	0207	02-INDUSTRIAL	25	54	79	2º	CLASSIFICADO
5	TAISLA VASCONCELOS DOS SANTOS	0372	02-INDUSTRIAL	27	50	77	3º	CLASSIFICADO
6	CRISTIANE SANTOS COSTA	0166	03-JARDIM PRIMAVERA	27	58	85	1º	APROVADO
7	CLEMAIR TEREZINHA ANSELMO	0266	03-JARDIM PRIMAVERA	24	60	84	2º	CLASSIFICADO
8	GELCI LIDIA SKIMANSKI PEGORARO	0147	03-JARDIM PRIMAVERA	28	56	84	3º	CLASSIFICADO
9	IVANETE ALVES DO NASCIMENTO	0164	04-BELA VISTA	31	60	91	1º	APROVADO
10	HILDA MACHADO DE LIMA	0322	04-BELA VISTA	33	58	91	2º	APROVADO
11	KEZIA RODRIGUES DE SOUSA	0080	04-BELA VISTA	30	60	90	3º	APROVADO
12	SILVANO SANTOS DE SOUSA	0385	04-BELA VISTA	32	58	90	4º	APROVADO
13	SIMONE DUCATTI	0255	04-BELA VISTA	30	58	88	5º	CLASSIFICADO
14	MARIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	0234	04-BELA VISTA	27	56	83	6º	CLASSIFICADO
15	QUELE FRANCISCA DOS SANTOS	0265	04-BELA VISTA	30	52	82	7º	CLASSIFICADO
16	ALINE TEIXEIRA DOS SANTOS	0387	04-BELA VISTA	25	50	75	8º	CLASSIFICADO
17	IVANIR TEREZINHA WALCKER CAREGNATO	0141	04-BELA VISTA	27	46	73	9º	CLASSIFICADO
18	ANA PAULA RODESKI NASCIMENTO	0380	05-BOA ESPERANÇA DO NORTE	30	58	88	1º	APROVADO
19	JOSIANE FÁTIMA VANZETTO FÜRST	0377	05-BOA ESPERANÇA DO NORTE	25	56	81	2º	APROVADO
20	DANIELA CERATTI	0365	05-BOA ESPERANÇA DO NORTE	27	54	81	3º	CLASSIFICADO
21	VIVIANE DE SOUZA SILVEIRA	0330	05-BOA ESPERANÇA DO NORTE	25	48	73	4º	CLASSIFICADO
22	ADRIELY BARBOZA BARROS DA SILVA	0137	06-ANA NERI	26	56	82	1º	APROVADO
23	VANDERLEIA MATOS SANTOS SOUSA FEITOSA	0217	06-ANA NERI	26	52	78	2º	CLASSIFICADO
24	KIANNE MAYARA MENDONÇA RODRIGUES	0256	06-ANA NERI	26	50	76	3º	CLASSIFICADO
25	RUTHE GODOI	0105	07-JARDIM AMAZONIA	30	60	90	1º	APROVADO
26	MÁXIMA SILVA LEITÃO CHAVES	0173	07-JARDIM AMAZONIA	29	58	87	2º	CLASSIFICADO
27	SIRLEY NOGUEIRA CRUZ MOREIRA	0303	07-JARDIM AMAZONIA	31	52	83	3º	CLASSIFICADO
28	EMANUEL RIBEIRO DE SOUZA	0022	07-JARDIM AMAZONIA	26	52	78	4º	CLASSIFICADO
29	ZILMA DA SILVA MARTINS	0388	08-SÃO MATEUS	34	58	92	1º	APROVADO
30	SUENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS FIGUEIREDO	0159	08-SÃO MATEUS	27	58	85	2º	APROVADO
31	JOCIANE TOSCANO DA CONCEIÇÃO	0052	08-SÃO MATEUS	26	54	80	3º	CLASSIFICADO
32	FRANCISCO DE LIMA ANDRADE	0236	08-SÃO MATEUS	28	50	78	4º	CLASSIFICADO
33	RIVANA MARTA MACEDO	0015	08-SÃO MATEUS	25	50	75	5º	CLASSIFICADO
34	ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOUZA	0143	08-SÃO MATEUS	25	48	73	6º	CLASSIFICADO
35	CLAUDETE DO PRADO	0006	09-BENJAMIN RAISER	35	58	93	1º	APROVADO
36	ANA CLEIA SOUZA DE CAMPOS	0244	09-BENJAMIN RAISER	31	58	89	2º	APROVADO
37	MARINES GUERRA BABINSKI	0014	09-BENJAMIN RAISER	30	58	88	3º	APROVADO
38	DANIELLY BEZERRA DA SILVA	0291	09-BENJAMIN RAISER	32	56	88	4º	CLASSIFICADO
39	LILIAN DE OLIVEIRA	0101	09-BENJAMIN RAISER	29	56	85	5º	CLASSIFICADO
40	ILDA LEVANDÓSKI ARCE BAGGIO	0321	09-BENJAMIN RAISER	26	56	82	6º	CLASSIFICADO
41	ADRIANA OZORIO TAVARES DOS SANTOS	0039	09-BENJAMIN RAISER	29	52	81	7º	CLASSIFICADO
42	TAYRA BENEDITA DE FIGUEIREDO	0133	09-BENJAMIN RAISER	25	54	79	8º	CLASSIFICADO
43	THAIS TELES SOARES	0169	09-BENJAMIN RAISER	25	54	79	9º	CLASSIFICADO
44	RUTH GONÇALVES DOS SANTOS	0024	10-JARDIM CAROLINA	34	54	88	1º	APROVADO
45	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	0215	10-JARDIM CAROLINA	29	58	87	2º	APROVADO
46	JANETE SILVEIRA AVES TORRES DA SILVA	0296	10-JARDIM CAROLINA	29	56	85	3º	APROVADO
47	FABIANE CRISTIANE DAZORDI	0176	10-JARDIM CAROLINA	26	58	84	4º	APROVADO
48	LINDOMAR AUGUSTO FERREIRA	0382	10-JARDIM CAROLINA	29	54	83	5º	APROVADO
49	MARINALVA SILVA MESQUITA	0063	10-JARDIM CAROLINA	29	54	83	6º	APROVADO
50	RUSLLANA KARENN DOS SANTOS PIASSETTA	0376	10-JARDIM CAROLINA	24	56	80	7º	CLASSIFICADO
51	KELLEN CRISTINA DA SILVA	0358	10-JARDIM CAROLINA	27	50	77	8º	CLASSIFICADO
52	VALDINEIA GRANZOTO LUCCA	0056	11-JARDIM EUROPA	36	56	92	1º	APROVADO
53	TATIANA PUHL DOS SANTOS	0038	11-JARDIM EUROPA	31	54	85	2º	CLASSIFICADO
54	MARIA DOMINGAS LOPES SILVA	0009	11-JARDIM EUROPA	27	56	83	3º	CLASSIFICADO
55	SOLINEIDE MORAES NORONHA	0328	11-JARDIM EUROPA	27	54	81	4º	CLASSIFICADO
56	GISELLE MARIA GOMES BARCELLOS	0333	12-BOM JESUS	28	58	86	1º	APROVADO
57	KALLY MOREIRA ALVES DE ARAÚJO	0332	12-BOM JESUS	27	58	85	2º	APROVADO
58	TEREZINHA SALETE TRISTONI TASSO	0189	12-BOM JESUS	27	58	85	3º	APROVADO
59	LISETTE MARIA KONRAD KLASSMANN	0384	12-BOM JESUS	26	56	82	4º	CLASSIFICADO
60	CLEDIANE PEREIRA DE ARAÚJO	0124	12-BOM JESUS	24	56	80	5º	CLASSIFICADO
61	PATRICIA BONISSONI	0004	14-CENTRO NORTE	33	56	89	1º	APROVADO
62	MICHELE ANDRADE DE SENA	0074	14-CENTRO NORTE	24	56	80	2º	APROVADO
63	MARCIELI TAVARES FERREIRA	0208	14-CENTRO NORTE	24	52	76	3º	CLASSIFICADO
64	MARIA DAS GRAÇAS EMCINA	0193	14-CENTRO NORTE	28	46	74	4º	CLASSIFICADO
65	CELIANA PEREIRA DE SOUZA ARANTES	0087	15-DISTRITO PRIMAVERINHA	35	58	93	1º	APROVADO
66	MARCIA LUCAS DA ROCHA	0154	15-DISTRITO PRIMAVERINHA	28	56	84	2º	CLASSIFICADO
67	DANIELE BARBOSA RODRIGUES	0334	16-INDUSTRIAL II	24	58	82	1º	APROVADO
68	SARLENE LIMA COSTA	0162	16-INDUSTRIAL II	25	50	75	2º	CLASSIFICADO
69	LEONICE PEREIRA DE CARVALHO DA SILVA SANTOS	0279	16-INDUSTRIAL II	24	50	74	3º	CLASSIFICADO
70	ILDEFONSA DE SOUZA RODRIGUES	0186	17-NOVA ALIANÇA	31	60	91	1º	APROVADO
71	KEILA DOS SANTOS	0047	17-NOVA ALIANÇA	31	60	91	2º	APROVADO
72	VIVIANE DA SILVA MARTINS	0120	17-NOVA ALIANÇA	31	60	91	3º	APROVADO
73	JAQUELINE CHAVES MACEDO	0062	17-NOVA ALIANÇA	32	58	90	4º	APROVADO
74	ELIZIANIA DIAS GARLINDO	0008	17-NOVA ALIANÇA	34	56	90	5º	APROVADO
75	EDILENE ROSA DE OLIVEIRA	0163	17-NOVA ALIANÇA	31	58	89	6º	CLASSIFICADO
76	PATRICIA DA SILVA COSMOS	0123	17-NOVA ALIANÇA	32	56	88	7º	CLASSIFICADO
77	MARINALVA RODRIGUES DA COSTA	0028	17-NOVA ALIANÇA	29	58	87	8º	CLASSIFICADO
78	JANAINA CHAVES MACEDO	0093	17-NOVA ALIANÇA	28	58	86	9º	CLASSIFICADO
79	SANDREIA APARECIDA SOUZA	0318	17-NOVA ALIANÇA	32	54	86	10º	CLASSIFICADO

80	ESTER MELO DE MOURA VOGT	0214	17-NOVA ALIANÇA	26	58	84	11º	CLASSIFICADO
81	NATALICIA PAULINO	0084	17-NOVA ALIANÇA	26	56	82	12º	CLASSIFICADO
82	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	0016	17-NOVA ALIANÇA	30	52	82	13º	CLASSIFICADO
83	ROSILEIA RAMOS DA SILVA	0290	17-NOVA ALIANÇA	30	52	82	14º	CLASSIFICADO
84	RAFAELA RAVELE SOARES VIEIRA	0216	17-NOVA ALIANÇA	26	54	80	15º	CLASSIFICADO

85	CARLA ARCE DE DEUS	0329	17-NOVA ALIANÇA	24	54	78	16º	CLASSIFICADO
86	LUCIANA DE SOUZA	0043	17-NOVA ALIANÇA	24	54	78	17º	CLASSIFICADO
87	JESIBEL CRISTIANE RECH	0017	17-NOVA ALIANÇA	27	50	77	18º	CLASSIFICADO
88	FRANCISCA DO NASCIMENTO LUZ	0351	17-NOVA ALIANÇA	24	52	76	19º	CLASSIFICADO
89	GRACIELA BIANCHIN	0042	18-JARDIM ITALIA	32	60	92	1º	APROVADO
90	JOCERLENE BALENA PAGNONCELLI	0331	18-JARDIM ITALIA	31	58	89	2º	APROVADO
91	ISABEL RODRIGUES XAVIER	0362	18-JARDIM ITALIA	31	56	87	3º	CLASSIFICADO
92	ELIDIANE FERNANDES CANANÉA	0292	18-JARDIM ITALIA	28	58	86	4º	CLASSIFICADO
93	HELLEN KEILE RODRIGUES LEITE	0121	18-JARDIM ITALIA	26	58	84	5º	CLASSIFICADO
94	ROSANGELA MARIA FERREIRA	0025	18-JARDIM ITALIA	31	52	83	6º	CLASSIFICADO
95	MISSI LENE DA SILVA VIANA	0152	18-JARDIM ITALIA	29	52	81	7º	CLASSIFICADO
96	ERIKA SABRINA DE SOUSA SANTOS	0269	18-JARDIM ITALIA	25	54	79	8º	CLASSIFICADO
97	LUZIA RIBEIRO DA SILVA MONTEIRO	0096	19-SÃO JOSÉ	30	60	90	1º	APROVADO
98	LEIDIMARA EVA DA SILVA	0053	19-SÃO JOSÉ	29	60	89	2º	APROVADO
99	APARECIDA SANTO SILVA DE BRITO	0095	19-SÃO JOSÉ	30	58	88	3º	APROVADO
100	ANDRESSA DA COSTA REIS	0324	19-SÃO JOSÉ	33	54	87	4º	APROVADO
101	ALINE CRISTINA MEDEIROS	0057	19-SÃO JOSÉ	28	58	86	5º	CLASSIFICADO
102	MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	0068	19-SÃO JOSÉ	31	54	85	6º	CLASSIFICADO
103	VALDIRENE PINTO DOS REIS	0002	19-SÃO JOSÉ	28	56	84	7º	CLASSIFICADO
104	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0010	19-SÃO JOSÉ	27	54	81	8º	CLASSIFICADO
105	ANDRÉA FREDERICA DE PAULA	0106	19-SÃO JOSÉ	28	50	78	9º	CLASSIFICADO
106	ALAINE FERREIRA DOS SANTOS FÁVERO	0267	20-ROTA DO SOL	30	60	90	1º	APROVADO
107	EDNA MARIA LIMA DOS SANTOS	0129	20-ROTA DO SOL	32	56	88	2º	APROVADO
108	DANIELI MARIA HARDT	0350	20-ROTA DO SOL	31	56	87	3º	APROVADO
109	ALINE DA SILVA SANTOS	0227	20-ROTA DO SOL	33	54	87	4º	APROVADO
110	LILIANE DOS SANTOS SILVA	0306	20-ROTA DO SOL	28	58	86	5º	APROVADO
111	CLEIDE DIAS SABÓIA DE ALMEIDA	0151	20-ROTA DO SOL	29	56	85	6º	CLASSIFICADO
112	FRANCILANE JUSTINO DA COSTA	0386	20-ROTA DO SOL	29	56	85	7º	CLASSIFICADO
113	CIBELE DA SILVA	0102	20-ROTA DO SOL	28	56	84	8º	CLASSIFICADO
114	KATIA DA SILVA DE FRANÇA	0034	20-ROTA DO SOL	25	56	81	9º	CLASSIFICADO
115	LUCILENE PEREIRA DE LIMA DOS SANTOS	0226	20-ROTA DO SOL	25	56	81	10º	CLASSIFICADO
116	PATRICIA HELENA DA CONCEIÇÃO	0282	20-ROTA DO SOL	29	52	81	11º	CLASSIFICADO
117	NEIDE MORENA DA COSTA	0138	20-ROTA DO SOL	25	54	79	12º	CLASSIFICADO
118	DOUGLAS NEVES	0230	21-ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO	37	58	95	1º	APROVADO
119	ROSEVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	0209	21-ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO	29	58	87	2º	APROVADO
120	SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA	0064	21-ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO	29	58	87	3º	CLASSIFICADO
121	LEILA MONTEIRO DA SILVA	0059	21-ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO	29	56	85	4º	CLASSIFICADO
122	NAIANE SILVA SOUZA	0018	21-ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO	31	52	83	5º	CLASSIFICADO
123	ELISANGELA FERREIRA AMARAL	0070	21-ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO	29	50	79	6º	CLASSIFICADO

Nº	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	RESULTADO FINAL*
1	MARIA VIRGINIA SANTOS AMARAL ALVES DE MELO	0078	01 - SÃO DOMINGOS	ELIMINADO
2	JULIANI MARILEI DA SILVA	0248	02 - INDUSTRIAL	ELIMINADO
3	ANDREIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	0375	03 - JARDIM PRIMAVERA	ELIMINADO
4	JACQUELINE TATIANE DO SOCORRO	0241	03 - JARDIM PRIMAVERA	ELIMINADO
5	VALDERLENE GUIMARÃES FERREIRA	0203	04 - BELA VISTA	ELIMINADO
6	VANDERLENE ALVES DUTRA	0310	04 - BELA VISTA	ELIMINADO
7	ANDRÉIA FERNANDA JOSÉ	0341	07 - JARDIM AMAZONIA	ELIMINADO
8	SILVANA GERHARDT DE ALMEIDA GILARDE	0326	07 - JARDIM AMAZONIA	ELIMINADO
9	MARIA DA LUZ DE SOUSA VIANA	0242	08 - SÃO MATEUS	ELIMINADO
10	ANDRÉIA TONIOLLI	0254	09 - BENJAMIN RAISER	ELIMINADO
11	MARIA SOLANGE DE SOUZA LEITE	0067	09 - BENJAMIN RAISER	ELIMINADO
12	SILVANA FÁTIMA DE LARA GOUVEIA ARAGÃO	0180	10 - JARDIM CAROLINA	ELIMINADO
13	JÉSSICA PAULA LEVANDOSKI PAREDES SILVA	0259	11 - JARDIM EUROPA	ELIMINADO
14	FRANCIELLI BENI DA SILVA	0083	14 - CENTRO NORTE	ELIMINADO
15	ELIANE DORACI SOUSA	0086	16 - INDUSTRIAL II	ELIMINADO
16	CIRLEIA MARIA DA SILVA	0020	17 - NOVA ALIANÇA	ELIMINADO
17	FABIANA DO SACRAMENTO DA SILVA	0157	17 - NOVA ALIANÇA	ELIMINADO
18	JANAINA GOMES DE SOUZA	0027	17 - NOVA ALIANÇA	ELIMINADO
19	LUSILENA SANTOS DE MOURA	0116	17 - NOVA ALIANÇA	ELIMINADO
20	ELISANGELA DA SILVA	0315	18 - JARDIM ITALIA	ELIMINADO
21	LINDÓIA SILVA LEITÃO	0211	18 - JARDIM ITALIA	ELIMINADO
22	PATRICIA FAVERO DE OLIVEIRA	0073	20 - ROTA DO SOL	ELIMINADO
23	SIMONE SILVA DA SILVA	0175	20 - ROTA DO SOL	ELIMINADO
24	SOLANGE PEREIRA RAMOS BORGES	0212	20 - ROTA DO SOL	ELIMINADO
25	ZILMA FARIAS	0289	20 - ROTA DO SOL	ELIMINADO

* Candidatos eliminados por não comparecerem ao Curso de Formação Inicial.

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:FB0F685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
XL0000086- EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12 2012 - ANEXO 02 ACS ACE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Edital Nº 001/2012-ACS/ACE
RESULTADO FINAL - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF.	RESULTADO
1	NILDO MAXIEL GOMES DOS SANTOS	0536	92	1º	APROVADO
2	NILZA DOLORES DA SILVA	0330	92	2º	APROVADO
3	MARIVETE VIEIRA LOPES	0021	91	3º	APROVADO
4	DAYANNE FERREIRA DA SILVA	0432	90	4º	APROVADO
5	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA IANES	0024	89	5º	APROVADO
6	FERNANDA RAQUEL RUTKE	0055	89	6º	APROVADO
7	ELIZANGELA DA LUZ	0063	88	7º	APROVADO
8	LUCIANO MONTEIRO BARROS	0107	88	8º	APROVADO

9	ADRIENNNE TAYONARA SILVA DE SOUSA	0382	87	9º	APROVADO
10	ANTONIA KEYLA FERREIRA LIMA	0447	87	10º	APROVADO
11	LAERCIO FIGUEIREDO DO SANTOS	0058	87	11º	APROVADO
12	MARIA APARECIDA GODINHO SARAIVA	0104	87	12º	APROVADO
13	JHONATAN RODRIGUES DARIVA	0461	87	13º	APROVADO
14	JOSIANE DE ALMEIDA DROBOT	0031	86	14º	APROVADO
15	KELI CRISTINA FERREIRA DA CUNHA	0228	86	15º	APROVADO
16	CARITAIANA PUHL DOS SANTOS	0181	86	16º	APROVADO
17	DENISE DE SOUZA PEREIRA	0448	86	17º	APROVADO
18	MAYAN IVOANE DA SILVA SANTOS	0144	85	18º	APROVADO
19	LEONILDA KOLAKOWSKI	0292	85	19º	APROVADO
20	JADIEL PINHEIRO SOARES	0436	85	20º	APROVADO
21	ARMANDO MOREIRA CASTRO	0011	84	21º	CLASSIFICADO
22	IDAMARA CRUZ DE SOUSA	0177	84	22º	CLASSIFICADO
23	GILBERTO KERES	0274	83	23º	CLASSIFICADO
24	GLEISSON LIMA BRAZ	0218	83	24º	CLASSIFICADO
25	TATIANE DE JESUS	0369	83	25º	CLASSIFICADO
26	WILLIAN GABRIEL DOS SANTOS DE LIMA	0530	83	26º	CLASSIFICADO
27	MARCIANA DANTAS DE ANDRADE	0358	83	27º	CLASSIFICADO
28	WERITON NIKYSON RODRIGUES QUEIROS	0302	83	28º	CLASSIFICADO
29	JANUARIA PINHEIRO SOARES	0543	83	29º	CLASSIFICADO
30	ALINE CRISTIE RAMOS DA CRUZ	0600	82	30º	CLASSIFICADO
31	DAISIANE CRISTIANA DA SILVA WEBER	0109	82	31º	CLASSIFICADO
32	GEVANILDO APARECIDO DOS SANTOS	0238	82	32º	CLASSIFICADO
33	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	0489	82	33º	CLASSIFICADO
34	ROSIMARI DE FATIMA BRANCO DA SILVA	0179	82	34º	CLASSIFICADO
35	ALCIONE DA SILVA DO NASCIMENTO	0054	81	35º	CLASSIFICADO
36	GEIDIVAN LIMA COSTA	0015	81	36º	CLASSIFICADO
37	DEONICE ANGELA FERREIRA	0064	81	37º	CLASSIFICADO
38	FABRICIA TANAN SILVA	0354	80	38º	CLASSIFICADO
39	KARLA ANDREA SALVIANO MENDES	0260	80	39º	CLASSIFICADO
40	ANTONIA EVANILSA DA CONCEIÇÃO GOMES	0235	80	40º	CLASSIFICADO
41	UANDERSON ROMERITO DE FARIA	0165	80	41º	CLASSIFICADO
42	BRUNO MALAQUIAS NUNES OLIVEIRA	0233	79	42º	CLASSIFICADO
43	ELISANGELA DIAS GARLINDO	0009	79	43º	CLASSIFICADO
44	INGRED CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	0232	79	44º	CLASSIFICADO
45	ODAIR BELLE PASA	0137	79	45º	CLASSIFICADO
46	MARIA CRISTINA AGUIAR	0368	79	46º	CLASSIFICADO
47	ELEILDO BARROS DO NASCIMENTO	0355	78	47º	CLASSIFICADO
48	ELIANE CRISTINA GAIO	0247	78	48º	CLASSIFICADO
49	JOSIANE NICACIO DE FREITAS	0158	78	49º	CLASSIFICADO
50	MARIA ILMA SOUSA SILVA	0152	78	50º	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF.	RESULTADO
51	ANA CLAUDIA DE ARAUJO OLIVEIRA	0060	77	51º	CLASSIFICADO
52	ELZINEIA ROSA DE MOURA	0123	77	52º	CLASSIFICADO
53	HELSON DO LIVRAMENTO AMORIM	0122	77	53º	CLASSIFICADO
54	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	0493	77	54º	CLASSIFICADO
55	JOSIANE DA CRUZ NASCIMENTO STREY	0208	77	55º	CLASSIFICADO
56	DAISY CRISTINA SULZBACH	0276	77	56º	CLASSIFICADO
57	BETE SEMES DA SILVA DIAS	0225	76	57º	CLASSIFICADO
58	CLEIDIANE ARAUJO MARQUES	0210	76	58º	CLASSIFICADO
59	TIAMICA SILVA OLIVEIRA	0486	76	59º	CLASSIFICADO
60	YASMIN DE ANDRADE MONTELO	0471	76	60º	CLASSIFICADO
61	ALINE CRISTINA JANUARIA	0602	76	61º	CLASSIFICADO
62	THAIS SOARES LIMA	0621	76	62º	CLASSIFICADO
63	JULIANA APARECIDA ORCHESKI	0321	76	63º	CLASSIFICADO
64	MARLI DE ALMEIDA FERREIRA	0099	76	64º	CLASSIFICADO
65	ELTON DA COSTA	0214	75	65º	CLASSIFICADO
66	JESSICA LENE FERREIRA	0401	75	66º	CLASSIFICADO
67	ANA PAULA MARTINS	0069	75	67º	CLASSIFICADO
68	JULIANA APARECIDA DA SILVA	0403	75	68º	CLASSIFICADO
69	MAGNA COSTA GOMES	0178	75	69º	CLASSIFICADO
70	ARQUEANES SARAIVA DIAS	0096	74	70º	CLASSIFICADO
71	RUBENS SANTOS DE OLIVEIRA	0346	74	71º	CLASSIFICADO
72	ANDREIA CRISTINA ROSA	0613	73	72º	CLASSIFICADO
73	CLAUDEMIR DE MORAES	0006	73	73º	CLASSIFICADO
74	EDVALDO SIQUIERI	0110	73	74º	CLASSIFICADO
75	MACSUEL SILVA DE ALMEIDA	0641	73	75º	CLASSIFICADO
76	OZEIAS DOS SANTOS CASSIANO	0050	73	76º	CLASSIFICADO
77	ROSENILDE CARVALHO DE SOUZA	0098	73	77º	CLASSIFICADO
78	SILVIA IRENE GONÇALVES	0081	73	78º	CLASSIFICADO
79	MARIA VILMA NUNES LIMA	0230	73	79º	CLASSIFICADO
80	SOLAINÉ KOVOCA SILVA	0640	73	80º	CLASSIFICADO
81	MARIA JOSE AVILA BAGOLIN	0491	72	81º	CLASSIFICADO
82	NELI NOGUEIRA	0340	72	82º	CLASSIFICADO
83	LUDIMILA STIPP ACCO	0359	72	83º	CLASSIFICADO
84	ALTEMIR FERREIRA BEZERRA	0124	71	84º	CLASSIFICADO
85	ELIRTÂNIA FERNANDES DA CUNHA	0560	71	85º	CLASSIFICADO
86	IDILENE MARIA ZANETTI JAQUES	0251	71	86º	CLASSIFICADO
87	ANDREIA FERREIRA DE LIMA	0591	70	87º	CLASSIFICADO
88	ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	0411	70	88º	CLASSIFICADO
89	MISLENE COSTA MENDES	0438	70	89º	CLASSIFICADO
90	SAMARA MOREIRA MARTINS	0073	70	90º	CLASSIFICADO
91	OTAVIANO JOSE DE FRANÇA	0236	69	91º	CLASSIFICADO
92	NALVA LUZIA SANTOS	0595	66	92º	CLASSIFICADO
93	KARLENE SOUZA DA LUZ	0257	57	93º	ELIMINADO
94	JESSICA REGINA APARECIDA POLI DE OLIVEIRA	0457	30	94º	ELIMINADO

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:1F213C13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Ordenar a Expansão e Assegurar a Qualidade da Vida Urbana										
Consolidar Várzea Grande como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								CÓDIGO:		26
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
31 - Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	índice de lixo recolhido em relação ao total previsto	Lixo recolhido, processado e mantido	Recolher e processar 200 toneladas de lixo dia	Todo o município	1096	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário	09 - Coordenadoria de Serviço Urbanos		452 - Serviços Urbanos	R\$ 1.070.000,80
	índice de córregos limpos em relação ao total de córregos existentes	Córregos limpos	Manter limpeza semestral nos córregos da cidade		1126	Limpeza de Canais e Valas da Cidade				R\$ 353.594,70
	índice de bairros com coleta 3 x semana em relação ao total previsto	Lixo coletado	Aumentar a coleta de lixo para 3 vezes na semana em todo município		1161	Ampliar a Coleta de Lixo				R\$ 1.225.519,47
	índice de vias centrais varridas diariamente em relação ao total previsto	Logradouros público limpos	Realizar diariamente varreduras nas vias centrais de Várzea Grande		2053	Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos				R\$ 419.623,02
2 - Apoio Administrativo	índice de vias reparadas em relação ao total de vias da cidade	Vias públicas reparadas	Realizar reparos das vias públicas (tapa buraco)	-	2050	Manutenção das Atividades da Secretaria	1 - Gabinete do Secretário	15 - Urbanismo	122 - Administração Geral	R\$ 9.501.741,77
	Índice de projetos captados em relação aos elaborados	Projetos estudados e elaborados	Elaboração de Estudos e Projetos para captação de recursos		1285	Elaboração de Estudos e Projetos				R\$ 200.000,00
22 - Infra Estrutura Urbana	Índice de luminárias implantadas em relação ao total de pedidos	Luminárias implantadas	Implantar 1.000 novas luminárias para atendimento de demandas sociais conforme levantamento do orçamento participativo		1097	Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública	8 - Coordenadoria de Obras e			R\$ 400.000,00
	índice de atividades comerciais fiscalizadas em relação ao total existente	Atividades comerciais fiscalizadas	Fiscalizar 100% das atividades comerciais de acordo com o Plano Diretor e Código de Postura		1127	Fiscalizar os Espaços Públicos e Formalizar Parcerias	Tráfego		452 - Serviços Urbanos	R\$ 30.000,00
	1 (um) cemitério ampliado	Cemitério ampliado	Ampliar em um hectare o cemitério público	Todo o município	1098	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público				R\$ 600.000,00
	índice de metros de córregos canalizados em relação aos metros previstos	Córregos canalizados	Revitalizar os córregos: Cristo Rei, Santa Clara, Parque do Lago, Jardim dos Estados, Mapim, Jardim de Alá, Marajoara		1065	Canalização de Córregos			451 - Infra-Estrutura	R\$ 450.000,00
24 - Sistema Viário Municipal	índice de pontes construídas em relação ao número previsto	Pontes construídas	Construir 5 pontes de concreto: Mapim, Jardim Glória, Costa Verde, Icarai e Primavera		1150	Construção de Pontes de Concreto e Madeira		15 - Urbanismo	Urbana	R\$ 200.000,00
24 - Sistema Viário Municipal	índice de asfalto recuperado em relação ao total previsto	Asfalto recuperado	Recuperar 150 Km de vias públicas nos seguintes bairros: Cristo Rei, Centro Sul, Centro Norte, Parque do Lago, Ponte Nova, Canelas, Glória, Mappin e Marajoara	Área Urbana	1075	Duplicação, Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	08 - Coordenadoria de Obras Tráfego	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 13.000.000,00
	índice de vias duplicadas em relação ao total previsto	Vias urbanas duplicadas	Asfaltar 10 Km de vias urbanas e Duplicar 13 km nas seguintes vias: Av.: Filinto Muller (3,5Km); Estrada da Guarita (3 Km); Av. Leôncio Lopes (3 Km); Av. da FEB (3,5 Km)							
	Índice de vias perenizadas em relação ao total de vias danificadas	Vias aterradas, encascalhadas e patroladas	Serviços rotineiros de perenização de Vias Públicas (Terraplanagem, Encascalhamento e Patrolamento)		1286	Recuperação de vias sem asfalto				R\$ 700.000,00
24 - Sistema Viário Municipal	índice de ciclovias construídas em relação ao total previsto	Ciclovias construídas	Construir 3,5 km de ciclovia na Av. Filinto Muller (3,5Km)	Perímetro Urbano	1077	Construção de Ciclovias e Calçadas	08 - Coordenadoria de	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 400.000,00
	Construção de 02 trevos	Trevos construídos	Construir trevos nos seguintes locais: Av. Alzira Santana com Av. Leôncio Lopes; e Av. Alzira Santana com Av. Castelo Branco.		1287	Construção de Trevos				R\$ 750.000,00
22 - Infra Estrutura Urbana	índice de metros de galerias construídas em relação ao total	2.500 metros galerias construídas	Construir galerias para coleta de água da chuva: Mappin, Jardim dos Estados, Manga,	Todo o município	1066	Gestão e Execução da Política de Saneamento Básico				R\$ 7.500.000,00

	previsto		Cristo Rei, Jardim Glória							
	Sistema II construído	Sistema de abastecimento Vitória Régia, Primavera, São Simão, de água construído	Construir e ampliar Sistema II - beneficiando: Jd. Petrópolis, Glória, Centro Sul, Costa Verde, Icarai, Canelas, Paiguás, São Mateus, Sta Izabel, Marajoara, Mapim, Jd. dos Estados, Novo Mundo							
	Sub Bacias	Esgotamento sanitário implantado	Construir o esgotamento das SUB BACIAS							
	índice de secretarias contempladas no prédio da PMVG em relação ao total de secretarias previstas	Reformas concluídas	Ampliação do Prédio da Prefeitura para abrigar as secretarias de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer e Desenvolvimento Urbano. Revitalizar e urbanizar vias urbanas e espaços		1153	Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos				R\$ 608.783,00
	Índice de vias previstas em relação as áreas revitalizadas	Vias urbanas revitalizadas e urbanizadas	públicos em toda área central da cidade de Várzea Grande		1281	Revitalização e Urbanização				R\$ 1.000.000,00
	índice de praças reformadas em relação ao previsto	Praças reformadas e revitalizadas	Reformar e revitalizar as seguintes praças: Aquidaban (centro sul) - Áurea Braz (cristo rei) - Igreja Matriz (Centro Sul)		1256	Reforma e Revitalização de Praças				R\$ 1.000.000,00
	Reforma de 02 ginásios	Ginásios reformados	Reforma dos ginásios de esportes - Fiotão e Ferreirão		1288	Reforma de Ginásios de Esportes				R\$ 500.000,00
	Reforma de 03 mini-estádios	Mini-estádios reformados	Reforma dos 3 mini estádios municipais							
22 - Infraestrutura Urbana	índice de obras fiscalizadas em relação às executadas	Obras civis fiscalizadas	Fiscalizar 100% das obras civis	Todo o município	1258	Assessoramento e Fiscalização de Obras	Obras Tráfego			R\$ 1.450.000,00
	1 plano municipal de saneamento para o município de Várzea Grande contendo 4 áreas elaborado	Plano municipal de saneamento elaborado	Elaborar o plano municipal de saneamento para o município de Várzea Grande contendo 4 áreas: Drenagem de águas pluviais; Sistema de abastecimento de água; Sistema de esgotamento sanitário; Resíduos							
	índice de bairros contemplados em relação aos previstos	Rede de esgoto construída	Rede coletora de esgoto		1259	Urbanização de Favelas	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana		R\$ 10.750.000,00
	Construção de 01 sistema de abastecimento de água	Sistema de abastecimento de água construído	1 (um) Sistema de abastecimento de água;							
	Índice de vias pavimentadas em relação ao total previsto	Vias urbanas pavimentadas e drenadas	Pavimentação e drenagem de vias urbanas;							
	Índice de casas populares construídas em relação as previstas	Casas construídas	Construção de casas populares;							
	Índice de eletrificações implantadas em relação as previstas	Eletrificações implantadas	Eletrificação: Creches; Centros Comunitários;							
	índice de bairros contemplados em relação aos previstos	Recuperação ambiental implantada	Recuperação ambiental: Bairro Icarai, Jardim Icarai, Nova Era. Portal da Amazônia							
23 - Gestão do Transporte	índice de abrigos construídos em relação aos previstos	Abrigos para pontos de ônibus instalados	Instalar 60 abrigos cobertos para pontos de ônibus, de acordo com a prioridade levantada no orçamento participativo		1074	Construção e Recuperação de Abrigos para Passageiros	05 - Superintendência de Trânsito e Transportes Urbanos-STU	26 - Transporte	453 - Transportes Coletivos Urbanos	R\$ 135.615,20
9 - Gestão de Trânsito municipal	índice de semáforos implantados em relação ao previsto	Semáforos implantados	Implantar 15 semáforos para pedestres: 1 Av. Julio D. de Campos (Em frente a Rodoviária), 1 Pronto Socorro Municipal, 1 Hosp.Metropolitano, 1 PSF da Vila Arthur, 2 na Av. Couto Magalhães (em frente Todimo e em frente Igreja Presbiteriana, 3 na Av. da FEB (1 prox.a revenda.Toyota, 1 prox. Posto Concórdia, 2 Av. Julio Campos (em frente ao Sinuelo)	Todo o município	1018	Implantação e Manutenção da Sinalização do Município	5 - Superintendência de Trânsito e Transportes Urbanos-STU	26 - Transporte	453 - Transportes Coletivos Urbanos	R\$ 324.837,20
	índice de semáforos implantados em relação ao previsto		Implantar semáforo de cruzamento em 10 ruas e avenidas de maior fluxo, com priorização às demandas do orçamento							

23 - Gestão do Transporte	índice de comunidades contempladas no plano	Plano de transporte rural implantado	participativo Implantar o plano de transporte público rural	2076	Vistoria e Fiscalização do Transporte	RS 428.239,66
	02 conversões	Conversão de pista dupla implantada	Conversão de pista dupla para sentido único, da região leste, conforme estudo (trion-2010), idem Ipase (Centro Sul)			
	01 lei	Regulamentação da lei de carga e descarga implantada	Edição da lei regulamentando carga e descarga no município e circulação de tráfego pesado			
	100% dos taxis padronizados	Frota de taxi padronizado	Padronização da frota de taxi de Várzea Grande			
	índice de frota adaptada em relação ao previsto	Frota de ônibus padronizada	Aumentar a frota de ônibus adaptado para cadeirantes de 50% para 100%			
	índice de pontos reformados em relação ao previsto	Pontos de ônibus reformados	Reforma de 70 pontos de ônibus e táxi			
	índice de horário fiscalizado em relação ao total de horas de funcionamento	Terminal de ônibus fiscalizado	Fiscalizar 24 h/dia, no terminal André Maggi o cumprimento dos horários dos ônibus coletivos			
	qtdade de fiscalizações realizadas	Itinerários fiscalizados	Fiscalizar itinerário dos ônibus coletivos e escolares por amostragem			
TOTAL GERAL						RS 52.997.954,82

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:013F170F

**PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013**

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013									
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública								CÓDIGO:	27
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA									
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	VALOR
10 Modernização da Administração Fiscal	100% dos acessos do contribuinte atendidos tempestivamente	Certidão disponibilizada	Disponibilizar certidão de cadastro imobiliário, via WEB para emissão pelo contribuinte	todo o Município					
	Numero de normativos disponibilizados via web para consulta dos contribuintes	Legislação tributária municipal disponibilizada via WEB para consulta dos contribuintes	Disponibilizar 100% das leis tributárias municipais existentes via web						
	percentual dos cadastros atualizados	Cadastro de Contribuintes atualizado	Identificar e Cadastrar 50% dos contribuinte que constam como contribuintes-não-cadastrados na base de dado, como proprietários ou co- responsável.						
	Quantidade de imóveis identificados numericamente.	Numeração Predial Implantada	Definir a numeração predial em 100% do imóveis localizados no perímetro urbano;	Perímetro Urbano					
	Quantidade de cadastros dos imóveis atualizados .	Atualização de endereço dos imóveis - parte alfanumerica;	Atualizar 100% os endereços dos contribuintes cadastrados, conforme as Leis de abairramento/arruamento e nova numeração predial.						
	Quantidade de imóveis publicos identificados	Mapeamento de Bens Públicos.	Mapear na base cartográfica do município, 100% dos bens públicos (imóvel), ou de uso publico do município, conforme informações disponíveis ou disponibilizadas;						
	Quantidade de placas instaladas;	Emplacamento das vias publicas	Acompanhar e mapear o emplacamento de 100% das vias públicas.						
10 Modernização da Administração Fiscal	Numeros de informações produzidas	Informação Disponibilizada	Implantação de 100% das informações de infraestrutura do Cadastro Multifinalitario;	todo o Município	1139	Modernização Tributária	1 - Gabinete do Secretário	4 - Administração Financeira	R\$ 1.500.000,00
	Quantidade de informações postadas no sistema SIT	Informação Disponibilizada	Ampliar em 50% o numero de informações postadas no SIT;						
	Numeros de mapas fornecidos	Informação Disponibilizada	Produzir e disponibilizar Mapas Temáticos a partir das informações existentes na base cadastral.						
	Numeros de loteamentos e logradouros denominados	Atualização da Base cartográfica	Atualizar o Abairramento e Arruamento conforme demanda na zona urbana e implantação nos aglomerados rurais.						
	Numeros de unidades imobiliárias cadastradas em relação ao total prevista	Novas Imobiliárias Cadastrada	Cadastrar 100% das Novas und. Imobiliária;						
	Numeros de unidades imobiliárias atualizadas em relação ao total	Cadastro Atualizado	Atualização cadastral em 30 mil und. Imobiliária.						

	existente;								
	índice de emissão e entrega em relação ao total previsto	Carnês de IPTU entregues aos contribuintes	Emitir e entregar 100% dos carnês de IPTU referente à 2013, dos imóveis construídos, até 15/12/2012						
	índice de devedores com débitos acima de R\$ 500,00 reais cobrados em relação ao total	IPTU cobrado	Cobrar administrativamente devedores de IPTU com débito acima de R\$ 500,00	Todo o Município	1138	Reestruturação do Gerenciamento da Dívida			R\$ 100.000,00
	índice de devedores de alvarás com débito acima de R\$ 500,00 cobrados em relação ao total	Alvarás cobrados	Cobrar administrativamente devedores de Alvarás com débito acima de R\$ 500,00						
	Índice de receita acompanhada em relação a arrecadada	Receita acompanhada	Acompanhar 70% das receitas do ICMS, FPM e dos tributos						
2 - Apoio Administrativo	numero de receita acompanhada em relação ao total previsto	Receita acompanhada	Acompanhar em 100% dos recebimentos da receita do município	-	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria		122 Administração Geral	R\$ 3.499.508,29
			TOTAL GERAL						R\$ 5.100.508,29

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7C6B23D9

PREFEITURA MUNICIPAL LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013									
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública								CÓDIGO:	28
ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	índice de unidades da administração municipal auditadas em relação ao total	Relatórios com parecer do controle interno de 90% dos órgãos municipais elaborados.	Acompanhar, avaliar e auditar 90% da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da administração municipal	Na administração da prefeitura	2149	Manutenção das Atividades do Órgão	1 - Gabinete do Secretário	4 - Administração	124 Controle Interno
	índice de alterações na legislação orçamentária e financeira acompanhadas e divulgadas em relação ao total	Alterações da legislação acompanhada e divulgada.	Acompanhar e divulgar, nas unidades da administração municipal, 100% das alterações nas legislações federal, estadual e municipal, relativas às normas sobre orçamento, finanças e contabilidade pública						
	índice de requisições de órgãos externos recebidos, distribuídos e controlados em relação ao total	Atendimento das requisições TCU,CGU e TCE, recebidas, distribuídas e controladas.	Responder, distribuir e acompanhar 100% do atendimento de requisições de informações dos órgãos de controle externo, TCU,CGU e TCE						
	índice de unidades da administração municipal com sistema de controle interno implantado em relação ao previsto	Sistema de controle interno implementado dentro das normas estabelecidas.	implementar os sistemas de controle interno em 90% da administração municipal		2170	Implementação do Sistema de Controle Interno na Administração Municipal			
	Índice de unidades da administração Direta e Indireta com programas de auditorias executados	Programas de Auditoria executada	Execução de Programas de Auditoria em 80% dos órgãos da Administração Direta e Indireta	Na administração da prefeitura	2175	Execução de Atividades de Auditoria nos órgãos da Administração Direta e Indireta	1 - Gabinete do Secretário	4 - Administração	124 Controle Interno
			TOTAL GERAL						R\$ 356.300,33

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BFFDF6D3

PREFEITURA MUNICIPAL LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013									
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública								CÓDIGO:	29
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	
10 - Modernização da Administração Fiscal	índice de devedores pagos até 30 dias em relação ao total de devedores	Pagamento efetuado	Pagar devedores em até 30 dias da data de apresentação do documento fiscal.	-	2140	Atividades da Secretaria de Finanças	01 - Gabinete do Secretário	04 - Administração	123 - Administração Financeira
									R\$ 2.156.108,86

	índice de despesas empenhadas até 5 dias em relação ao total de notas de despesas	Despesa empenhada	Elaborar e encaminhar a prestação de contas anual até 15/04/2013						
	índice de despesas liquidadas até 15 dias em relação ao total de documentos fiscais recebidos	Despesa liquidada	Liquidar despesas em até 15 dias da data do recebimento do documento fiscal						
	índice de tributos e encargos recolhidos no prazo em relação ao total devido	Tributo e encargos recolhidos	Tributos e encargos recolhidos no prazo						
	Prestação de contas elaborada e encaminhada no prazo	Prestação de contas elaborada e encaminhada	100% de Certidões negativas da administração municipal emitidas tempestivamente						
	índice de relatórios da LRF elaborados e encaminhados até 30 dias do mês de referência em relação ao total de meses	Relatórios elaborados e encaminhados	Levantar valores pagos passíveis de recuperação judicial até 31/12/2012				02 - superintendência de Contabilidade		
	índice de APLIC atualizado nos prazos em relação ao total de atualizações	Aplic atualizado	Cumprir as requisições de documentos por órgãos de controle externo no prazo requerido						
	índice de cumprimento das requisições de documentos no prazo requerido em relação ao total de requerimentos	Requisições cumpridas	Elaborar e encaminhar relatório da LRF - até 30 dias do mês de referência						
	índice de certidões negativas emitidas no prazo em relação ao total de certidões requeridas	Certidões disponibilizadas	Atualizar o APLIC nos prazos estabelecidos pelo TCE						
	levantamento efetuado no prazo previsto	Valores recuperados	Empenhar despesas até 5 dias da data da solicitação				03 - Superintendência de Execução Orçamento		
7 - Sistema Municipal de Planejamento	Nº de LDO encaminhada	LDO elaborada e encaminhada	Elaborar LDO 2014 e encaminhar até 30.05.2013	Todo o município	1181	Elaboração e Revisão dos Instrumentos Legais de Planejamento	04 - Superintendência de Planejamento e Orçamento	04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento
	Nº de PPA encaminhados	PPA revisado e encaminhado	Elaborar PPA 2014-2017 e encaminhar até 30.05.2013						
	Nº de LOA encaminhados	LOA elaborada e encaminhada	Elaborar e encaminhar LOA 2014 até 30.09.2013						
	Índice de documentos de planejamento enviados via APLIC em relação ao total de documentos de planejamento elaborados	Sistema APLIC atualizado	Atualizar tempestivamente o sistema APLIC/TCE-MT 100%						
	Nº e índice de audiências realizadas em relação ao total preconizado em dispositivo legal	Audiências realizadas	Realizar audiências públicas previstas em Lei						
TOTAL							2.796.435,70		

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:AA44B6B8

PREFEITURA MUNICIPAL LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Ordenar a Expansão e Assegurar a Qualidade de Vida Urbana										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO									CÓDIGO:	30
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	
								FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO
	Plano de Diretor implantado/revisado	Plano de diretor implantado	Revisa o Plano Diretor até 31/12/2013							
	Índice de áreas e imóveis notificados em relação ao total de irregulares	100% de Levantamento realizado de imóveis notificados	Realizar levantamento de 100% de áreas e imóveis no Bairro Cristo Rei e Area Central e demais áreas passíveis de notificação, por desacordo com a lei e informar o setor responsável pela fiscalização							
	Índice de notificações	Notificações e/ou	Acompanhar e monitorar o cumprimento de							
25 - Habitação Popular	acompanhadas em relação ao total de	Medidas cabíveis tomadas	100% das notificações e tomar as medidas cabíveis conforme o caso	Todo o município	2174	Manutenção das Atividades	01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento	16 - Habitação - 482 - Habitação	R\$ 660.000,00	

	notificações emitidas					Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Urbano de Interesse Social		Popular	
	Índice de projetos solucionados em relação aos projetos encaminhados	Projetos solucionados	Elaborar e encaminhar projetos de regularização e urbanização dos assentamentos urbanos até 31/06/2013, dos loteamentos: Serra Dourada, Carlos Gomes, São Simão , Vila Operaria, Jd. Panorama, Frutos de Minas, Santos Dumont .							
			Solucionar os problemas das famílias residentes em áreas de risco nas localidades de: J.Alá, Mapim, J.Panorama, J.Glória I e II, J. Eldorado, Sta. Terezinha, Monte Castelo, Pirinéu, J Paula I e II e Vila Artur, Serra Dourada, Vila Vitoria, Parque São e Jd. das Oliveira, Stª Clara, Stª Luzia, Princesa do Sol e Joaquim Curvo							
	Índice de parecer conclusivo em relação ao total de pedidos	Parecer conclusivo emitido	Emitir parecer conclusivo sobre projetos de obras e loteamentos requeridos em até 30 dias do protocolo							
	Índice de divisa materializada em		Realizar 100% do processo de							
	relação a divisa demarcada no mapa	Divisa territorial demarcada	materialização da divisa do território municipal em parceria com o Estado e União							
	Índice de marcos georeferenciados localizados e mantidos em relação ao total existente	Marcos mantidos	Manter em 100% atualizada a localização dos marcos Georeferenciados do municípios							
25 - Habitação Popular	Índice de construtoras interessadas com informações em relação ao total	Estudos de projetos habitacionais disponibilizados	Disponibilizar estudos de viabilidade de projetos habitacionais a 100% das construtoras interessadas	Todo o município	1079	Construção de Moradias Populares	01 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	16 Habitação	482 Habitação Urbana	R\$ 1.849.500,00
	Índice de projetos habitacionais monitorados e apoiados em relação ao total	Projetos habitacionais monitorados apoiados	Monitoramento e apoio à aprovação e execução de 100% dos projetos habitacionais requeridos							
	Índice de levantamento do projeto encaminha e elaborados conjuntos residenciais	Levantamento dos projetos elaborados e encaminhados dos conjuntos Residenciais	monitorar em 100% os projetos dos conjuntos residenciais							
	Plano de Revitalização da área central do Município	Plano de Revitalização da área central da cidade	Elaborar o plano de Revitalização da área central da cidade de V.Grande até 31/12/13							
	Índice de leis divulgadas em relação ao total	Leis divulgadas em relação ao total acessado	100% acesso as leis de ordenamento do território através do site da Prefeitura							
			TOTAL GERAL							R\$ 3.400.000,00

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B1A86AB8

PREFEITURA MUNICIPAL LDO/2013

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ITEM	EMPRESA	OBRA	MODALIDADE		VALOR	ADITADO	PAGO	ASSINATURA	SITUAÇÃO
1	Construtora Verdes Mares Ltda	Construção de salas de aula em unidades escolares do município de Várzea Grande/MT.	C.P. 004/2010	I.C. 102/10	R\$ 1.785.308,62	R\$ 206.844,82	R\$ 1.788.074,11	16/8/2010	ANDAMENTO
2	Construtora Cristallino Ltda	Construção de salas de informática padrão e salas de múltiplo-uso em unidades escolares no município de Várzea Grande	C.P. 005/2010	I.C. 081/10	R\$ 1.447.558,50		R\$ 1.187.564,60	29/6/2010	ANDAMENTO
3	Martins Engª. E Construções Ltda	Construção de piso nas quadras poliesportivas de escolas de Várzea Grande	T.P. 013/2010	I.C. 058/10	R\$ 791.336,40		R\$ 743.917,13	26/4/2010	ANDAMENTO
5	Construtora Verdes Mares Ltda	Reforma do prédio localizado Paço Municipal , onde funcionava Sec. Obras, Planejamento, Serviços Públicos	T.P. 015/2009	I.C. 114/10	R\$ 402.669,77	R\$ 50.953,72		23/9/2010	PARALIZADA
6	CRD Construções	Reforma de Centro Comunitário Bairro Maringá II	C/C 009/2011	I.C. 045/11	R\$ 111.601,37		R\$ 79.817,53	21/11/2011	ANDAMENTO
8	Faria Construções Cívicas Ltda	Reforma da praça central do bairro Santa Izabel/ Execução de ponte de madeira com vão de 4,50 x 60,00 no grande Marajoara/ Reforma do Mini Estádio bairro Mapim	C/C. 006/2011	043/11	R\$ 70.488,26		R\$ 53.453,56	4/11/2011	ANDAMENTO
9	Multipark Com. e Serv.	Aquisição de materiais para construção	PP 020/2011		R\$ 253.420,00			5/10/2011	ANDAMENTO
11	ECP-EMPRESA DE CONSULTORIA	Elaboração de Projetos	C/C. 001/2011	016/11	R\$ 145.412,45		R\$ 145.412,45	27/7/2011	CONCLUÍDA
12	Formax Construções Cívicas Ltda	Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares para execução de obras de artes urbanização da via sacra na estrada Dr. Paraná	C/C. 007/2011	I.C. 048/11	R\$ 93.357,00		R\$ 38.000,00	29/11/2011	ANDAMENTO
13	Faria Construções Cívicas Ltda	Serviços no aterro sanitário abrangendo a execução da Guarita no lixão e da execução de cerca frontal na BR 070 a 06 km do Trevo do Lagarto	C/C. 012/2011	I.C. 008/12	R\$ 63.369,15		R\$ 23.777,25	9/2/2012	ANDAMENTO
14	Formax Construções Cívicas Ltda	Lote I - Reforma CMEI Miguelina de Campos Silva (Dona Quita) bairro Ouro Branco e CMEI Parque São João	T.P. 002/2011	I.C. 009/2012	R\$ 138.648,47			23/2/2012	ANDAMENTO
15	Formax Construções Cívicas Ltda	Lote II - Reforma d Ginásio Poliesportivo Valdir Pereira - Bairro Mapim e Reforma da Quadra Poliesportiva da Praça Jardim Imperial	T.P. 002/2011	I.C. 009/2012	R\$ 109.273,62			23/2/2012	PARALIZADA
16	Faria Const.Civil e Consultoria Ltda-EPP	Lote III - Execução de Bueiro Celular de Concreto, Av. Arthur Bernardes	T.P. 002/2011	I.C. 010/2012	R\$ 218.951,15			23/2/2012	PARALIZADA
17	Faria Const. Civil e Consultoria Ltda-EPP	Lote IV - Execução de Piso da Quadra Poliesportiva da EMEB Antonio Salustio Areias	T.P. 002/2011	I.C. 010/2012	R\$ 117.912,16		R\$ 67.749,50	23/2/2012	ANDAMENTO
18	Locar Saneamento Ambiental Ltda	Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Domiciliar com fornecimento de mão-de-obra	D.L. 004/2012	I.C. 013/2012	R\$ 1.383.018,00		R\$ 1.077.701,43	9/3/2012	ANDAMENTO
19	Selprom Tecnologia Ltda-ME	Iluminação Pública	D.L. 041/2011	I.C. 056/2011	R\$ 1.050.333,18	R\$ 262.583,20	R\$ 1.312.279,06	22/12/2011	ANDAMENTO

20	Leão & Ferreira da Silva Ltda	Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia do Sistema de Esgoto Sanitário da Sub-bacia 05; do Sistema de Abastecimento de Água Sistema II 9captação, adutoras de água bruta e tratada, elevatórias de água bruta e tratada, estação de tratamento de água,	T.P. 003/2011	I.C. 006/2012	R\$ 1.479.287,94	R\$ 965.250,24	27/1/2012	ANDAMENTO
21	GL de Oliveira & Cia Ltda	Construção de bueiros simples celular de concreto na Rua M bairro Jardim paula II (Córrego Traíra)	D.L. 025/2011	I.C. 031/2011	R\$ 137.424,59	R\$ 136.091,07	30/9/2011	CONCLUIDA
22	GL de Oliveira & Cia Ltda	Fornecimento de tubos de concreto armado para águas pluviais	P.P. 013/2011	I.C. 032/2011	R\$ 307.600,00	R\$ 293.970,00	30/9/2011	ANDAMENTO
26	Espindola & Santos Planej. consult. Ltda	Projeto Social para Urb. De Assentamentos Precários (ppi) - áreas do Bairro São Mateus	C/C. 010/2011	I.C. 014/2012	R\$ 77.000,00	R\$ 38.500,00	9/3/2012	ANDAMENTO

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:63B6E866

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública								CÓDIGO:		2
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO										
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	índice de pedidos respondidos até 48 horas em relação ao total de reclamações/solicitações	Solicitações informadas em 48 horas	Responder ao cidadão em 48 horas das providências tomadas referente as solicitações e emitir relatórios mensais, por região, das reclamações	Todo o município	2081	Manutenção do sistema "ALÔ PREFEITO"				R\$ 30.000,00
	Índice de processos respondidos em 24 hs em relação ao total recebido	Processos respondidos	Responder aos processos encaminhados ao gabinete em no máximo 24 hs	Todo o município	2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo				R\$ 135.000,00
	Nº de alistamento ao cidadão realizados com 18 a 27 anos	Alistamento ao cidadão realizado	Atender e Realizar 100% dos alistamentos aos cidadãos com idade de 18 a 27 anos que buscam os serviços	Todo o município	2154	Alistamento Militar	1 - Gabinete do Prefeito	4 - Administração	122 - Administração Geral	R\$ 50.000,00
	Índice de documentação recebida e avaliada até 24 horas em relação ao total de documentação recebida	Documentação recebida e avaliada	Receber e avaliar a documentação em 24 hs	Todo o município	2083	Manutenção das Atividades do Gabinete				R\$ 700.000,00
	Uma tecnologia modernizada	Tecnologia da informação modernizada	Moderniozar a tecnologia da informação							
TOTAL GERAL								915.000,00		

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:84FA8B18

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública								CÓDIGO:		3
ÓRGÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL								CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
02 - Apoio Administrativo	índice de procedimentos administrativos devolvidos até 45 dias em relação ao total de PA	Procedimentos recebidos e devolvidos	100% dos procedimentos administrativos recebidos e devolvidos no prazo máximo de 45 dias	-	1175	Levantamento de Bens Imóveis do Município	01 - Procuradoria Municipal	03 Essencial à Justiça	122 Administração Geral	19.744,04
	índice de processos recebidos e cumpridos no prazo em relação ao total de processos recebidos	Processos cumpridos nos prazos estabelecidos	100% dos processos recebidos e cumpridos no prazo estabelecido	-	1171	Processo Judicial			92 Representação Judicial e Extra Judicial	R\$ 9.983,68
	índice de ajuizamento da DT de devedores com débitos acima de R\$2.500,00 em relação ao total de devedores nessas condições	Dívida tributária ajuizada	Ajuizar a dívida tributária de 100% dos devedores com débitos acima de R\$ 2.500,00	-	1262	Dívida Ativa				15.119,44
	índice de projetos de lei e decretos elaborados até 30 dias do prazo de solicitação em relação ao total de PL e decretos solicitados	Projetos de lei e decretos elaborados, encaminhados e arquivados	100% dos projetos de lei e decretos elaborados e encaminhados no prazo de até 30 dias da solicitação	-	1173	Legislação Municipal			91 - Defesa de Ordem Jurídica	14.328,35
	índice de pareceres sobre os procedimentos expedidos até 15 dias em relação ao total de procedimentos a serem analisados	Procedimentos Administrativos recebidos e analisados	100% dos procedimentos recebidos e analisados com parecer no prazo máximo de até 15 dias	-	1172	Legalidade de Procedimentos				8.497,18
	Nº de atividade mantida em relação ao total prevista	Atividade manida	Manter em 100% as atividade da procuradoria	-	2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria			92 Representação Judicial e Extra Judicial	2.011.301,13
	índice de consultas, denúncias e sugestões dos consumidores analisadas e encaminhadas em relação ao total recebido	Consultas, denúncias e sugestões, analisadas e encaminhadas	Receber, analisar 100% das consultas, denúncias e sugestões dos consumidores	Todo o município	2090	Manutenção das Atividades do PROCOM	2 - Coord.Mun.de Defesa do Consumidor PROCON	14 Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	80.000,00

Índice de consumidores orientados em relação ao total de consumidores atendidos	Orientações prestadas	Orientar 100% dos consumidores atendidos							
Índice Atendimento registrados através da carta de informações preliminares(CIP).	Atendimentos Registrados	Registrar 100% dos Atendimentos através da carta de informações preliminares(CIP)							
Índice processos administrativos instaurados	Processos instaurados	Instaurar procedimentos administrativos quando cabíveis							
Nº. de ondice de atualização e publicação da lista	Lista de fornecedores atualizada e publicada	Elaborar, atualizar e publicar em meio eletrônico a lista de fornecedores com maior índice de reclamações							
Índice de notificações enviadas dentro do prazo conforme especificado na notificação	Notificações enviadas dentro do prazo conforme especificado na notificação	Enviar 100% das notificações dentro do prazo conforme especificado na notificação							
Índice de fiscalização e sanções legais aplicadas em relação ao total de casos cabíveis	Fornecedores fiscalizados e sanções aplicadas	Fiscalizar e aplicar sanções legais aos fornecedores nos casos cabíveis							
Índice de campanhas realizadas	Campanhas realizadas	Elaborar e executar 02(duas) campanhas educativas sobre direitos do consumidor							
Índice de Escolas atendidas com palestras educativas realizadas	Palestras realizadas	Promover, organizar e realizar 10 palestras temas direitos Básicos do Consumidor, como atividade educativa, em 30% das escolas do município.							
Índice de exposições realizadas	Exposições realizadas	Planejar, organizar e realizar 24 Exposições itinerantes							
Índice de fiscalizações de constatação realizadas	Fiscalizações de constatação realizadas	Realizar fiscalizações de constatação em 100% das denúncias feitas pelos consumidores junto ao PROCON							
Índice de fiscalizações Preventivas Setorizadas realizadas	Fiscalizações Preventivas Setorizadas realizadas	Realizar 4(quatro) Ações Preventivas Preventivas Setorizadas							
Índice de fiscalizações de Retorno das Preventivas Setorizadas realizadas	Fiscalizações de Retorno das Preventivas Setorizadas realizadas	Realizar 4 (quatro) Ações de Retorno da Preventiva setorizada							
Aquisição de prédio	Prédio adquirido	Adquirir prédio próprio							
Índice de Normatização Manualizada das rotinas, com digitalização e informatização dos documentos	Rotina normatizada procedimentos manualizados, documentação digitalizada	Normatizar rotina; manualizar procedimentos; informatizar e digitalizar documentação							
		TOTAL GERAL							2.158.973,82

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F4406130

PREFEITURA MUNICIPAL LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								CÓDIGO:		4
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	Índice de folhas mensais confeccionadas no prazo	Salários e benefícios calculados e informados	Confeccionar 100% da folha de pagamento dos servidores até o 24º dia útil de cada mês	Prefeitura Municipal (Exceto Saúde e Educação)	2007	Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal				R\$ 5.790.904,59
	01 PCCS Implantado	PCCS Implantado	Implementar o PCCS das Secretarias EXCETO SMEC e SAUDE							
101 - Gestão da Administração Pública disponíveis Voltada para Resultados	Índice de servidores alcançados pelas atividades laborais	Servidores Motivados	Disponibilizar atividades laborais a 50% dos servidores e incentivar a participação	-	1136	Programa Qualidade de Vida				R\$ 77.340,00
	Índice de servidores acompanhados em relação ao total de servidores municipais	Saúde dos servidores municipais acompanhada	Acompanhar a saúde de 100% dos servidores municipais através de exames admissionais e demissionais							
	Índice de veículos, condutores e documentação controlados em relação ao total	Tráfego, documento dos veículos e condutores controlados	Controlar 100% do tráfego e documentação dos veículos e dos condutores da administração municipal	-	1012	Gestão dos Veículos da Prefeitura				R\$ 1.217.500,00
	Nº e índice de bens móveis e imóveis do	Bens móveis e imóveis do patrimônio	Inventariar e registrar 100% dos bens móveis e imóveis do patrimônio	-	1135	Gestão do Patrimônio da Prefeitura	01 - Gabinete do Secretário	04 - Administração	122 - Administração Geral	R\$ 97.479,97

	patrimônio municipal inventariado em relação ao total	municipal inventariado, atualizado e registrado	municipal dos inventários anuais e esporádicos de acordo com as normas							
	índice de editais de aquisição de bens e serviços lançado em relação a data de recebimento	Editais de aquisição de bens e serviços lançado	Proceder o lançamento dos editais de aquisição de bens e serviços até 30 dias da data de recebimento da solicitação							
	01 sistema implantado	Sistema de movimentação dos materiais e estoques acompanhados e implantados	Implantar Sistema de movimentação dos materiais e acompanhamento de estoques das secretarias	-	2008	Gestão de Material da Prefeitura				R\$ 9.068.278,77
	Nº índice de assiduidade de servidores controlada em relação ao total	Assiduidade de servidor controlada	Controle de 100% da assiduidade dos servidores							
	Nº de Cadastro de servidores digitalizado em relação ao total	Cadastro de servidor digitalizado	Digitalizar 100% do cadastro dos servidores							
	Nº de servidores que estão com licença prolongadas ou em desvio de função readaptado em relação ao total	Servidores que estão com licença prolongada ou em desvio de função readaptado	Readaptar e ou reavaliar semestralmente os servidores que estão com licenças prolongadas ou em desvio de função	Prefeitura Municipal / Órgãos	1010	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas				R\$ 398.835,00
	Nº de servidores enquadrado em relação ao total	Servidores enquadrados	Enquadrar 100% dos servidores segundo o plano de cargos carreiras e salários das diversas categorias							
	Nº de cursos disponibilizado	Cursos disponibilizado	Disponibilizar cursos de capacitação de acordo com a matriz de capacitação de servidores municipais	-	1011	Capacitação e Formação dos Servidores Públicos Municipais			128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 130.000,00
	01 Arquivo mantido	Arquivo mantido. Procedimento da	Manter arquivo central	-	2171	Manutenção do Arquivo Central				R\$ 150.000,00
	Nº de procedimento elaborado em relação ao tempo estabelecido	temporalidade dos documentos elaborados	Elaborar procedimentos da temporalidade dos documentos em conformidade com a lei	-	1280	Gestão de Documentos			122 - Administração Geral	R\$ 80.000,00
	Índice de documentos classificados de acordo com a legislação índice de vagas disponibilizadas no	Documentos classificados	Classificar os documentos de acordo com a legislação							
	processo seletivo X vagas	Processo seletivo realizado.	Realizar processo seletivo para contratação de servidores temporários	-	1274	Processo Seletivo				R\$ 200.000,00
	01 Central de Atendimento Implantada	Central de Atendimento Implantada	Implantar uma Central de Atendimento com todos os serviços da Prefeitura	-	1276	Acessibilidade aos serviços públicos	01 - Gabinete do Secretário	04 - Administração		R\$ 300.000,00
	Índice de rede fiscal e lógica de informática implantada e mantida em relação aos dados fornecidos	Rede física e lógica de informática implantada e mantida	Ampliar e manter 100% da rede física e lógica de dados	-	1277	Gestão Tecnologia de Informação			122 - Administração Geral	R\$ 2.330.000,00
	Nº e índice de equipamentos de TI do passo municipal inventariado e monitorado em relação ao total de equipamento	Gestão de TI e suporte técnico aos usuários, implantado e mantido	Inventariar 100% dos equipamentos de TI do paço municipal e monitorar as condições de cada equipamento	-	2172	Manutenção Gestão Tecnologia de informação				R\$ 200.000,00
	índice de usuário de acordo com a população do município	Internet, intranet e serviço de correio implantado e mantido	Manter 100% das informações e serviços públicos disponíveis á população e servidores com total transparência gerando facilidades							
TOTAL GERAL ****								R\$ 20.040.338,33		

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F547C147

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Conservar e Preservar o Ecossistema do Município										
Consolidar Várzea Grande como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA								CÓDIGO:		7
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	Índices de necessidades nº 01 atendidas em relação às levantadas	Reivindicações atendidas	Atender no mínimo as prioridades nº 1 dos bairros, identificados no levantamento de	-	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria	1 - Gabinete do Secretário	18 - Gestão Ambiental	122 - Administração Geral	R\$ 275.500,00

			necessidades e problemas							
	Índice de mudas produzidas e distribuídas em relação ao total previsto	Calçadas arborizadas	Incentivar a arborização nas calçadas							
	Índice de quintais contemplados com mudas em relação ao total de quintais sem árvores frutíferas	Plantio incentivado	Incentivar o plantio de mudas e espécies frutíferas nos quintais das residências							
		Funcionamento do Conselho de Meio Ambiente	Funcionamento 100% do Conselho Municipal de Meio Ambiente							
	Índice de calçadas arborizadas em relação ao total de calçadas sem árvores	Mudas produzidas	Produzir e distribuir 20.000 mudas de espécies nativas e frutíferas							
5 - Gestão Ambiental	Nº e índice de áreas de riscos levantadas em relação ao total	Área de preservação permanentes identificadas, protegidas, recuperadas e conservadas	Atualizar e encaminhar levantamento das áreas de risco	regiões Leste (Cristo Rei), Norte (Grande Glória), Sul (Costa Verde) e Centro	1029	Conservação das Nascentes e APPs do Município				R\$ 150.000,00
	Nº e índice de áreas de preservação identificadas		Identificar 100% das áreas de preservação permanente ocupadas e degradadas							
	Índice de arborização realizado em relação ao previsto		Aumentar 25% o índice de arborização urbana do município							
	Índice de áreas de preservação permanente protegidas e recuperadas em relação ao total previsto		Proteger, recuperar e conservar no mínimo 50% das áreas de preservação permanente							
	Índice de estudos elaborados	Estudos elaborados	Elaborar estudos de uso e ocupação de APPs e disponibilizar aos interessados							
	Nº e índice de palestras ministradas	Palestras ministradas	Ministrar 12 palestras a população ribeirinha e empreendedores da Passagem da Conceição e Bonsucesso	Todo o município	1130	Rio Limpo Peixe Vivo	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental		R\$ 80.000,00
	Índice de pontos de lançamentos de esgoto doméstico identificados em relação aos existentes na área	Pontos de lançamento de esgoto doméstico e comercial identificados	Identificar 100% de pontos de lançamento de esgoto doméstico e comercial das margens do rio Cuiabá do município de Várzea Grande							
	Índice de parcerias elaboradas	Parcerias elaboradas	Fazer parceria com a associação dos catadores de materiais recicláveis para recolher o produto							
5 - Gestão Ambiental	Índice dos estabelecimentos poluidores fiscalizados em relação ao total de estabelecimentos existentes	Empreendimentos fiscalizados	Fiscalizar e orientar 100% dos empreendimentos que exerce atividades ou ações poluidoras ou degradadoras dos segmentos Cerâmica, cascalheira, dragas, restaurantes instalados nas margens dos rios e pesqueiros	Todo o município	1027	Fiscalização de Atividades Potencialmente Poluidoras e Degradadoras	4 - Coordenadoria de Fiscalização			R\$ 60.000,00
	Índice de denúncias de atividades poluidoras em relação ao total recebido	Denúncias fiscalizadas	Atender e fiscalizar 100% as denúncias de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras							
	Índices de fiscais especializados em relação aos fiscais existentes	Fiscais Especializados	aumentar os números de fiscais especializados							
	Índice de fiscalizações e orientações	Atividades propagadoras de poluição sonora fiscalizadas e orientadas	Fiscalizar e orientar 100% dos prestadores de serviços licenciados da atividade que propaga potencialmente a poluição sonora							
5 - Gestão Ambiental	Nº e índice de focos de incêndios combatidos em relação ao total de chamadas	Focos de incêndios combatidos	Combater 100% das chamadas identificadas como foco de incêndio urbano e rural	1129	Prevqueimada					R\$ 200.000,00
	Índice de notificações realizadas	Notificações realizadas	Notificar ao DNIT/SINFRA - MT/SINFRA - VG para realizar aceiro das margens de rodovias, ruas e avenidas rural e urbana							
	Índice de orientações realizadas	Orientações realizadas	Orientar a população a respeito do fogo. Realizar parcerias com Corpo de Bombeiros , IBAMA, SEMA -MT e Defesa Civil Estadual							
	Índice de licenciamento concedido e atividades monitoradas em relação ao total de licenciamentos licenciados e monitorados solicitados	Empreendimentos	Promover o licenciamento de 100% das atividades poluidoras e ou degradadoras do meio ambiente solicitados e monitorar 100% dos empreendimentos licenciados	Todo o município	2019	Licenciamento Ambiental	4 - Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 40.000,00
	Índice de licenças emitidas no prazo de 30 dias em	Licenças emitidas	Emitir a licença de localização no prazo de 30 dias a partir do protocolo de							

	relação ao total de licenças		solicitação							
	índice dos empreendimentos licenciados em relação ao total de empreendimentos existentes	Licenças emitidas	Emissão de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) 100% dos empreendimentos protocolados							
	Nº e índices de técnicos capacitados em relação ao total de técnicos	Técnicos capacitados	Capacitar 100% dos técnicos que atuam no Licenciamento							
	índice de licenças emitidas em relação ao total solicitado	Licenças emitidas	Promover o licenciamento das atividades de impacto local							
	Índice de atendimento das solicitações em relação ao total	Palestras, oficinas e cursos atendidos	Atendimento de 100% da demanda do município em palestras, oficinas e cursos solicitados	Todo o município	2018	Educação Ambiental nas Escolas e Comunidades				R\$ 30.000,00
	Índice de segmentos atendidos por palestras em relação aos segmentos totais		Realizar palestras e oficinas educativas para implantar os 3Rs							
	Nº de gincanas realizadas	Gincanas realizadas	Realizar gincanas ecológicas municipais							
	Nº de Hortas Implantadas	Hortas Implantadas	Implantação de Horta liças nas escolas Municipais							
	Nº de atividades realizadas em relação as datas abusivas ao meio ambiente	Atividades realizadas	Realizar atividades de orientação nos dias alusivos ao meio ambiente.							
6 - Desenvolvimento Agricultura Familiar	Índice de solicitações atendidas em relação ao total recebido	Produtores orientados e atendidos	Orientar 100% dos pequenos produtores assentados, na criação de cooperativas e /ou associações	Área Rural	1028	Apoio à Comercialização dos Produtos Básicos	3 - Coordenadoria de Agricultura		606 - Extensão Rural	R\$ 22.000,00
			Atender 100% das solicitações de transporte da produção							
	Índice de pequenos produtores capacitados em relação ao total de produtores	Pequeno produtor capacitado	Capacitar o pequeno produtor em contabilidade básica de sua produção							
	Nº e índice de produção comercializada	Comercialização intermediadas	Intermediar a comercialização dos pequenos produtores na Central de Comercialização da Agricultura Familiar							
	Nº e índice de experimentos realizados	Experimentos realizados e divulgados	Realizar experimentos e divulgar estudos	Todo o município	1030	Incentivo a Agricultura Irrigada	20 - Agricultura	607 - Irrigação	R\$ 100.000,00	
	Nº e índice de produtores capacitados em relação ao total de produtores	Hortifrutigranjeiros capacitados	Capacitar os produtores de hortifrutigranjeiros em agricultura irrigada							
	Nº e índice de parcerias efetivadas	Parcerias efetivadas	Efetivar parcerias com o DAE para perfuração de poços artesanais para comunidades rurais							
	Nº e índice de experimentos realizados	Experimento e divulgação realizada.	Realizar experimento e divulgação de produção agrícola e aviária no assentamento N. Senhora Aparecida	Todo o município	2020	Assistência Técnica e Gerencial		3 - Coordenadoria de Agricultura	606 - Extensão Rural	R\$ 65.000,00
	Índices de pequenos produtores atendidos em relação ao total de produtores	Campo experimental implantado	Implantação de um campo experimental da agricultura Familiar							
	Nº e índice de solicitações atendidas	Solicitações atendidas	Atender 100% das solicitações para orientações técnicas em defesa da produção							
índice de inspeção sanitária em indústrias solicitantes em relação ao total de solicitações	Certificações expedidas.	Inspeção sanitária em 100% das indústrias que solicitem certificação municipal	Todo o município	2143	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal	661 - Promoção Industrial		R\$ 30.000,00		
índice de produtores orientados em relação ao total de produtores e índice de atendimento to total previsto de produto orgânico produzido e disponibilizado	Orientações e adubo disponibilizados.	100% dos pequenos produtores orientados na fabricação de adubo orgânico e disponibilização de 50 toneladas ano de adubo orgânico aos pequenos produtores	Todo o município	2021	Apoio a Agricultura Orgânica Familiar	606 - Extensão Rural		R\$ 145.000,00		
TOTAL GERAL								R\$ 1.197.500,00		

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CAA9CDE1

**PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar a Eficácia, Eficiência e Efetividade da Gestão Pública								CÓDIGO:		01
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL										
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
01 - Gestão Legislativa	1 estrutura física adequado	Estrutura física adequada	Adequar a estrutura física da Câmara para atender nova legislação passando de 13 para 21 vereadores	-	1003	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	01 - Câmara Municipal	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	300.000,00
	1 estrutura física readequada	Estrutura física readequada	Readequar a estrutura física dos setores administrativos							
	Índice de dados lançados em relação ao recebidos	Sistema atualizado	Manter atualizados os sistemas de protocolo, contábil, patrimonial, financeiro e painel eletrônico		1001	Informatização da Câmara				150.000,00
	índice de leis organizadas, avaliadas e revisadas em relação ao total de leis	Legislações atualizadas	Manter atualizados 100% das legislações aprovadas pela Câmara							
	Nº de leis divulgadas em relação ao total	Leis divulgadas	Divulgar 100% das Leis no Site da Câmara até 10 dias de sua publicação		2164	Manutenção do Sistema de Legislação Municipal				30.000,00
	Nº de emendas acompanhada em relação ao total	Emendas acompanhadas	Acompanhar 100% das emendas aprovadas pelo plenário							
	1 sistema implantado	Sistema implantado	Implantar um sistema de acompanhamento de assiduidade do servidor							
	Nº de licenças acompanhada e registrada em relação ao total de licença	Licenças acompanhadas e recebidas	Acompanhar e registrar 100% das licenças médicas/ maternidade/ prêmio		1283	Gestão de Pessoas				124.173,41
	Nº de atividades laborais desenvolvidas	Atividades laborais desenvolvidas	Desenvolver Atividades laborais com 100% dos servidores							
	1 estrutura organizacional definida	Estrutura organizacional definida	Definir nova estrutura organizacional da Câmara							
	1 perfil psicográfico dos cargos elaborado	Perfil psicográfico elaborado	Elaborar o perfil psicográfico dos cargos							
		Manutenção do firewal	Fazer Manutenção do Firewal para proteção 100% dos sistemas Informatizados.							
	1 folha de pagto paga	Folha de pagto paga	Processar e pagar a folha de pessoal até o último dia útil de cada mês		2001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal				9.378.000,00
			Elaborar a manutenção preventiva e corretiva em 100% dos ar condicionados, veículos e equipamentos de informática							
	1 manual de procedimento operacional padrão elaborado	Manual de procedimento elaborado	Elaborar manual de procedimento operacional padrão para as áreas administrativa e financeira							
TOTAL GERAL								9.982.173,41		

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3219D9D8

**PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013**

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2012										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								CÓDIGO:		8
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
02 - Apoio Administrativo	- Nº de CMEIs e EMEBs premiadas.	- CMEIs e EMEBs premiadas.	Premiar os CMEIs e EMEBs que se destacaram na Gestão Escolar inovadora.	Todo o município	1273	Gestão Inovadora	1 - Gabinete do Secretário	12 - Educação	122 - Administração Geral	R\$ 1.229.122,36
	Um (01) Programa de Modernização implementado	Rede Pública Municipal de Ensino Modernizada	Implementar Programa Municipal de Modernização da Rede Pública Municipal de Ensino							
	Um (01) Programa de avaliação implementado	Programa Municipal de Avaliação Institucional e de Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Educação Escolar Básica implementados	Implementar Programa Municipal de Avaliação Institucional na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande	-	2161	Gestão de Pessoas				R\$ 680.471,19
		Programa de qualidade de vida implementado	Implementar o Programa de Qualidade de vida dos profissionais da SME							
	nº e índice de escolas	Escolas assessoradas	Assessoramento Pedagógico	Todo o município	2165	Manutenção e Encargos				R\$

	assessoradas em relação ao total de escolas		para 100% das escolas municipais de Várzea Grande			das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				24.075.376,60
	1 de planos implementados	Plano implementado	Implementar o Plano Municipal de Educação(PME) revisado na I Conferência Municipal de Educação							
	Nº e índice de CMEIs e EMEBs com padrão de qualidade definido em relação ao total.	Padrão de qualidade definido	Definir padrão de qualidade para 100% dos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal							
	Dois (02) realatórios emitidos e publicados	Relatórios emitidos e publicados	Emitir relatórios e dar publicidade das atividades desenvolvidas em projetos pelas CMEIs e EMEBs							
	Dois (02) realatórios emitidos e publicados	Bens imóveis mantidos e conservados.	Implantar Programa Municipal de Manutenção e Conservação para 100% dos bens imóveis próprios, cedidos ou alugados utilizados pelos órgãos da administração central da SME							
	Nº de serviços de transportes mantidos em relação ao total.	Serviços de transportes mantidos.	Garantir a manutenção e os serviços da frota de veículos utilizadas pela administração central da SME, envolvendo veículos próprios ou locados							
	Índice das metas previstas no Plano de Gestão Cooperada implementadas em relação ao total	Gestão Cooperada Implementada	Implementar Programa de Gestão Cooperada entre SEDUC e SME	Todo o município	1292	Gestão Cooperada				R\$ 2.298.724,31
	Um (01) Programa Municipal implementado	Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social mantidos e fortalecidos	Implementar Programa Municipal de Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social	Comunidades Rurais	2166	Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipal de Acompanhamento e Controle Social				R\$ 900.000,00

103 - Ensino Fundamental	Nº de Unidades Escolares construídas, mobiliadas e equipadas em relação ao previsto	Unidades Escolares construídas, mobiliadas e equipadas	Construir, equipar e mobiliar, três (03) Unidades Escolares na Rede Pública Municipal de Ensino	Todo o município	1163	Melhoria do Ensino Fundamental Anos Iniciais	3 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	361 - Ensino Fundamental	R\$ 9.711.000,50
	Nº e índice de Jovens e Adultos atendidos em relação ao total	Jovens e Adultos atendidos com elevação de escolaridade	Garantir para 100% dos jovens e adultos matriculados na Rede Educação Municipal de Ensino a elevação do nível de escolaridade, assegurando a permanência na escola, ampliando as possibilidades de trabalho e de maior renda	Todo o município	2085	Manutenção de Vagas para Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º seg.			R\$ 1.995.943,83
103 - Ensino Fundamental	Nº de alunos do Ensino Fundamental - anos finais atendidos com qualidade em relação ao total	Alunos do Ensino Fundamental - anos finais atendidos com qualidade	Assegurar em 100% o atendimento com qualidade dos alunos do Ensino Fundamental - anos finais nas EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino	Todo o município	2087	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais			R\$ 3.016.631,09
103 - Ensino Fundamental	Nº de alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais atendidos com qualidade em relação ao total	Alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais atendidos com qualidade	Assegurar em 100% o atendimento com qualidade dos alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais nas EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino	Todo o município	2088	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais	3 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	361 - Ensino Fundamental	R\$ 15.562.485,45
	Nº e índice de alunos do campo atendidos em relação ao total	Alunos do campo atendidos com educação de qualidade	Assegurar para 100% dos alunos do campo o direito a uma educação de qualidade, respeitando sua diversidade cultural e promovendo a sua inclusão social	Todo o município	2147	Manter a Educação do Campo			R\$ 882.022,75
104 Educação Infantil	Nº de CEMEIs construídos, mobiliados e equipados em relação ao previsto	CEMEIs construídos, mobiliados e equipados	Construir, equipar e mobiliar sete (07) CEMEIs pro-infância na Rede Pública Municipal de Ensino	Todo o município	1164	Expansão da Educação Infantil		365 Educação Infantil	R\$ 8.000.000,00
	Nº e índice de vagas mantidas	vagas mantidas	Assegurar o atendimento com qualidade para 100% dos alunos da educação infantil nas CMEI's e EMEB's da rede publicas municipal de ensino	Todo o município	2089	Manutenção da Educação Infantil			R\$ 6.525.562,07
			Adequar e reformar 100% dos CMEI's						
	Nº e índice d alunos com deficiência atendidos em relação ao total.	Atendimento ampliado e Qualificado	Qualificar e ampliar o atendimento nos CMEIs e EMEBs para alunos com deficiências.				3 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica		
102 Educação Especial	Nº e índice de CMEIs e EMEBs adequados em relação ao total.	Espaço físico adequado	Qualificar e ampliar em 30% o atendimento no Centro Especializado de Atendimento aos portadores de necessidade especiais.	Todo o município	1046	Implementação de Ações Visando a Ampliação da Educação Especial		367 Educação Especial	R\$ 1.332.997,86
		Espaço adquado	Adequar 100% dos espaços físicos dos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino, considerando os padrões exigidos na Lei de Acessibilidade.						
106 - Ensino Superior	Uma (01) área de cem (100) hectares cedida para a Universidade Federal de Mato Grosso.	Áreas cedidas.	Construir salas para Universiadde Federal Mato Grosso (UFMT) e disponibilizar 150 vagas para alunos do ensino superior.						
	Uma (01) área de dez (10) hectares cedida para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	Áreas cedidas	Construir salas para o Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Mato Grosso e disponibilizar 150 vagas para alunos do ensino superior.	Todo o município	2162	Ensino Superior	4 - Desenvolvimento do Ensino Superior	364 - Ensino Superior	R\$ 3.890.255,30
	Nº de cursos mantidos	Cursos mantidos	Manter cinco (05) cursos: pedagogia, história, língua portuguesa, espanhol e geografia na Universidade Aberta do Brasil - UAB.						
	Nº de pós graduações	Pós graduação	Disponibilizar pós graduação nas áreas de						

	disponibilizadas	disponibilizada	Ciências da natureza e humana, linguagem e Educação infantil							
			TOTAL GERAL							R\$ 80.100.593,31

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:666573A6

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013											
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano										CÓDIGO:	9
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA SUB- FUNÇÃO	VALOR		
15 - Gestão em Saúde	Nº e índice de exames regulados em relação ao total de exames	Exames regulados até 30 dias	Regular 70% do acesso aos exames no prazo máximo de 30 dias	Todo o sistema municipal de saúde	1050	Modernização Administrativa e Gerencial da Gestão Municipal de Saúde	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 Saúde - 122 Administração Geral	R\$ 250.000,00		
	Nº e índice de consultas reguladas em relação ao total de consultas	Consultas reguladas até 30 dias	Regular 70% do acesso as consultas especializadas no prazo máximo de 30 dias								
	Nº e índice de cirurgias eletivas reguladas em relação ao total de cirurgias	Cirurgias eletivas reguladas até 30 dias	Regular 70% do acesso as cirurgias eletivas no âmbito municipal								
	índice de perfis definidos	Perfil assistencial definido	Definir 100% do perfil assistencial da rede de serviços de saúde buscando a hierarquização e a integralidade da atenção								
15 - Gestão em Saúde	Etapas concluídas em relação ao total de etapas necessárias para criação e implantação dos serviços	Serviços contáveis execução	Criar e implantar o serviço de execução orçamentária, financeira e contábil na SMS		2033	Manutenção e Encargos da SMS	01 - Gabinete do Secretário		R\$ 32.348.584,42		
	Índice de procedimentos criados	Procedimentos Operacionais Padrão criados	Criar e implantar os procedimentos operacionais padrão e de rotinas da SMS e das unidades de saúde								
15 - Gestão em Saúde	Nº e índice de serviços de saúde fiscalizados em relação ao total de serviços	Serviços de saúde fiscalizados	Fiscalizar 100% dos serviços de saúde		2035	Manutenção do CMS e Ouvidoria do SUS	02 - Fundo Municipal de Saúde		R\$ 150.000,00		
16 - Atenção Básica	Número e índice de áreas estratégicas implantadas em relação ao total de áreas estratégicas prioritizadas pelo gestor.	Áreas estratégicas implantadas.	Implantar as áreas estratégicas da SF-NASF priorizadas pelo gestor.		1294	Implantar 01 núcleo de apoio a SF-NASF	02 - Fundo Municipal de Saúde		R\$ 10.000,00		
	Nº e índice de unidades de saúde com o Programa Humaniza SUS implantados em relação ao total de unidades de saúde	Programa humaniza SUS implantados nas unidades de saúde	Implantar o programa de humanização SUS em todas as unidades de saúde.		1295	Implantar programa de humanização SUS nas unidades saúde	02 - Fundo Municipal de Saúde		R\$ 10.000,00		
16 - Atenção Básica	Nº e índice de unidades preparadas para atender a saúde do homem	Unidades de Saúde preparadas	100% das unidades de saúde preparadas para atender a saúde do homem		1279	Implantação da Saúde do Homem	02 - Fundo Municipal de Saúde		10 Saúde - 301 - Atenção Básica	R\$ 10.000,00	
	Nº e índice de profissionais capacitados para atender a saúde do homem em relação ao total	Profissionais capacitados em saúde do homem	100% de profissional de saúde capacitados em saúde do homem								
	Nº e índice de ultrassonografias ampliadas	Ultrassonografias ampliadas	Ampliar em 20% o número de ultrassonografia trans retais								
	Nº e índice de cirurgias de patologias e cânceres do trato genital masculino ampliadas	Cirurgias de patologias e cânceres do trato genital masculino ampliadas	Ampliar em 10% as cirurgias de patologias e cânceres do trato genital masculino								
16 - Atenção Básica	Nº e índice de unidades de saúde preparadas para atendimento de prevenção de doenças que atinjam a população negra	Políticas de prevenção	100% das unidades de saúde preparadas para atender as especificidades da população negra de acordo com as políticas do MS		1051	Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família	02 - Fundo Municipal de Saúde		R\$ 1.325.707,79		
	Nº e índice do aumento da cobertura do programa de agente comunitário de saúde	Ampliação da cobertura.	Ampliar a cobertura do programa de agente comunitário de saúde em								
	Nº e índice de população atendida pelas equipes saúde da família em relação ao total	Cobertura da estratégia saúde da família ampliada	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 24% para 50% até dez de 2013								

16 - Atenção Básica	Nº e índice de consultas agendadas em relação ao total de solicitações	Consultas agendadas	Agendar consulta em no máximo 5 dias	1052	Ampliação e Manutenção de Saúde Bucal nas ESF	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde			R\$ 280.000,00
	Nº e índice de profilaxias e tratamentos bucal realizados	Profilaxias e tratamentos realizados	Realizar 100% de profilaxia e tratamento aos usuários por demanda							

	em relação a população da área de abrangência		espontânea								
	Nº e índices de perfis conhecidos em relação a população adstrita	Perfil da Saúde Bucal conhecido	Conhecer o perfil epidemiológico da saúde bucal da população adstrita								
16 - Básica	Nº e índice de cadastros realizados em relação ao total da população idosa	Cadastros realizados e carteira de idosos disponibilizadas	Realizar o cadastramento de 100% da população maior de 60 anos, na área adstrita	Todo o município	1053	Implantar o Programa de Saúde do Idoso				301 - Atenção Básica	R\$ 250.000,00
	Nº e índice da periodicidade de atividades físicas realizadas	Atividades físicas realizadas	Realizar atividades físicas duas vezes por semana a partir do início do 2º semestre e de lazer quatro vezes, ao ano								
	Nº e índice da periodicidade de atividades físicas realizadas	Atividades físicas realizadas	Realizar atividades físicas duas vezes por semana a partir do início do 2º semestre e de lazer quatro vezes, ao ano								
	Nº e índice de palestras realizadas em relação ao total programado	Palestras realizadas	Realizar no mínimo uma palestra educativa mensal								
	Nº e índice de cadernetas disponibilizadas aos idosos	Cadernetas disponibilizadas.	Disponibilizar a carteira do idoso a 100% dos cadastrados								
16 - Básica	Atenção	Nº e índice de cobertura da Saúde da família mantida	Cobertura da estratégia saúde da família mantida		1296	Implantar equipe de saúde rural (PASCAR)					R\$ 50.000,00
16 - Básica	Atenção	Nº e índice de ESF localizadas a mais de 30 Km da sede do município	ESF localizadas a mais de 30 Km da sede do município.		2036	Ampliação e Manutenção das ESF e PACS Urbana e Rural					R\$ 3.100.000,00
16 - Básica	Atenção	Nº e índice de consultas realizadas	Nº mínimo de consultas garantidas		2086	Manutenção das Policlínicas para Desenvolver Ações de Atenção Básica					R\$ 1.500.000,00
		Nº e índice de pessoas com acesso as ações mínimas de atenção básica.	Ações mínimas de atenção básica.								
		Etapas para a implantação do programa de planejamento familiar concluídas em relação ao total de etapas necessárias	Programa de planejamento familiar implantado.								
16 - Básica	Atenção	Nº e índice de mulheres em fase de climatério atendidas em relação ao total.	Mulheres em fase de climatério atendidas.		1297	Implantar programa de climatério					R\$ 20.000,00
16 - Básica	Atenção	Nº de consultas agendadas e atendidas em relação ao total do pedido	Consultas preconizadas realizadas e garantidas								
		Índice de exames preconizado a gestante garantido e realizado em relação ao total agendado	exames preconizado a gestante garantido e realizado								
		Nº de unidades que receberão os Kits da gestante	kits para UBS recebidos								
		Número de puérperas com consultas realizadas	Realizar consultas de puerpério								
		Etapas concluídas para a implantação de um centro de Parto Normal em relação ao total de etapas necessárias.	Centro de Parto Normal.								
16 - Básica	Atenção	Índice de criança até 2 anos acompanhada em relação ao total de procura	Criança no mínimo até 2 ano de idade acompanhada		1298	Implantar a casa da gestante em várzea grande					R\$ 200.000,00
		Nº e índice de coleta de triagem neonatal de todas as unidades em relação ao total de triagens realizadas em anos anteriores.	Triagens neonatal ampliadas.								
		Nº de crianças de 0 a 24 meses acompanhadas	crianças de 0 a 24 meses acompanhadas								
		nº de unidades com o teste do pezinho implantado	teste do pezinho implantado								
		Nº e índice de crianças de 06 a 59 meses e mulheres no pós parto imediato com o acompanhamento da suplementação da vitamina A realizada em relação ao total de crianças e mulheres no pós parto imediato no município dentro dessa faixa de idade	Crianças de 06 a 59 meses e mulheres no pós parto imediato com a suplementação de vitamina A acompanhadas								
		Nº e índice de gestantes a partir da 20ª semana e mulheres até o 3º mês pós parto ou pós aborto com o acompanhamento da suplementação de sulfato ferroso e de ácido fólico realizada do município em gestantes e mulheres nessas condições	Gestantes a partir da 20ª semana e mulheres até o 3º mês pós parto ou pós aborto com a suplementação de sulfato ferroso e de ácido fólico acompanhadas		2104	Implementação das Ações de Saúde Materno Infantil					R\$ 120.000,00
		Nº e índice de crianças de 06 a 18 meses com o acompanhamento da suplementação de sulfato ferroso realizada em relação ao total de crianças do município dentro dessa faixa de idade	Crianças de 06 a 18 meses com a suplementação de Sulfato Ferroso acompanhadas								
16 - Básica	Atenção	Índice de família de pacientes	Busca ativa realizada.								
			Fazer busca ativa de comunicantes de								

Básica	em tratamento de tuberculose acompanhada em relação ao total		tuberculose que estão suscetíveis a doença, no mínimo uma vez por ano a cada família de pacientes em tratamento						
	índice de paciente curado de tuberculose em relação ao índice passado	Caso de cura de tuberculose alimentado	Passar de 67% para 80% os casos de cura de tuberculose em seis meses, conforme preconiza a OMS						
	índice de família de paciente em tratamento em hanseníase acompanhada em relação ao total	Busca ativa realizada.	Busca ativa dos contatos de hanseníase que estão suscetíveis a doença, no mínimo uma vez por ano a cada família de pacientes em tratamento						
	Índice de paciente curado de hanseníase em relação ao índice passado	Caso de cura de hanseníase alimentado	Passar de 80% para 90% os casos de cura de hanseníase em seis meses paucibacilar e um ano para multibacilar, conforme preconiza a OMS						
	Nº de pacientes de tuberculose em alta acompanhado em relação ao total	Paciente acompanhado dentro do prazo preconizado	Acompanhamento após alta em 100% dos pacientes dentro dos prazos preconizados						
	Nº de casos de hanseníase notificado em relação ao total comunicado	Casos de hanseníase notificado	notificar 100% dos casos de hanseníase e tuberculose						
	Porcentagem de pacientes com hanseníase examinados	Pacientes com Hanseníase examinados.	Examinar 90% dos pacientes em tratamento de Hanseníase buscando evitar incapacidade grau I e II						
	Porcentagem de contatos de tuberculose em que foram realizados PPD	PPD realizados em contatos	Realizar PPD em 90% dos contatos de tuberculose						
16 - Atenção Básica	Nº e índice da demanda atendida em relação a demanda total.	Demanda Atendida	Criar estratégias e instrumentos de gestão que possibilitem a implantação da sapataria e o atendimento de 50% da demanda por esse serviço.	2095	Assistência a Doenças Tropicais	02 - Fundo Municipal de Saúde		301 - Atenção Básica	R\$ 300.000,00
16 - Atenção Básica	nº de protocolos preconizados pelo MS	procedimento padronizado	Padronização dos protocolos da saúde da mulher, da criança, adulto, idoso, saúde mental, Doenças transmissíveis e não transmissíveis, urgência e emergência e do atendimento da enfermagem (consulta de enfermagem)	1299	Implantar a sapataria.	02 - Fundo Municipal de Saúde			R\$ 20.000,00
16 - Atenção Básica	Etapas para a implantação do consultório na rua	Consultas garantidas e realizadas	Garantir suas atividades, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas às unidades básicas de saúde (UBS), aos CAPS e aos serviços de urgência e emergência para os usuários de álcool e outras drogas em situação de rua	2099	Melhorar a Resolutividade dos Centros de Saúde	02 - Fundo Municipal de Saúde			R\$ 350.000,00
16 - Atenção Básica	Nº e índice de unidades de saúde com acesso as ações mínimas em relação ao total de unidades	Unidades de saúde com acesso as ações mínimas de saúde.	Garantir acesso as ações mínimas de atenção básica as unidades de saúde	2173	Implementação do Consultório de rua	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	R\$ 300.000,00
16 - Atenção Básica	Nº e índice de ação de Atenção Básica realizadas	Atividades básicas realizadas	Realizar 100% consultas médicas e procedimentos odontológicas para os usuários que buscam os serviços	2168	Implementação das Ações de Atenção Básica	02 - Fundo Municipal de Saúde			R\$ 3.000.000,00
21 - Vigilância em Saúde	Nº de estabelecimento comercial fiscalizado	Comercio fiscalizado, denúncias atendidas e coleta de alimentos e água para análise realizada	Fiscalizar 100% estabelecimentos comerciais	2040	Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	02 - Fundo Municipal de Saúde		304 - Vigilância Sanitária	R\$ 50.000,00
21 - Vigilância em Saúde	Nº e índice de serviços realizados pelo próprio corpo jurídico da VISA em relação ao total desses serviços.	Serviços atendidos pelo corpo jurídico da VISA.	Criar uma estrutura física e de gestão para a implantação de 01 corpo jurídico da VISA e o atendimento de 100% dos serviços.	1300	Implantar corpo jurídico da VISA.	02 - Fundo Municipal de Saúde		ver	R\$ 200.000,00
21 - Vigilância em Saúde	Porcentagem de ações inter-setoriais garantidas.	Ações inter-setoriais.	Garantir ações inter-setoriais em 100% das demandas no decorrer de 2013	1062	Estruturar a Vigilância Epidemiológica para Realizar Ações de Prevenção e Controle	02 - Fundo Municipal de Saúde		305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.200.000,00
21 - Vigilância em Saúde	Nº e índice de unidades que possuem algum programa de Alimentação e Nutrição que estão com os relatórios atualizados mensalmente em relação ao total de unidades com esses programas. Nº e índice de Metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o município que foram cumpridas em relação ao total de metas.	Informações Atualizadas e Metas do Ministério da Saúde Cumpridas.	Manter atualizadas mensalmente as informações referentes aos programas de alimentação e nutrição realizados nas unidades de saúde do município e cumprir com as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para os respectivos programas.	1301	Implementar Programa Nutrição.	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	R\$ 20.000,00
21 - Vigilância em Saúde	Nº e índice de palestras, eventos educativos e análise de indicadores epidemiológicos ministrados.	Palestras ministradas.	Ministrar palestras, eventos educativos e análise de indicadores epidemiológicos.	1059	Implementação das Ações Preventivas e de Promoção à Saúde	02 - Fundo Municipal de Saúde		304 - Vigilância Sanitária	R\$ 200.000,00
21 - Vigilância em Saúde	Nº de campanha realizada e inspecionada	Inspeções realizadas	Realizar inspeções, campanhas de mobilização e vacinação	2041	Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Controle Vetorial, Implementação do Centro de Controle de Zoonoses	02 - Fundo Municipal de Saúde		305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 350.000,00
17 - Fortalecimento dos Serviços de Média	Nº de resultado de exames entregue em relação ao total	Resultado de exames entregue	Entregar o resultado de exames no máximo em 3 dias	2101	Manutenção do Laboratório Municipal	02 - Fundo Municipal de Saúde		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 100.000,00

[illegible]

			baixa complexidade							
	índice de certidões emitidas em relação ao total de nascidos vivos	Certidões de nascimentos emitidas	Emitir certidões de nascimentos de 100% dos nascidos vivos							
	índice de resultados de exames entregues até 3 horas em relação ao total de exames realizados	Exames laboratoriais entregues	Entregar 100% dos resultados de exames laboratoriais no prazo de 03:00 horas							
	Etapas para a criação da comissão de controle de infecção hospitalar concluída em relação ao total de etapas necessárias.	Comissão de controle de infecção hospitalar.	Criar comissão de controle e normas de procedimentos de biossegurança no hospital							
	índice de lixo acondicionado corretamente e identificado em relação ao total de lixo hospitalar produzido	Lixo corretamente acondicionado e identificado	Acondicionar 100% do lixo, corretamente e identificar os resíduos de serviços de saúde (RSS)							
15 - Gestão em Saúde	índice de saldos devedores de dívida atualizado em relação ao total de contratos/credores	Saldo da dívida atualizado	Manter atualizado o saldo devedor da dívida	Todo o município	2145	Apoio Administrativo e financeiro da FUSVAG	01 Gabinete do Secretário	10 Saúde	122 Administração Geral	R\$ 1.300.000,00
	índice de pagamentos conforme prazo de vcto em relação ao total de débitos	Amortização e juros da dívida pagos	Pagar juros e amortizar as dívidas conforme termo contratual							
	índice de pagamento de ações trabalhistas julgadas em relação ao total	Ações trabalhistas pagas	Pagar 100% das ações trabalhistas transitadas em julgado							
	índice de quitação do PASEP em relação ao devido	PASEP quitado	Quitação de 100% do PASEP devido							
			TOTAL GERAL							R\$ 94.004.292,21

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A914A3BF

**PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									CÓDIGO:	13
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
32 - Comunicação Social e Marketing Público	índice de campanhas realizadas em relação às previstas	Campanhas publicitárias realizadas	Realizar 6 campanhas publicitárias institucionais no ano	Todo o município	2156	Campanhas de Publicidades	01 - Gabinete do Secretário	24 - Comunicação	131 - Comunicação Social	R\$ 500.000,00
	índice de eventos solenes organizados em relação ao total de eventos realizados	Eventos organizados	Organizar 100% dos eventos solicitados		2157	Assessoramento e Organização de Eventos			131 - Comunicação Social	R\$ 800.815,90
	índice de ações e resultados da gestão municipal divulgados em relação ao total de ações e resultados obtidos	Ações, resultados e eventos divulgados	Divulgar 100% das ações, resultados e eventos dos órgãos municipais, nas diversas mídias		2055	Serviços de Publicidades, Produção e Consultoria			131- Comunicação Social	R\$ 250.000,00
	11 Campanhas institucionais realizadas	Campanhas institucional realizada	Produção 11 Campanha institucional no ano							
2 – Apoio Administrativo	1 folha de pagamento revista	Folha de pagamento revisada	Revisar até o 12º dia do mês a folha de pagamento, para o processamento da mesma na SAD		2054	Manutenção e Encargos da SECOM			122 - Administração Geral	R\$ 649.773,05
	Índice de clipping elaborado diariamente em relação ao total de notícias	Clipping elaborado	Elaborar clipping diariamente das notícias veiculadas da Prefeitura de Várzea Grande							
TOTAL GERAL										R\$ 2.200.588,95

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F1AD31D6

**PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013**

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013									
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano									
ÓRGÃO: GUARDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (GMVG)						CÓDIGO:			15

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR		
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO			
02 - Apoio Administrativo	Índice de atividade em relação ao total previsto	Atividades Garantidas	Garantir as atividades da Guarda Municipal em 100%	todo município	2059	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	01 - Gabinete do	6 - Segurança Pública	122 - Administração Geral	R\$ 4.329.002,99		
35 - Segurança Pública Municipal	Índice de População segura em relação ao total	Direito de Ir, Vir e Permanecer Garantido	Garantir o Direito de Ir, Vir e Permanecer de 100% da População de Várzea Grande-MT		2148	Atividades de Segurança Pública			181 - Policiamento	R\$ 325.805,00		
	Índice de sistema garantido em relação ao total articulado	Articulação sistêmica Garantida	Garantir a articulação sistêmica em 100% para o desenvolvimento comunitário com cidadania		2079	Ações de Defesa Civil			182 - Defesa Civil	R\$ 100.375,00		
	Índice de atividade garantidas em realção ao planejado	Presença nas instalações municipais garantidas	Garantir a presença da Guarda Municipal em 50% do perímetro urbano e 10% do perímetro rural da cidade de Várzea Grande - presença da em 100% das escolas municipais em todos os períodos e dias		1145	Proteção de bens, serviços e instalações Municipais e ações de segurança pública			181 - Policiamento	R\$ 20.000,00		
	Índice de atividade garantidas em relação ao articulado	Atividades ambientais conjuntas garantidas	Garantir atendimento em 100% das chamadas para ocorrências de poluição sonora; Elaborar ações conjuntas com órgão ambiental		1143	Operações integradas de Ações Secretário de Meio Ambiente e Monumentos Históricos			181 - Policiamento	R\$ 25.000,00		
	Índice de atendimento em relação ao total de ocorrências	Atendimento de ocorrências garantido	Garantir atendimento a 100% das ocorrências de acidente de trânsito sem vítimas em VG;		2080	Atendimento a Acidentes de Trânsito			181 - Policiamento	R\$ 80.000,00		
	01 palestra realizada	Palestras Realizadas	Realizar palestras de Educação para o trânsito em 100% das Escolas Municipais;									
	Nº de vias urbanas fiscalizadas em total com a existente	Vias urbanas fiscalizadas	Fiscalizar 100% das vias urbanas de maior fluxo, nos horários de pico.								1305	Organizar e fiscalizar o trânsito
	Índice de organização e fiscalização das atividades totais previstas	Oganização e fiscalização do trânsito garantidas	Garantir a ficalização e organização do trânsito em 100% das vias urbanas e rurais do município									
	TOTAL GERAL										R\$ 4.800.182,99	

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D25BB8A5

**PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013**

**ANEXO II
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS
METAS FISCAIS**

Conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e normatizado através da Portaria STN no 577, de 15/10/08, as metas anuais da Administração Pública da Prefeitura de Várzea Grande, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, estão abaixo discriminadas:

II.1. Demonstrativo das Metas Anuais

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2013**

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.000,00								
	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 101
Receita Total	362.825	347.201	0,5335	386.655	354.072	0,5189	412.638	361.593	0,5344
Receitas Primárias (I)	348.846	333.824	0,5130	372.183	340.819	0,4995	397.649	348.458	0,5150
Despesa Total	362.825	347.201	0,5335	386.655	354.072	0,5189	412.638	361.593	0,5344
Despesas Primárias (II)	338.057	323.499	0,4971	360.772	330.370	0,4842	385.590	337.891	0,4994
Resultado Primário (III) = (I- II)	10.789	10.325	0,0159	11.410	10.449	0,0153	12.059	10.567	0,0156
Resultado Nominal	-8.882	-8.500	-0,0131	-9.920	-9.084	-0,0133	-11.032	-9.667	-0,0143
Dívida Pública Consolidada	108.580	103.905	0,1597	98.661	90.347	0,1324	87.629	76.789	0,1135
Dívida Consolidada Líquida	108.580	103.905	0,1597	98.661	90.347	0,1324	87.629	76.789	0,1135

1-Índices de preços ao consumidor acumulado (% anual) IPCA, estimado com base nos Parâmetros Macroeconômicos do Banco Central do Brasil;
Formula: 2013 = (1+IPCA 2013/100));

2014 = (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100));

2015 = (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100)*(1+IPCA 2015+2/100)))

Índices: 2013: 4,50%; 2014: 4,50%; 2015: 4,50%

2- Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, SEFAZ/MT

PIB-MT PREÇOS DE MERCADO	68.002.916	74.510.795	77.215.536
	2013	2014	2015
	IPCA	IPCA	IPCA
	4,50	4,50	4,50
	PIB	PIB	PIB
	5,57	9,57	3,63
	IND 2013	IND 2014	IND 2015
INDEXADORES	1,0450	1,0920	1,1412

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

2 - as despesas primárias - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

4 - o resultado nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

5 - dívida pública consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

6 - dívida consolidada líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Para se chegar aos valores constantes, às metas anuais dos anos de 2013, 2014 e 2015 foram deflacionadas pelo IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil -Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2013, 2014, 2015, estimados em 4,50%, 4,50% e 4,50% respectivamente.

Foram utilizadas as projeções estimadas da Secretaria Municipal de Fazenda de Várzea Grande – Estadual na definição dos percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2013 a 2015, em relação ao PIB estadual.

A estimativa da receita total da administração direta e indireta considerou o comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes, levando-se em consideração as possíveis perdas de arrecadação, principalmente do FPM e ICMS, que são garantidas pela constituição a participação do município na receita da União e do Estado.

A implantação efetiva da modernização administrativa e tributária, viabilizada através de recursos do programa PNAFM, que promoveu o recadastramento dos contribuintes do IPTU, implantação do georeferenciamento, possibilitará ao município uma gestão mais efetiva na busca de promover o aumento desta arrecadação.

A previsão das receitas de transferências de capital reflete o propósito desta administração em obter recursos da união e do Estado para atender as demandas sociais por infra-estrutura urbana e sociais identificadas no orçamento participativo.

O total da receita para o município de Várzea Grande no triênio 2013 a 2015 ficou estimada, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DA RECEITA – TRIÊNIO 2013 – 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPLAFIN DEMONSTRATIVO DA RECEITA

RECEITAS / PREVISTAS	2.013	2.014	2.015
	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA
	R\$	R\$	R\$
RECEITA TOTAL	R\$ 362.825.228	R\$ 386.655.398	R\$ 412.637.875
RECEITAS CORRENTES (excluídas dedução fundeb) + Ded.Rec.Patri	R\$ 353.761.528	R\$ 377.267.098	R\$ 402.910.275
RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 7.213.700	R\$ 7.538.300	R\$ 7.877.600
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB	R\$ (26.623.335)	R\$ (29.286.333)	R\$ (32.232.657)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.850.000	R\$ 1.850.000	R\$ 1.850.000

Fonte:SEPLAN/RECEITA/SEC.INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO/SAÚDE/PROMOÇÃO
SOCIAL/PROCURADORIA/DAE/FUSVAG/PREVIVAG

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal de forma a assegurar o crescimento do município de Várzea Grande.

A previsão anual para o serviço da dívida pública no triênio 2013 - 2015 da administração direta e indireta foi elaborada a partir de informações da Secretaria da Finanças/VG observando os critérios de pagamento definidos nos contratos, tais como: data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, e indicadores econômicos (TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).

II.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR LDO 2013

LRF, art. 4º, §2º, inciso I						R\$ 1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2011	% PIB	II - Metas Realizadas em 2011	% PIB	Variação (II-I)		
					Valor	%	
Receita Total	468.808	0,7291	286.069	0,4449	(182.739)	-0,28420	
Receitas Primárias (I)	446.842	0,6949	274.527	0,4270	(172.315)	-0,26799	
Despesa Total	468.808	0,7291	289.445	0,4502	(179.363)	-0,27895	
Despesas Primárias (II)	452.433	0,7036	274.605	0,4271	(177.828)	-0,27656	
Resultado Primário (I-II)	(5.591)	-0,0087	(78)	-0,0001	5.513	0,00857	
Resultado Nominal	(5.035)	-0,0078	(5.677)	-0,0088	(642)	-0,00100	

Dívida Pública Consolidada	78.426	0,1220	125.379	0,1950	46.953	0,07302
Dívida Consolidada Líquida	78.426	0,1220	111.752	0,1738	33.326	0,05183

Fontes: Metas Previstas 2011, valores de acordo com as publicações da LDO/LOA 2011 respectivamente. Metas realizadas 2011 -Relatórios do Balanço anexo 10 e 2

1- Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, SEFAZ/MT: 2011	
Valor PIB do Estado de Mato Grosso	64.299.000

No exercício de 2011 o Governo municipal obteve Resultado Primário negativo de R\$ 78.000.Mil. Esse resultado representa a diferença entre as receitas primárias, que totalizaram R\$ 274.527 milhões, e as despesas primárias, que encerraram o ano com o total de R\$ 274.605 milhões.

II.3. METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso II						R\$ 1.000,00					
ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	302.411	468.808	55,02	376.473	-19,70	362.825	-3,63	386.655	6,57	412.638	6,72
Receitas Primárias (I)	295.007	446.842	51,47	369.956	-17,21	348.846	-5,71	372.183	6,69	397.649	6,84
Despesa Total	353.606	468.808	32,58	376.473	-19,70	362.825	-3,63	386.655	6,57	412.638	6,72
Despesas Primárias (II)	328.853	452.433	37,58	353.682	-21,83	338.057	-4,42	360.772	6,72	385.590	6,88
Resultado Primário (I - II)	-33.846	-5.591	-83,48	16.274	-391,08	10.789	-33,70	11.410	5,75	12.059	5,68
Resultado Nominal	10.148	-5.035	-149,62	14.032	-378,69	-8.882	-163,30	-9.920	11,68	-11.032	11,22
Dívida Pública Consolidada	67.558	78.426	16,09	117.463	49,78	108.580	-7,56	98.661	-9,14	87.629	-11,18
Dívida Consolidada Líquida	27.016	78.426	190,29	117.463	49,78	108.580	0,00	98.661	0,00	87.629	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	333.811	489.904	46,76	376.473	-23,15	347.201	-7,78	354.072	1,98	361.593	2,12
Receitas Primárias (I)	325.639	466.950	43,40	369.956	-20,77	333.824	-9,77	340.819	2,10	348.458	2,24
Despesa Total	390.322	489.904	25,51	376.473	-23,15	347.201	-7,78	354.072	1,98	361.593	2,12
Despesas Primárias (II)	362.999	472.793	30,25	353.682	-25,19	323.499	-8,53	330.370	2,12	337.891	2,28
Resultado Primário (I - II)	-37.360	-5.843	-84,36	16.274	-378,54	10.325	-36,56	10.449	1,20	10.567	1,13
Resultado Nominal	11.202	-5.262	-146,97	14.032	-366,69	-8.500	-160,57	-9.084	6,87	-9.667	6,43
Dívida Pública Consolidada	74.573	81.955	9,90	117.463	43,33	103.905	-11,54	90.347	-13,05	76.789	-15,01
Dívida Consolidada Líquida	29.821	81.955	174,82	117.463	43,33	103.905	0,00	90.347	0,00	76.789	0,00

Fonte: Seplan/Sefaz

Formula: 2010 = (1+IPCA 2010/100));

2011 = (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100));

2012= (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100)*(1+IPCA 2012+2/100)))

2013= (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100)*(1+IPCA 2012+2/100)*(1+IPCA 2013+3/100))))

2014= (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100)*(1+IPCA 2012+2/100)*(1+IPCA 2013+3/100)*(1+IPCA 2014+4/100))))

2015= (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100)*(1+IPCA 2012+2/100)*(1+IPCA 2013+3/100)*(1+IPCA 2014+4/100)*(1+IPCA 2015+5/100))))

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
INFLAÇÃO IPCA	4,31	5,63	4,5	4,5	4,5	4,5
INDEXADOR	1,1038	1,0450	1,000	1,0450	1,0920	1,1412

As metas da Administração Pública municipal propostas para o período de 2013 a 2015, nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada para cada tipo de receita.

As metas projetadas para os anos de 2013 a 2015 contemplam esforço de arrecadação, esforço do governo municipal em buscar as transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto, as perspectivas de aumento do salário mínimo, juros e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para a geração de resultados primários suficientes para manutenção dos compromissos contratuais com o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada dos recursos.

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pelas informações obtidas na Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela Administração de Pessoas, do Poder Executivo estadual. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, provável concurso público ainda em 2011 e índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil -Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2013, 2014, 2015, estimados em 4,50%, 4,50% e 4,50%, respectivamente.

A previsão de desembolso com o serviço da dívida para o triênio 2013-2015 foi elaborada observando os critérios de pagamento das dívidas, e tiveram como parâmetros: a receita líquida real, os indicadores econômicos vigentes no mês de maio/2010 dos respectivos contratos, a seguir relacionados: TR, TJLP, IGPM, IGP- DI, SELIC.

As projeções das Outras Despesas Correntes, Investimentos foram elaboradas tendo como base na LOA 2012. A partir da projeção inicial das despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais e a dívida pública, as demais Despesas Correntes e de Capital foram estimadas para o triênio 2013-2015, levando-se em consideração a combinação entre o percentual de representatividade desses grupos na LOA do exercício de 2012 em relação à execução 2011.

II.4. Evolução do Patrimônio Líquido
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2013**

LRF, art.4º, §2º, inciso III					R\$ milhares	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	85.709,90	100,00	111.713,88	100,00	121.782,75	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.709,90	100	111.713,88	100	121.782,75	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	(60.836,84)	100,00	(61.330,94)	100,00	(13.382,62)	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	-60.836,84	100	-61.330,94	100	-13.382,62	100

Fonte: Balanço Patrimonial 2009,2010, 2011.

**II.5. Origens e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de ativos
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2013**

LRF, art.4º, §2º, inciso III				R\$ milhares
RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	45,12	23,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	45,12	23,00	
Alienação de Bens Móveis	-	-	23,00	
Alienação de Bens Imóveis				
TOTAL	0,00	45,12	23,00	
DESPESAS LIQUIDADAS	2011	2010	2009	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	45,12	23,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	45,12	23,00	
Investimentos	0,00	45,12	23,00	
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL -SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	

A alienação de bens se reverteu em despesas de capital conforme determina a lei.

**II.6.a. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2013**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a				R\$ milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2010	2009	
RECEITAS CORRENTES	10.249,54	10.585,88	7.552,65	
Receita de Contribuições	4.155,33	5.344,86	4.428,57	
Pessoal Civil	3.885,85	4.208,35	4.428,57	
Pessoal Militar				
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	269,47	1.136,51		
Receita Patrimonial - Mobiliária	6.094,21	5.241,01	3.124,07	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens				
Outras Receitas de Capital				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	1.656,56	2.594,77	0,00	
Contribuição Patronal do Exercício	1.046,49	2.262,69	0,00	
Pessoal Civil	1.046,49	2.262,69		
Pessoal Militar				
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	610,08	332,09	0,00	
Pessoal Civil	610,08	332,09		
Pessoal Militar				
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	11.906,10	13.180,65	7.552,65	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2010	2009	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.458,14	1.125,69	1.978,50	
Despesas Correntes	1.446,58	1.120,95	1.968,13	
Despesas de Capital	11,56	4,74	10,37	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.527,62	6.424,10	5.963,97	
Pessoal Civil	6.527,62	6.424,10	5.963,97	
Pessoal Militar				
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS				
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	7.985,75	7.549,79	7.942,47	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	3.920,35	5.630,86	-389,82
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	43.442,12	40.993,89	35.282,31

Fonte: SEPLAN/SEFAZ

Nota: A projeção atuarial consta do anexo: Projeção Atuarial da PREVIVAG.

**II.6.b. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
LDO 2013**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a				R\$ milhares
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2.011				55.607.174,08
2.012	18.624.342,19	7.813.431,52	10.810.910,67	68.605.368,23
2.013	18.810.018,11	8.207.507,94	10.602.510,17	79.207.878,40
2.014	18.966.616,43	8.892.945,39	10.073.671,04	89.281.549,44
2.015	19.135.194,69	9.463.591,96	9.671.602,73	98.953.152,17
2.016	19.241.251,89	10.041.003,75	9.200.248,14	108.153.400,31
2.017	18.211.489,51	10.630.055,89	7.581.433,62	115.734.833,93
2.018	18.293.959,81	11.394.002,18	6.899.957,63	122.634.791,56
2.019	18.372.174,41	12.100.555,18	6.271.619,23	128.906.410,79
2.020	18.451.146,77	12.824.812,07	5.626.334,70	134.532.745,49
2.021	18.466.876,12	13.744.013,43	4.722.862,69	139.255.608,18
2.022	18.447.208,10	14.809.685,36	3.637.522,74	142.893.130,92
2.023	18.426.089,86	15.883.030,64	2.543.059,22	145.436.190,14
2.024	18.259.209,18	17.869.493,70	389.715,48	145.825.905,62
2.025	18.176.784,38	19.264.217,68	(1.087.433,30)	144.738.472,32
2.026	18.047.385,76	20.763.495,21	(2.716.109,45)	142.022.362,87
2.027	17.901.145,28	22.323.616,28	(4.422.471,00)	137.599.891,87
2.028	17.493.054,82	25.231.189,34	(7.738.134,52)	129.861.757,35
2.029	17.288.572,34	26.984.506,43	(9.695.934,09)	120.165.823,26
2.030	16.782.519,68	30.113.871,06	(13.331.351,38)	106.834.471,88
2.031	15.854.156,79	35.035.075,12	(19.180.918,33)	87.653.553,55
2.032	15.307.721,60	37.999.619,15	(22.691.897,55)	64.961.656,00
2.033	14.943.374,93	40.308.805,19	(25.365.430,26)	39.596.225,74
2.034	13.548.218,81	45.736.121,81	(32.187.903,00)	7.408.322,74
2.035	13.191.772,00	47.395.675,25	(34.203.903,25)	-26.795.580,51
2.036	12.745.901,89	49.795.739,60	(37.049.837,71)	-63.845.418,22
2.037	12.245.689,87	52.149.201,31	(39.903.511,44)	-103.748.929,66
2.038	12.062.211,18	53.104.806,97	(41.042.595,79)	-144.791.525,45
2.039	12.055.341,28	55.359.376,17	(43.304.034,89)	-188.095.560,34
2.040	12.211.804,84	55.208.830,11	(42.997.025,27)	-231.092.585,61
2.041	12.368.261,23	55.057.966,20	(42.689.704,97)	-273.782.290,58
2.042	12.524.407,33	54.893.350,03	(42.368.942,70)	-316.151.233,28
2.043	12.680.546,63	54.728.432,07	(42.047.885,44)	-358.199.118,72
2.044	12.836.374,29	54.549.702,63	(41.713.328,34)	-399.912.447,06
2.045	12.992.196,09	54.370.712,86	(41.378.516,77)	-441.290.963,83
2.046	4.388.126,51	54.205.694,47	(49.817.567,96)	-491.108.531,79
2.047	1.218.994,90	54.026.841,03	(52.807.846,13)	-543.916.377,92

FONTE: Calculo Atuarial PREVIVAG Maio/2011

**II.7. RENÚNCIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2013**

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)				R\$ 1.000,00		
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	124.729,79	149.675,74	179.610,89	A renúncia foi considerada na estimativa de receita, e portanto, não afetará as metas de resultados Primário e Nominal do Anexo II. diretrizes orçamentárias, em conformidade com LRF, Art.14 , Caput e inciso I.
IPTU	ISENÇÃO	Empreendimentos imobiliários compostos de	9.272,53	9.736,16	-	
ITBI	ISENÇÃO	shopping center e hotéis no terreno matricula nº	-	-	-	
ISSQN	ISENÇÃO	48477 , conf. Lei municipal nº 3706/2011	800.000,00	800.000,00	-	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	37.581,75	45.098,10	54.117,72	
TAXA DE EMOLUMENTOS	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	13.149,45	15.779,34	18.935,20	
TAXA DE ALVARÁ DE CONSSTRUÇÃO, DE HABITE-SE E DE EMOLUMENTOS	ISENÇÃO	Empreendimentos imobiliários compostos de shopping center e hotéis no terreno matricula nº 48477 , conf. Lei municipal nº 3706/2011	300,00	55.177,72	-	
TOTAL			985.033,52	1.075.467,06	252.663,81	

FONTE: Secretaria Municipal da Receita.

II.8. Margem de Expansão das Despesas de Obrigatórias de Caráter Continuado

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$ 1,00
EVENTO		Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita		13.005.000
(-) Aumento referente a transferências constitucionais		
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB		(1.335.000)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		11.670.000
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		11.670.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP's		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		11.670.000

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Várzea Grande ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.

ANEXO III
ANEXO RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2013

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)				R\$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	valor	Descrição	Valor	
Risco do Passivo Contingente:		Utilização da reserva de contingência conf. Estabelecido na LDO 2013	965.200	
Existe um passivo Contingente de empresas que está sendo discutido na justiça referente valores, que de acordo com os processos montam um valor expressivo	10.170.000	Limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determina Art. 9º da LRF.	9.204.800	
TOTAL	10.170.000	TOTAL	10.170.000	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - VG

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto ao passivo contingente que se encontra em juízo.

A providência a ser adotada no caso de concretizar o risco, será a limitação das despesas no valor correspondente. .

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E8326EAD

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013 OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS									
								CÓDIGO:	21
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR
2 - Apoio Administrativo	Índice de programas avaliados em relação ao total de programas do PPA	PPA avaliado, executado e monitorado.	Monitorar a execução e avaliação dos resultados do PPA	-	2142	Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.	01 - Gabinete do Secretário	4 - Administração	R\$ 400.000,00
	Nº e índice de diagnósticos elaborados	Diagnóstico elaborado	Elaborar diagnóstico macroeconômico dos problemas do município de Várzea Grande						
	Índice de projetos avaliados em relação ao total de projetos	Projetos estratégicos acompanhados	Acompanhar os projetos estratégicos do município, inclusive os da Copa do Mundo 2014						
	Nº e índice de Planos elaborados	Plano estratégico elaborado	Articular com os órgãos um Plano Estratégico para 15 anos						
	Nº e índice de capacitações	Capacitações ministradas	Articular junto as lideranças capacitação Para acompanhamento de Políticas públicas						
	Índice de Políticas	Política de	Elaborar em conjunto com a						

elaboradas	segurança elaborada	Guarda Municipal a Política de Segurança Pública							
Índice de normas estabelecidas	Normas e Procedimentos estabelecidos	Estabelecer normas e procedimentos Para recebimento de projetos das comunidades							
Nº e índice de estudo e seminário promovido	Estudo seminário promovido	Promover estudos, seminários para o desenvolvimento e execução de projetos							
Nº e índice de informações implantadas	Sistema de informações implantados	Implantar sistema integrado de informações estratégicas	-	1291	Sistema de Informações Estratégicas				R\$ 50.000,00
		TOTAL GERAL							R\$ 450.000,00

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:47C17B27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Vila Rica nos termos da a Lei Federal n. 9.452/1997, NOTIFICA aos Partidos Políticos comunidades, Sindicatos e Associações o repasse Total, de recursos relativas a transferência de Convênios Recebidas e Concedidas, e depositados no Banco do Brasil, conforme segue:

Nº CONVÊNIO	DATA	CONVENIENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR TOTAL	DATA DA VIGÊNCIA
012/2012	06/07/12	Fundo de Desenvolvimento Desportivo FUNDED – MT	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Realização da V Copa Vila Rica de futebol de Campo Masculino e Feminino no município de Vila Rica - MT	3.1.90.11	18.246-X	10.000,00	30/08/2012
024/12	06/07/12	Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana SEPTU	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Pavimentação Asfáltica e, TSD – Tratamento Superficial Duplo nas vias: Rua Fortaleza, Avenida Brasil, Rua São Luiz, Rua Belém, Rua Brasília, Rua Florianópolis, rua Coritiba, Rua Campo Grande, Rua Belo Horizonte, Avenida Cuiabá, Contorno Norte da Praça, Contorno Sul da Praça, Rua João Pessoa, Rua Natal, Rua Terezina e Rua Manaus	4.4.90.51	23.030-8	431.111,28	08/05/2013

Publique-se

Vila Rica, 09 de julho de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

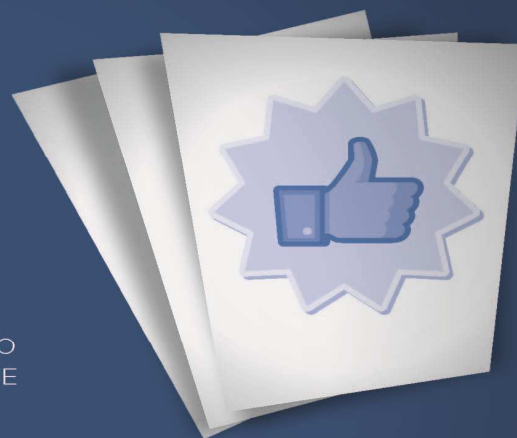
Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:7F364300

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

